



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Prefeitura Municipal de Itapetininga**

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



**EDIÇÃO 692 / ANO 2025**

01 de fevereiro de 2025

# ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA CRIADO PELA LEI 6.217/17

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

**JEFERSON RODRIGO BRUN**  
PREFEITO

**MARIA ANTONIETA BUENO VIEIRA DE CAMARGO**  
VICE-PREFEITA

**JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES**  
SEC. DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**ANDRÉ LOPES VIEIRA**  
SEC. DE COMUNICAÇÃO

**RAFAEL CORRÊA BATISTA**  
SEC. DE CULTURA E TURISMO

**ROBERTO GONÇALVES NEVES**  
SEC. DA EDUCAÇÃO

**REGINALDO MENDES DA COSTA**  
SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI**  
SEC. DE FINANÇAS

**KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES**  
SEC. DE GOVERNO

**JORGE CANDIDO FERREIRA**  
SEC. DE MEIO AMBIENTE

**ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES**  
SEC. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E PATRIMÔNIO

**ARIVALDO DE ALBUQUERQUE**  
SEC. DE OBRAS

**JULIANA GRYVCZYNSKI FURTADO**  
SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

**SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI**  
SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL

**SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA**  
SEC. DE SAÚDE

**BENEDITO TADEU GALENDE**  
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA

**MARCO AURÉLIO MARIANO DA SILVA**  
SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**BRUNO BRISOLA CASABONA CASTILHO**  
SEC. DE TRÂNSITO

**SIMONE SABOIA DE ALMEIDA BRUN**  
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

**ANDRÉ LUIZ BUENO**  
PRESIDENTE

**GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
VICE-PRESIDENTE

**CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA**  
1ª SECRETÁRIO

**CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA**  
2º SECRETÁRIO

ANDRÉ LUIZ BUENO

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA

CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA

CRISTIANE DE FÁTIMA CARDENA

DENISE FRANCI MARTINS DE CASTRO

EDUARDO VINÍCIUS VENTURELLI DE ALMEIDA PRANDO

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO

GUILHERME LUIS MORELLI

ITAMAR JOSÉ MARTINS

JEFERSON MACHADO CRUZ

JOSÉ CARLOS FELIPE DE ALMEIDA

JULIA NUNES MACHADO

JÚLIA MARTINS NERY

LUIZ HILÁRIO DA MOTA CONCEIÇÃO

MARINA NALESSO MARIANO

MÁRIO CARNEIRO NETO

MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS

MIGUEL ARCANJO MAXIMO DE JESUS

UANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA MOREIRA

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** ALINE FERNANDA ALMEIDA F. DE MOURA **MTB:** 0089748/SP

**TEXTOS:** ALINE MOURA E ANA LAURA HOLTZ.

**ARTE E DIAGRAMAÇÃO:** ANDRE LUIZ MONTANARI E LAVÍNIA DE SOUZA ALVES

**FOTOS:** DIRCEU BARROS.

**COLABORAÇÃO:** GABRIELA VIEIRA BUENO, JOÃO LEONEL DE MORAES RIBEIRO, JOSÉ AMAURY M. MORAES, LEANDRO KORTZ, SAMARA RUBIA E MÔNICA CHIROSA.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 3 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATIVIDADES

Informativo - Cardápio da Alimentação Escolar ..... 4

### ATOS DO EXECUTIVO

Comunicados ..... 29  
Decretos ..... 39  
Editais de Chamamento ..... 49  
Laudas ..... 55  
Leis ..... 65  
Licitações, Extratos, Contratos e Convênios ..... 67  
PADs e Sindicâncias ..... 68  
Portarias ..... 80  
Resoluções ..... 102

### CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

Editais e Outros ..... 126

### ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos ..... 128

## Câmara Municipal de Itapetininga

### ATOS DO LEGISLATIVO

Ato da Mesa ..... 179  
Balancetes e Demonstrações Contábeis ..... 180  
Decretos ..... 183  
Resoluções ..... 184

## SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

### ATOS DO SEPREM

Portarias ..... 187

## Expediente

Produção editorial: **SEMANÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na  
forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no  
seguinte endereço eletrônico:

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de  
cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Itapetininga

CNPJ: 67.360.537/0001-33

Telefone: (15) 3275-7600

Celular:

E-mail: [contato@camaraitapetininga.sp.gov.br](mailto:contato@camaraitapetininga.sp.gov.br)

José Soares Hungria, nº 489 - Jardim Marabá - CEP: 18213-601  
Itapetininga - SP

Site: [www.camaraitapetininga.sp.gov.br](http://www.camaraitapetininga.sp.gov.br)

### Prefeitura Municipal de Itapetininga

CNPJ: 46.634.291/0001-70

Telefone: (15) 3376-9600

Celular:

E-mail: [sac156@itapetininga.sp.gov.br](mailto:sac156@itapetininga.sp.gov.br)

Praça dos Três Poderes, nº 1000 - Jardim Marabá - CEP:  
18213-900

Itapetininga - SP

Site: [www.itapetininga.sp.gov.br](http://www.itapetininga.sp.gov.br)

### SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

CNPJ: 50.818.947/0001-82

Telefone: (15) 3271-0728

Celular:

E-mail: [diretoria@sepremitapetininga.com.br](mailto:diretoria@sepremitapetininga.com.br)

Rua Domingos José Vieira, nº 1181 - Centro - CEP: 18200-300  
Itapetininga - SP

Site: [sepremitapetininga.com.br](http://sepremitapetininga.com.br)



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 4 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATIVIDADES

#### Informativo - Cardápio da Alimentação Escolar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Alimentação Escolar

### CARDÁPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FEVEREIRO / 2025

*Conforme a Lei nº 6.188 de 09 de janeiro de 2017, dispõe a obrigatoriedade da divulgação do Cardápio da Alimentação Escolar.*

Cardápio elaborado de acordo com os critérios propostos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar / FNDE (Resolução CD/FNDE nº6, de 08 de maio de 2020 e nº20, de 02 de dezembro de 2020).

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

De acordo com a **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE AÇÚCAR, MEL E ADOÇANTE NAS PREPARAÇÕES CULINARIAS E BEBIDAS PARA AS CRIANÇAS ATÉ TRÊS ANOS DE IDADE.**

As frutas poderão ser trocadas quando houver necessidade pelo grau de maturação e sazonalidade.

As crianças com dietas especiais deverão apresentar receita atualizada anualmente com o número do CID, datado e assinado pelo médico responsável.

O cardápio poderá sofrer alteração devido a entrega do fornecedor fora do prazo previsto, sazonalidade e alterações climáticas.

As particularidades por segmento estão especificadas na Unidade Escolar conforme a faixa etária.

*Nutricionistas Departamento Alimentação Escolar: Silmara Amaral – CRN³ 6786/ Cristina Muguiuda – CRN³ 3861/ Mauren Rolim Rosa – CRN³ 5116*



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 5 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Itapetininga  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento de Alimentação Escolar

**CARDÁPIO INTEGRAL - BERÇÁRIO (6 meses completos a 11 meses e 29 dias)**

**03 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

| <b>Dia<br/>Horário</b>                   | <b>SEGUNDA - FEIRA<br/>03/02</b>                                                        | <b>TERÇA - FEIRA<br/>04/02</b>                                                      | <b>QUARTA - FEIRA<br/>05/02</b>                                                                  | <b>QUINTA - FEIRA<br/>06/02</b>                                                               | <b>SEXTA - FEIRA<br/>07/02</b>                                                       |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM<br/>a partir 7:30 h</b>      | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                                 | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                             | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                                          | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                                       | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                              |
| <b>ALMOÇO<br/>10:45 h</b>                | Papa c/ sassami, cenoura,<br>beterraba, batata, salsa,<br>feijão.<br>Maçã               | Papa c/ carne isca, abóbora,<br>mandioquinha, escarola,<br>tomate, feijão.<br>Mamão | Papa c/ carne suína,<br>mandioca, cenoura, couve,<br>tomate, feijão.<br>Banana prata             | Papa c/ ovo, abobrinha,<br>tomate, batata doce,<br>abóbora, feijão.<br>Abacaxi                | Papa c/ carne moída,<br>cenoura, mandioquinha,<br>couve, tomate, feijão.<br>Melancia |
| <b>LANCHE DA<br/>TARDE 14:00 h</b>       | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                                 | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                             | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                                          | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                                       | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                              |
| <b>REFEIÇÃO DA<br/>TARDE<br/>15:45 h</b> | Sopa c/ carne moída,<br>repolho, tomate, abobrinha,<br>batata doce, abóbora.<br>Abacaxi | Sopa c/ ovo, abobrinha,<br>tomate, fubá, cenoura,<br>couve,<br>Banana prata         | Sopa c/ macarrão, carne isca,<br>feijão, mandioquinha,<br>abóbora, escarola, tomate.<br>Melancia | Sopa c/ carne suína,<br>cenoura, tomate, feijão,<br>macarrão, mandioca,<br>escarola.<br>Mamão | Canja (arroz, sassami,<br>abobrinha, tomate, batata,<br>abóbora)<br>Feijão<br>Maçã   |

| <b>Informação Nutricional<br/>Média Semanal</b> | <b>Idade</b>            | <b>Energia<br/>Kcal</b> | <b>Carboidratos<br/>(g)</b> | <b>Proteínas<br/>(g)</b> | <b>Lipídeos<br/>(g)</b> | <b>Vitamina A<br/>(µg)</b> | <b>Vitamina<br/>C (mg)</b> | <b>Cálcio<br/>Ca (mg)</b> | <b>Ferro<br/>Fe (mg)</b> |
|-------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------------|
| <b>INTEGRAL</b>                                 | <b>7 a 11<br/>meses</b> | <b>715,25</b>           | <b>93,85</b>                | <b>41,80</b>             | <b>20,78</b>            | <b>198,08</b>              | <b>79,50</b>               | <b>484,72</b>             | <b>5,01</b>              |
| <b>PARCIAL MANHÃ</b>                            |                         | <b>343,36</b>           | <b>43,01</b>                | <b>21,14</b>             | <b>10,50</b>            | <b>92,87</b>               | <b>41,09</b>               | <b>249,33</b>             | <b>2,87</b>              |
| <b>PARCIAL TARDE</b>                            |                         | <b>371,89</b>           | <b>50,83</b>                | <b>20,65</b>             | <b>10,27</b>            | <b>105,19</b>              | <b>38,41</b>               | <b>235,39</b>             | <b>2,14</b>              |





# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 6 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| DIA / HORÁRIO                       | SEGUNDA – FEIRA<br>10/02                                                 | TERÇA - FEIRA<br>11/02                                                    | QUARTA – FEIRA<br>12/02                                                     | QUINTA – FEIRA<br>13/02                                                 | SEXTA – FEIRA<br>14/02                                                |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:30 h  | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                  | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                   | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                     | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                 | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                               |
| <b>ALMOÇO</b><br>10:45 h            | Papa c/ carne suína, batata, cenoura, tomate, salsa, feijão.<br>Melancia | Papa c/ carne moída, abóbora, mandioquinha, espinafre, tomate.<br>Banana  | Papa c/ Sassami, cenoura, beterraba, batata doce, escarola, feijão.<br>Maçã | Papa c/ ovo, espinafre, tomate, mandioquinha, abóbora, feijão.<br>Mamão | Papa c/ carne isca, cenoura, abobrinha, batata doce, salsa<br>Abacaxi |
| <b>LANCHE DA TARDE</b><br>14:00 h   | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                  | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                   | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                     | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                 | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                               |
| <b>REFEIÇÃO DA TARDE</b><br>15:45 h | Sopa c/ sassami, batata doce, abóbora, tomate, salsa.<br>Maçã            | Sopa c/ carne isca, tomate, batata, cenoura, escarola, arroz.<br>Melancia | Sopa c/ carne moída, lentilha, arroz, abóbora, tomate, salsa.<br>Banana     | Sopa c/ carne suína, cenoura, tomate, mandioquinha, salsa.<br>Abacaxi   | Sopa c/ macarrão, ovo, espinafre, tomate, abóbora.<br>Mamão           |

| Informação Nutricional<br>Média Semanal | Idade           | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) | Vitamina A<br>(µg) | Vitamina<br>C (mg) | Cálcio<br>Ca (mg) | Ferro<br>Fe (mg) |
|-----------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| INTEGRAL                                | 7 a 11<br>meses | 635,35          | 77,88               | 37,87            | 20,31           | 213,98             | 53,28              | 436,11            | 3,74             |
| PARCIAL MANHÃ                           |                 | 310,37          | 36,64               | 19,25            | 10,34           | 107,66             | 26,63              | 225,76            | 2,23             |
| PARCIAL TARDE                           |                 | 325,17          | 41,24               | 18,62            | 9,96            | 106,32             | 26,65              | 210,35            | 1,51             |





# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 7 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| DIA / HORÁRIO                | SEGUNDA – FEIRA<br>17/02                                                  | TERÇA - FEIRA<br>18/02                                                            | QUARTA – FEIRA<br>19/02                                                              | QUINTA – FEIRA<br>20/02                                                               | SEXTA – FEIRA<br>21/02                                                  |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| DESJEJUM<br>a partir 7:30 h  | FÓRMULA INFANTIL                                                          | FÓRMULA INFANTIL                                                                  | FÓRMULA INFANTIL                                                                     | FÓRMULA INFANTIL                                                                      | FÓRMULA INFANTIL                                                        |
| ALMOÇO<br>10:45 h            | Papa c/ carne cubos, batata doce, abóbora, tomate, salsa, feijão.<br>Maçã | Papa c/ cação, batata*, cenoura*, abobrinha*, escarola*, feijão.<br>Mamão *       | Papa c/ carne suína, abóbora*, acelga*, tomate*, batata doce*, feijão.<br>Melancia * | Papa c/ ovo, batata*, cenoura*, tomate*, escarola*, feijão.<br>Banana prata *         | Papa c/ sassami, tomate*, inhame*, abóbora*, salsa*, feijão<br>Abacaxi* |
| LANCHE DA TARDE<br>14:00 h   | FÓRMULA INFANTIL                                                          | FÓRMULA INFANTIL                                                                  | FÓRMULA INFANTIL                                                                     | FÓRMULA INFANTIL                                                                      | FÓRMULA INFANTIL                                                        |
| REFEIÇÃO DA TARDE<br>15:45 h | Sopa c/arroz, lentilha, sassami, tomate, cenoura, salsa)<br>Melancia      | Sopa c/ carne suína, abóbora*, batata doce*, tomate*, escarola*<br>Banana prata * | Sopa c/ carne cubos, mandioca*, cenoura*, repolho*, tomate*, macarrão.<br>Mamão *    | Papa c/ cação, batata*, abóbora*, abobrinha*, escarola*, tomate*, feijão.<br>Abacaxi* | Papa c/ ovo, batata*, cenoura*, tomate*, acelga*.<br>Maçã*              |

| Informação Nutricional<br>Média Semanal | Idade        | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) | Vitamina A<br>(µg) | Vitamina C (mg) | Cálcio<br>Ca (mg) | Ferro<br>Fe (mg) |
|-----------------------------------------|--------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|-----------------|-------------------|------------------|
| INTEGRAL                                | 7 a 11 meses | 651,27          | 82,65               | 39,36            | 19,75           | 223,34             | 74,28           | 471,12            | 4,52             |
| PARCIAL MANHÃ                           |              | 335,08          | 42,58               | 20,52            | 10,11           | 105,52             | 36,14           | 244,17            | 2,78             |
| PARCIAL TARDE                           |              | 316,19          | 40,07               | 18,83            | 16,07           | 76,43              | 38,13           | 226,95            | 1,74             |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 8 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| DIA / HORÁRIO                       | SEGUNDA – FEIRA<br>24/02                                                                   | TERÇA - FEIRA<br>25/02                                                           | QUARTA – FEIRA<br>26/02                                                            | QUINTA – FEIRA<br>27/02                                                       | SEXTA – FEIRA<br>28/02                                                     |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:30 h  | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                                    | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                          | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                            | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                       | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                    |
| <b>ALMOÇO</b><br>10:45 h            | Papa c/ carne moída,<br>mandioca*, cenoura*, repolho<br>*, abobrinha*, feijão.<br>Maça *   | Papa c/ ovo, escarola,<br>abobrinha, mandioquinha,<br>abóbora, feijão.<br>Banana | Papa c/ carne suína, batata,<br>cenoura, espinafre, tomate,<br>feijão.<br>Melancia | Papa c/ sobrecoxa,<br>cenoura, chuchu, escarola,<br>inhame, feijão.<br>Mamão  | Papa c/ isca carne, abóbora,<br>batata, abobrinha, feijão.<br>Abacaxi      |
| <b>LANCHE DA TARDE</b><br>14:00 h   | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                                    | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                          | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                            | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                       | <b>FÓRMULA INFANTIL</b>                                                    |
| <b>REFEIÇÃO DA TARDE</b><br>15:45 h | Sopa c/ isca carne, tomate*,<br>acelga*, inhame*, abóbora*,<br>ervilha seca.<br>Melancia * | Sopa c/ carne suína, tomate,<br>ervilha, cenoura, batata.<br>Mamão               | Sopa c/ carne moída,<br>inhame, abóbora, escarola,<br>tomate.<br>Abacaxi           | Sopa c/ ovo, tomate,<br>cenoura, abobrinha,<br>espinafre, macarrão.<br>Banana | Sopa c/ sobrecoxa, tomate,<br>abobrinha, abóbora,<br>mandioquinha.<br>Maça |

| Informação Nutricional<br>Média Semanal | Idade                   | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) | Vitamina A<br>(µg) | Vitamina<br>C (mg) | Cálcio<br>Ca (mg) | Ferro<br>Fe (mg) |
|-----------------------------------------|-------------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| <b>INTEGRAL</b>                         | <b>7 a 11<br/>meses</b> | <b>643,14</b>   | <b>76,60</b>        | <b>38,85</b>     | <b>21,80</b>    | <b>225,64</b>      | <b>54,15</b>       | <b>451,74</b>     | <b>4,59</b>      |
| <b>PARCIAL MANHÃ</b>                    |                         | <b>341,49</b>   | <b>41,67</b>        | <b>20,67</b>     | <b>11,11</b>    | <b>118,81</b>      | <b>26,94</b>       | <b>238,02</b>     | <b>2,97</b>      |
| <b>PARCIAL TARDE</b>                    |                         | <b>301,65</b>   | <b>34,93</b>        | <b>18,18</b>     | <b>10,69</b>    | <b>106,83</b>      | <b>27,21</b>       | <b>213,72</b>     | <b>1,62</b>      |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 9 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Itapetininga  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento de Alimentação Escolar

**CARDÁPIO INTEGRAL - EMEI (01 A 03 ANOS)**

**03 a 28 de fevereiro 2025**

| <b>Dia<br/>Horário</b>                   | <b>SEGUNDA - FEIRA<br/>03/02</b>                                          | <b>TERÇA - FEIRA<br/>04/02</b>                                             | <b>QUARTA - FEIRA<br/>05/02</b>                                | <b>QUINTA - FEIRA<br/>06/02</b>                                                            | <b>SEXTA - FEIRA<br/>07/02</b>                                    |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM<br/>a partir 7:30 h</b>      | Leite puro sem açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina             | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada                                   | Leite puro sem açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada                                                   | Leite puro sem açúcar<br>Bolo de banana c/ laranja (s/<br>açúcar) |
| <b>ALMOÇO<br/>11:00 h</b>                | Arroz / feijão<br>Sassami c/ cenoura, salsa<br>Maça                       | Arroz / feijão<br>Carne isca c/ tomate, salsa<br>Salada de alface<br>Mamão | Arroz / feijão<br>Carne suína c/ mandioca<br>Banana prata      | Arroz / feijão<br>Ovos c/ abobrinha, salsa<br>Salada de tomate<br>Abacaxi                  | Macarronada c/ carne moída<br>Salada de cenoura<br>Melancia       |
| <b>LANCHE DA<br/>TARDE<br/>14:00 h</b>   | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada                                  | Leite puro sem açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina              | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada                       | Leite puro sem açúcar<br>Bolo de banana c/ laranja (s/<br>açúcar)                          | Leite puro sem açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão    |
| <b>REFEIÇÃO<br/>DA TARDE<br/>16:00 h</b> | Arroz c/ carne moída, repolho,<br>tomate, abobrinha.<br>Feijão<br>Abacaxi | Arroz / feijão<br>Ovos c/ abobrinha, tomate,<br>salsa<br>Banana prata      | Macarronada c/ carne isca<br>Melancia                          | Sopa c/ carne suína, cenoura,<br>tomate, feijão, macarrão,<br>mandioca, escarola.<br>Mamão | Arroz c/ sassami, abobrinha,<br>tomate, salsa.<br>Feijão<br>Maça  |

| <b>Informação Nutricional<br/>Média Semanal</b> | <b>Idade</b>      | <b>Energia<br/>Kcal</b> | <b>Carboidratos<br/>(g)</b> | <b>Proteínas<br/>(g)</b> | <b>Lipídeos<br/>(g)</b> | <b>Vitamina A<br/>(µg)</b> | <b>Vitamina<br/>C (mg)</b> | <b>Cálcio<br/>Ca (mg)</b> | <b>Ferro<br/>Fe (mg)</b> |
|-------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------------|
| <b>INTEGRAL</b>                                 | <b>1 a 3 anos</b> | <b>911,64</b>           | <b>129,03</b>               | <b>45,99</b>             | <b>23,74</b>            | <b>160,36</b>              | <b>56,68</b>               | <b>417,48</b>             | <b>5,76</b>              |
| <b>PARCIAL MANHÃ</b>                            | <b>1 a 3 anos</b> | <b>467,76</b>           | <b>67,82</b>                | <b>23,38</b>             | <b>12,00</b>            | <b>73,24</b>               | <b>26,69</b>               | <b>208,90</b>             | <b>3,01</b>              |
| <b>PARCIAL TARDE</b>                            | <b>1 a 3 anos</b> | <b>434,97</b>           | <b>61,22</b>                | <b>22,60</b>             | <b>11,74</b>            | <b>87,12</b>               | <b>29,99</b>               | <b>208,57</b>             | <b>2,75</b>              |





# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 10 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| DIA / HORÁRIO                       | SEGUNDA – FEIRA<br>10/02                                      | TERÇA - FEIRA<br>11/02                                                            | QUARTA – FEIRA<br>12/02                                                       | QUINTA – FEIRA<br>13/02                                                         | SEXTA – FEIRA<br>14/02                                            |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:30 h  | Leite puro sem açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina | Leite puro sem açúcar<br>Biscoito de polvilho                                     | Leite puro sem açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão                | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada                                        | Leite puro sem açúcar<br>Bolo de maçã c/ uva passa<br>(s/ açúcar) |
| <b>ALMOÇO</b><br>11:00 h            | Arroz / feijão<br>Carne suína<br>Batata corada<br>Melancia    | Arroz / feijão<br>Polenta c/ molho e Carne<br>moída<br>Salada de alface<br>Banana | Arroz / feijão<br>Sassami c/ salsa<br>Salada de beterraba<br>Maçã             | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/ salsa,<br>tomate<br>Salada de pepino<br>Mamão | Macarronada c/ carne moída<br>Salada de cenoura<br>Abacaxi        |
| <b>LANCHE DA TARDE</b><br>14:00 h   | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada                      | Leite puro sem açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão                    | Leite puro sem açúcar<br>Biscoito de polvilho                                 | Leite puro sem açúcar<br>Bolo de maçã c/ uva passa<br>(s/ açúcar)               | Leite puro sem açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina     |
| <b>REFEIÇÃO DA TARDE</b><br>16:00 h | Macarronada c/ sassami<br>Maçã                                | Arroz c/ carne isca, tomate,<br>salsa, cenoura.<br>Feijão<br>Melancia             | Sopa c/ carne moída,<br>lentilha, arroz, abóbora,<br>tomate, salsa.<br>Banana | Arroz c/ carne suína,<br>cenoura, tomate, salsa.<br>Feijão<br>Abacaxi           | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/ salsa,<br>tomate<br>Mamão       |

| Informação Nutricional<br>Média Semanal | Idade             | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) | Vitamina A<br>(µg) | Vitamina<br>C (mg) | Cálcio<br>Ca (mg) | Ferro<br>Fe (mg) |
|-----------------------------------------|-------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| <b>INTEGRAL</b>                         | <b>1 a 3 anos</b> | <b>935,01</b>   | <b>133,29</b>       | <b>46,24</b>     | <b>25,03</b>    | <b>162,77</b>      | <b>42,74</b>       | <b>471,17</b>     | <b>5,69</b>      |
| <b>PARCIAL MANHÃ</b>                    | <b>1 a 3 anos</b> | <b>477,43</b>   | <b>68,40</b>        | <b>23,38</b>     | <b>12,73</b>    | <b>81,38</b>       | <b>21,54</b>       | <b>237,16</b>     | <b>2,96</b>      |
| <b>PARCIAL TARDE</b>                    | <b>1 a 3 anos</b> | <b>457,58</b>   | <b>64,89</b>        | <b>22,86</b>     | <b>12,30</b>    | <b>81,38</b>       | <b>21,19</b>       | <b>234,01</b>     | <b>2,73</b>      |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 11 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| DIA / HORÁRIO                      | SEGUNDA – FEIRA<br>17/02                                       | TERÇA - FEIRA<br>18/02                                                                  | QUARTA – FEIRA<br>19/02                                        | QUINTA – FEIRA<br>20/02                                                          | SEXTA – FEIRA<br>21/02                                                  |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:30 h | Leite puro sem açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina  | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada<br>Banana prata *                              | Leite puro sem açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada                                         | Leite puro sem açúcar<br>Bolo de frutas (s/ açúcar)                     |
| <b>ALMOÇO</b><br>11:00 h           | Arroz / feijão<br>Carne cubos c/ batata doce,<br>salsa<br>Maçã | Arroz / feijão<br>Cação crocante<br>Salsada de alface*<br>Mamão*                        | Arroz / feijão<br>Carne suína c/ mandioca*<br>Melancia *       | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/<br>cenoura*, tomate*, salsa*<br>Banana prata * | Macarronada c/ sassami<br>Salada de tomate*<br>Abacaxi *                |
| <b>LANCHE DA TARDE</b><br>14:00 h  | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada                       | Leite puro sem açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina                           | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada<br>Banana prata *     | Leite puro sem açúcar<br>Bolo de frutas (s/ açúcar)                              | Leite puro sem açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão          |
| <b>JANTAR</b><br>16:00 h           | Arroz c/ sassami, tomate,<br>salsa<br>Feijão<br>Melancia       | Sopa c/ carne suína,<br>abóbora*, batata doce*,<br>tomate*, escarola*<br>Banana prata * | Macarronada c/ carne cubos<br>Mamão *                          | Arroz / feijão<br>Cação crocante<br>Salada de alface*<br>Abacaxi*                | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/ cenoura*,<br>tomate*, salsa*<br>Maçã* |

| Informação Nutricional<br>Média Semanal | Idade      | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) | Vitamina A<br>(µg) | Vitamina<br>C (mg) | Cálcio<br>Ca (mg) | Ferro<br>Fe (mg) |
|-----------------------------------------|------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| INTEGRAL                                | 1 a 3 anos | 898,34          | 127,93              | 44,82            | 24,32           | 163,55             | 47,19              | 411,40            | 5,52             |
| PARCIAL MANHÃ                           | 1 a 3 anos | 470,59          | 67,84               | 22,94            | 12,54           | 75,63              | 22,36              | 207,16            | 2,91             |
| PARCIAL TARDE                           | 1 a 3 anos | 427,74          | 60,08               | 21,87            | 11,78           | 74,93              | 24,83              | 204,23            | 2,61             |





# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 12 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| DIA / HORÁRIO                       | SEGUNDA – FEIRA<br>24/02                                                                  | TERÇA - FEIRA<br>25/02                                                  | QUARTA – FEIRA<br>26/02                                        | QUINTA – FEIRA<br>27/02                                                      | SEXTA – FEIRA<br>28/02                                            |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:30 h  | Leite puro sem açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina                             | Leite puro sem açúcar<br>Biscoito de polvilho                           | Leite puro sem açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada<br>Banana                           | Leite puro sem açúcar<br>Bolo chocomonkey (s/<br>açúcar)          |
| <b>ALMOÇO</b><br>11:00 h            | Arroz / feijão<br>Carne moída c/ abobrinha*<br>refogada<br>Salada de beterraba*<br>Maçã * | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/ tomate,<br>salsa, abobrinha<br>Banana | Arroz / feijão<br>Carne suína<br>Batata sautee<br>Melancia     | Arroz c/ sobrecoxa,<br>tomate, salsa<br>Feijão<br>Salada de cenoura<br>Mamão | Macarronada c/ isca carne<br>Salada de pepino<br>Abacaxi          |
| <b>LANCHE DA TARDE</b><br>14:00 h   | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada                                                  | Leite puro sem açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão          | Leite puro sem açúcar<br>Biscoito de polvilho<br>Banana        | Leite puro sem açúcar<br>Bolo chocomonkey (s/<br>açúcar)                     | Leite puro sem açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina     |
| <b>REFEIÇÃO DA TARDE</b><br>16:00 h | Arroz c/ isca carne, tomate*,<br>salsa*<br>Feijão<br>Melancia *                           | Sopa c/ carne suína, tomate,<br>ervilha, cenoura, batata.<br>Mamão      | Macarronada c/ carne moída<br>Abacaxi                          | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/ tomate,<br>salsa, abobrinha<br>Banana      | Arroz c/ sobrecoxa, tomate,<br>abobrinha, salsa<br>Feijão<br>Maçã |

| Informação Nutricional<br>Média Semanal | Idade      | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) | Vitamina A<br>(µg) | Vitamina<br>C (mg) | Cálcio<br>Ca (mg) | Ferro<br>Fe (mg) |
|-----------------------------------------|------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| INTEGRAL                                | 1 a 3 anos | 926,47          | 129,07              | 45,17            | 26,44           | 163,30             | 45,40              | 472,03            | 5,76             |
| PARCIAL MANHÃ                           | 1 a 3 anos | 478,43          | 67,42               | 22,93            | 13,42           | 81,57              | 21,55              | 237,33            | 2,99             |
| PARCIAL TARDE                           | 1 a 3 anos | 448,03          | 61,64               | 22,23            | 13,02           | 81,73              | 23,85              | 234,71            | 2,77             |





# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 13 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Itapetininga  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento de Alimentação Escolar

**CARDÁPIO INTEGRAL - EMEI (04 A 05 ANOS)**

**03 a 28 de fevereiro 2025**

| <b>Dia<br/>Horário</b>                   | <b>SEGUNDA - FEIRA<br/>03/02</b>                                          | <b>TERÇA - FEIRA<br/>04/02</b>                                             | <b>QUARTA - FEIRA<br/>05/02</b>                                       | <b>QUINTA - FEIRA<br/>06/02</b>                                                               | <b>SEXTA - FEIRA<br/>07/02</b>                                          |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM<br/>a partir 7:30 h</b>      | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina      | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolacha salgada                            | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolacha salgada                                               | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolo de banana c/ laranja<br>(s/açúcar) |
| <b>ALMOÇO<br/>11:00 h</b>                | Arroz / feijão<br>Sassami c/ cenoura, salsa<br>Maça                       | Arroz / feijão<br>Carne isca c/ tomate, salsa<br>Salada de alface<br>Mamão | Arroz / feijão<br>Carne suína c/ mandioca<br>Banana prata             | Arroz / feijão<br>Ovos c/ abobrinha, salsa<br>Salada de tomate<br>Abacaxi                     | Macarronada c/ carne<br>moída<br>Salada de cenoura<br>Melancia          |
| <b>LANCHE DA<br/>TARDE<br/>14:00 h</b>   | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolacha salgada                           | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina       | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolacha salgada                       | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolo de banana c/ laranja<br>(s/açúcar)                       | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão   |
| <b>REFEIÇÃO<br/>DA TARDE<br/>16:00 h</b> | Arroz c/ carne moída, repolho,<br>tomate, abobrinha.<br>Feijão<br>Abacaxi | Arroz / feijão<br>Ovos c/ abobrinha, tomate,<br>salsa<br>Banana prata      | Macarronada c/ carne isca<br>Melancia                                 | Sopa c/ carne suína,<br>cenoura, tomate, feijão,<br>macarrão, mandioca,<br>escarola.<br>Mamão | Arroz c/ sassami,<br>abobrinha, tomate, salsa.<br>Feijão<br>Maça        |

| <b>Informação Nutricional<br/>Média Semanal</b> | <b>Idade</b>      | <b>Energia<br/>Kcal</b> | <b>Carboidratos<br/>(g)</b> | <b>Proteínas<br/>(g)</b> | <b>Lipídeos<br/>(g)</b> |
|-------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>INTEGRAL</b>                                 | <b>4 a 5 anos</b> | <b>1013,00</b>          | <b>147,27</b>               | <b>49,50</b>             | <b>27,11</b>            |
| <b>PARCIAL MANHÃ</b>                            | <b>4 a 5 anos</b> | <b>521,31</b>           | <b>76,56</b>                | <b>25,31</b>             | <b>13,58</b>            |
| <b>PARCIAL TARDE</b>                            | <b>4 a 5 anos</b> | <b>491,69</b>           | <b>70,72</b>                | <b>24,19</b>             | <b>13,53</b>            |





# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 14 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| DIA / HORÁRIO                       | SEGUNDA – FEIRA<br>10/02                                             | TERÇA - FEIRA<br>11/02                                                            | QUARTA – FEIRA<br>12/02                                                       | QUINTA – FEIRA<br>13/02                                                         | SEXTA – FEIRA<br>14/02                                                   |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:30 h  | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Biscoito de polvilho                              | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão         | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada                              | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolo de maçã c/ uva passa<br>(s/ açúcar) |
| <b>ALMOÇO</b><br>11:00 h            | Arroz / feijão<br>Carne suína<br>Batata corada<br>Melancia           | Arroz / feijão<br>Polenta c/ molho e Carne<br>moída<br>Salada de alface<br>Banana | Arroz / feijão<br>Sassami c/ salsa<br>Salada de beterraba<br>Maçã             | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/ salsa,<br>tomate<br>Salada de pepino<br>Mamão | Macarronada c/ carne moída<br>Salada de cenoura<br>Abacaxi               |
| <b>LANCHE DA TARDE</b><br>14:00 h   | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolacha salgada                      | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão             | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Biscoito de polvilho                          | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolo de maçã c/ uva passa<br>(s/açúcar)      | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina     |
| <b>REFEIÇÃO DA TARDE</b><br>16:00 h | Macarronada c/ sassami<br>Maçã                                       | Arroz c/ carne moída,<br>tomate, salsa, cenoura.<br>Feijão<br>Melancia            | Sopa c/ carne moída,<br>lentilha, arroz, abóbora,<br>tomate, salsa.<br>Banana | Arroz c/ carne suína,<br>cenoura, tomate, salsa.<br>Feijão<br>Abacaxi           | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/ salsa,<br>tomate<br>Mamão              |

| Informação Nutricional<br>Média Semanal | Idade             | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) |
|-----------------------------------------|-------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|
| <b>INTEGRAL</b>                         | <b>4 a 5 anos</b> | <b>1023,61</b>  | <b>150,45</b>       | <b>48,89</b>     | <b>26,70</b>    |
| <b>PARCIAL MANHÃ</b>                    | <b>4 a 5 anos</b> | <b>520,02</b>   | <b>76,93</b>        | <b>24,74</b>     | <b>13,78</b>    |
| <b>PARCIAL TARDE</b>                    | <b>4 a 5 anos</b> | <b>503,59</b>   | <b>73,52</b>        | <b>24,15</b>     | <b>13,31</b>    |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 15 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| DIA / HORÁRIO                       | SEGUNDA – FEIRA<br>17/02                                             | TERÇA - FEIRA<br>18/02                                                                  | QUARTA – FEIRA<br>19/02                                               | QUINTA – FEIRA<br>20/02                                                          | SEXTA – FEIRA<br>21/02                                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:30 h  | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolacha salgada<br>Banana prata *                       | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada                               | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolo de frutas (s/ açúcar)              |
| <b>ALMOÇO</b><br>11:00 h            | Arroz / feijão<br>Carne cubos c/ batata doce,<br>salsa<br>Maçã       | Arroz / feijão<br>Cação crocante<br>Salsada de alface*<br>Mamão*                        | Arroz / feijão<br>Carne suína c/ mandioca*<br>Melancia *              | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/<br>cenoura*, tomate*, salsa*<br>Banana prata * | Macarronada c/ sassami<br>Salada de tomate*<br>Abacaxi *                |
| <b>LANCHE DA TARDE</b><br>14:00 h   | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolacha salgada                      | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina                    | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolacha salgada<br>Banana prata *     | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolo de frutas (s/ açúcar)                    | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão   |
| <b>REFEIÇÃO DA TARDE</b><br>16:00 h | Arroz c/ sassami, tomate,<br>salsa<br>Feijão<br>Melancia             | Sopa c/ carne suína,<br>abóbora*, batata doce*,<br>tomate*, escarola*<br>Banana prata * | Macarronada c/ carne cubos<br>Mamão *                                 | Arroz / feijão<br>Cação crocante<br>Salada de alface*<br>Abacaxi*                | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/ cenoura*,<br>tomate*, salsa*<br>Maçã* |

| Informação Nutricional<br>Média Semanal | Idade      | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) |
|-----------------------------------------|------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|
| <b>INTEGRAL</b>                         | 4 a 5 anos | 976,29          | 140,76              | 47,52            | 26,60           |
| <b>PARCIAL MANHÃ</b>                    | 4 a 5 anos | 512,02          | 74,58               | 24,46            | 13,74           |
| <b>PARCIAL TARDE</b>                    | 4 a 5 anos | 464,27          | 66,18               | 23,05            | 12,86           |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 16 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| DIA / HORÁRIO                       | SEGUNDA – FEIRA<br>24/02                                                                  | TERÇA - FEIRA<br>25/02                                                  | QUARTA – FEIRA<br>26/02                                               | QUINTA – FEIRA<br>27/02                                                      | SEXTA – FEIRA<br>28/02                                               |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:30 h  | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina                      | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Biscoito de polvilho                    | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada<br>Banana                 | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolo chocomonkey (s/<br>açúcar)      |
| <b>ALMOÇO</b><br>11:00 h            | Arroz / feijão<br>Carne moída c/ abobrinha*<br>refogada<br>Salada de beterraba*<br>Maçã * | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/ tomate,<br>salsa, abobrinha<br>Banana | Arroz / feijão<br>Carne suína<br>Batata sautee<br>Melancia            | Arroz c/ sobrecoxa,<br>tomate, salsa<br>Feijão<br>Salada de cenoura<br>Mamão | Macarronada c/ isca carne<br>Salada de pepino<br>Abacaxi             |
| <b>LANCHE DA TARDE</b><br>14:00 h   | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolacha salgada                                           | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão   | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Biscoito de polvilho<br>Banana        | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolo chocomonkey (s/<br>açúcar)           | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina |
| <b>REFEIÇÃO DA TARDE</b><br>16:00 h | Arroz c/ isca carne, tomate*,<br>salsa*<br>Feijão<br>Melancia *                           | Sopa c/ carne suína, tomate,<br>ervilha, cenoura, batata.<br>Mamão      | Macarronada c/ carne moída<br>Abacaxi                                 | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/ tomate,<br>salsa, abobrinha<br>Banana      | Arroz c/ sobrecoxa, tomate,<br>abobrinha, salsa<br>Feijão<br>Maçã    |

| Informação Nutricional<br>Média Semanal | Idade      | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) |
|-----------------------------------------|------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|
| <b>INTEGRAL</b>                         | 4 a 5 anos | 998,97          | 144,23              | 47,72            | 27,32           |
| <b>PARCIAL MANHÃ</b>                    | 4 a 5 anos | 512,22          | 74,77               | 24,25            | 13,67           |
| <b>PARCIAL TARDE</b>                    | 4 a 5 anos | 486,75          | 69,46               | 28,47            | 13,65           |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 17 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

|  <b>Prefeitura Municipal de Itapetininga</b><br><b>Secretaria Municipal de Educação</b><br><b>Departamento de Alimentação Escolar</b> |                                  |                                |                                  |                                                                           |                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>CARDÁPIO</b>                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                | <b>06 A 28 DE FEVEREIRO 2025</b> |                                                                           |                                                                   |
| <b>DIA /<br/>HORÁRIO</b>                                                                                                                                                                                              | <b>SEGUNDA – FEIRA<br/>03/02</b> | <b>TERÇA – FEIRA<br/>04/02</b> | <b>QUARTA – FEIRA<br/>05/02</b>  | <b>QUINTA – FEIRA<br/>06/02</b>                                           | <b>SEXTA – FEIRA<br/>07/02</b>                                    |
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:30 h                                                                                                                                                                                    |                                  |                                |                                  | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada                                  | Leite puro sem açúcar<br>Bolo de banana c/ laranja<br>(s/ açúcar) |
| <b>ALMOÇO</b><br>11:00 h<br><b>REFEIÇÃO<br/>DA TARDE</b><br>16:00 h                                                                                                                                                   |                                  |                                |                                  | Arroz / feijão<br>Ovos c/ abobrinha, salsa<br>Salada de tomate<br>Abacaxi | Macarronada c/ carne<br>moída<br>Salada de cenoura<br>Melancia    |
| <b>LANCHE DA<br/>TARDE</b><br>14:00 h                                                                                                                                                                                 |                                  |                                |                                  | Leite puro sem açúcar<br>Bolo de banana c/ laranja<br>(s/ açúcar)         | Leite puro sem açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão    |

| <b>INFORMAÇÃO<br/>NUTRICIONAL</b> | <b>Idade</b> | <b>Energia<br/>Kcal</b> | <b>Carboidratos<br/>(g)</b> | <b>Proteínas<br/>(g)</b> | <b>Lipídeos<br/>(g)</b> | <b>Vitamina<br/>A (µg)</b> | <b>Vitamina<br/>c (mg)</b> | <b>Cálcio<br/>Ca (mg)</b> | <b>Ferro<br/>Fe (mg)</b> |
|-----------------------------------|--------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------------|
| <b>PARCIAL<br/>MANHÃ</b>          | 1 a 3 anos   | 467,76                  | 67,82                       | 23,38                    | 12,00                   | 73,24                      | 26,69                      | 208,90                    | 3,01                     |
| <b>PARCIAL<br/>TARDE</b>          | 1 a 3 anos   | 467,76                  | 67,82                       | 23,38                    | 12,00                   | 73,24                      | 26,69                      | 208,90                    | 3,01                     |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 18 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| DIA / HORÁRIO                                                             | SEGUNDA- FEIRA<br>10/02                                       | TERÇA - FEIRA<br>11/02                                                            | QUARTA - FEIRA<br>12/02                                           | QUINTA - FEIRA<br>13/02                                                         | SEXTA - FEIRA<br>14/02                                            |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:30 h                                        | Leite puro sem açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina | Leite puro sem açúcar<br>Biscoito de polvilho                                     | Leite puro sem açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão    | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada                                        | Leite puro sem açúcar<br>Bolo de maçã c/ uva passa<br>(s/ açúcar) |
| <b>ALMOÇO</b><br>11:00 h<br><b>REFEIÇÃO</b><br><b>DA TARDE</b><br>16:00 h | Arroz / feijão<br>Carne suína<br>Batata corada<br>Melancia    | Arroz / feijão<br>Polenta c/ molho e Carne<br>moída<br>Salada de alface<br>Banana | Arroz / feijão<br>Sassami c/ salsa<br>Salada de beterraba<br>Maçã | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/ salsa,<br>tomate<br>Salada de pepino<br>Mamão | Macarronada c/ carne moída<br>Salada de cenoura<br>Abacaxi        |
| <b>LANCHE DA</b><br><b>TARDE</b><br>14:00 h                               | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada                      | Leite puro sem açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão                    | Leite puro sem açúcar<br>Biscoito de polvilho                     | Leite puro sem açúcar<br>Bolo de maçã c/ uva passa<br>(s/ açúcar)               | Leite puro sem açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina     |

| INFORMAÇÃO<br>NUTRICIONAL | Idade      | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) | Vitamina<br>A (µg) | Vitamina<br>C (mg) | Cálcio<br>Ca (mg) | Ferro<br>Fe (mg) |
|---------------------------|------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| <b>PARCIAL<br/>MANHÃ</b>  | 1 a 3 anos | 477,43          | 68,40               | 23,38            | 12,73           | 81,38              | 21,54              | 237,16            | 2,96             |
| <b>PARCIAL<br/>TARDE</b>  | 1 a 3 anos | 477,43          | 68,40               | 23,38            | 12,73           | 81,38              | 21,54              | 237,16            | 2,96             |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 19 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| DIA / HORÁRIO                                                          | SEGUNDA- FEIRA<br>17/02                                        | TERÇA - FEIRA<br>18/02                                           | QUARTA - FEIRA<br>19/02                                        | QUINTA - FEIRA<br>20/02                                                          | SEXTA - FEIRA<br>21/02                                         |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:30 h                                     | Leite puro sem açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina  | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada<br>Banana prata *       | Leite puro sem açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada                                         | Leite puro sem açúcar<br>Bolo de frutas (s/ açúcar)            |
| <b>ALMOÇO</b><br>11:00 h<br><b>REFEIÇÃO DA</b><br><b>TARDE 16:00 h</b> | Arroz / feijão<br>Carne cubos c/ batata doce,<br>salsa<br>Maçã | Arroz / feijão<br>Cação crocante<br>Salsada de alface*<br>Mamão* | Arroz / feijão<br>Carne suína c/ mandioca*<br>Melancia *       | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/<br>cenoura*, tomate*, salsa*<br>Banana prata * | Macarronada c/ sassami<br>Salada de tomate*<br>Abacaxi *       |
| <b>LANCHE DA</b><br><b>TARDE</b><br>14:00 h                            | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada                       | Leite puro sem açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina    | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada<br>Banana prata *     | Leite puro sem açúcar<br>Bolo de frutas (s/ açúcar)                              | Leite puro sem açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão |

• 17/02 – AGRICULTURA FAMILIAR

| INFORMAÇÃO<br>NUTRICIONAL | Idade      | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) | Vitamina<br>A (µg) | Vitamina<br>C (mg) | Cálcio<br>Ca (mg) | Ferro<br>Fe (mg) |
|---------------------------|------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| PARCIAL<br>MANHÃ          | 1 a 3 anos | 470,59          | 67,84               | 22,94            | 12,54           | 75,63              | 22,36              | 207,16            | 2,91             |
| PARCIAL<br>TARDE          | 1 a 3 anos | 470,59          | 67,84               | 22,94            | 12,54           | 75,63              | 22,36              | 207,16            | 2,91             |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 20 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| DIA / HORÁRIO                                                             | SEGUNDA- FEIRA<br>24/02                                                                   | TERÇA - FEIRA<br>25/02                                                  | QUARTA - FEIRA<br>26/02                                        | QUINTA - FEIRA<br>27/02                                                      | SEXTA - FEIRA<br>28/02                                        |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:30 h                                        | Leite puro sem açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina                             | Leite puro sem açúcar<br>Biscoito de polvilho                           | Leite puro sem açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada<br>Banana                           | Leite puro sem açúcar<br>Bolo chocomonkey (s/<br>açúcar)      |
| <b>ALMOÇO</b><br>11:00 h<br><b>REFEIÇÃO</b><br><b>DA TARDE</b><br>16:00 h | Arroz / feijão<br>Carne moída c/ abobrinha*<br>refogada<br>Salada de beterraba*<br>Maçã * | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/ tomate,<br>salsa, abobrinha<br>Banana | Arroz / feijão<br>Carne suína<br>Batata sautee<br>Melancia     | Arroz c/ sobrecoxa,<br>tomate, salsa<br>Feijão<br>Salada de cenoura<br>Mamão | Macarronada c/ isca carne<br>Salada de pepino<br>Abacaxi      |
| <b>LANCHE DA</b><br><b>TARDE</b><br>14:00 h                               | Leite puro sem açúcar<br>Bolacha salgada                                                  | Leite puro sem açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão          | Leite puro sem açúcar<br>Biscoito de polvilho<br>Banana        | Leite puro sem açúcar<br>Bolo chocomonkey (s/<br>açúcar)                     | Leite puro sem açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina |

| INFORMAÇÃO<br>NUTRICIONAL | Idade      | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) | Vitamina<br>A (µg) | Vitamina<br>c (mg) | Cálcio<br>Ca (mg) | Ferro<br>Fe (mg) |
|---------------------------|------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| <b>PARCIAL<br/>MANHÃ</b>  | 1 a 3 anos | 478,43          | 67,42               | 22,93            | 13,42           | 81,57              | 21,55              | 237,33            | 2,99             |
| <b>PARCIAL<br/>TARDE</b>  | 1 a 3 anos | 478,43          | 67,42               | 22,93            | 13,42           | 81,57              | 21,55              | 237,33            | 2,99             |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 21 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

|  <b>Prefeitura Municipal de Itapetininga</b><br><b>Secretaria Municipal de Educação</b><br><b>Departamento de Alimentação Escolar</b> |                                  |                                    |                                 |                                                                           |                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARDÁPIO</b>                                                                                                                                                                                                        |                                  | <b>EMEI PARCIAL (04 A 05 ANOS)</b> |                                 | <b>06 A 28 DE FEVEREIRO 2025</b>                                          |                                                                            |
| <b>DIA /<br/>HORÁRIO</b>                                                                                                                                                                                               | <b>SEGUNDA – FEIRA<br/>03/02</b> | <b>TERÇA – FEIRA<br/>04/02</b>     | <b>QUARTA – FEIRA<br/>05/02</b> | <b>QUINTA – FEIRA<br/>06/02</b>                                           | <b>SEXTA – FEIRA<br/>07/02</b>                                             |
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:30 h                                                                                                                                                                                     |                                  |                                    |                                 | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolacha salgada                           | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolo de banana c/ laranja<br>(s/açúcar) |
| <b>ALMOÇO</b><br>11:00 h<br><b>REFEIÇÃO<br/>DA TARDE –<br/>16:00 h</b>                                                                                                                                                 |                                  |                                    |                                 | Arroz / feijão<br>Ovos c/ abobrinha, salsa<br>Salada de tomate<br>Abacaxi | Macarronada c/ carne<br>moída<br>Salada de cenoura<br>Melancia             |
| <b>LANCHE DA<br/>TARDE</b><br>14:00 h                                                                                                                                                                                  |                                  |                                    |                                 | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolo de banana c/ laranja<br>(s/açúcar)   | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão   |

| <b>INF. NUT.<br/>MÉDIA<br/>SEMANAL</b> | <b>Idade</b>      | <b>Energia<br/>Kcal</b> | <b>Carboidratos<br/>(g)</b> | <b>Proteínas<br/>(g)</b> | <b>Lipídeos<br/>(g)</b> |
|----------------------------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>PARCIAL<br/>MANHÃ</b>               | <b>4 a 5 anos</b> | <b>521,31</b>           | <b>76,56</b>                | <b>25,31</b>             | <b>13,58</b>            |
| <b>PARCIAL<br/>TARDE</b>               | <b>4 a 5 anos</b> | <b>521,31</b>           | <b>76,56</b>                | <b>25,31</b>             | <b>13,58</b>            |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 22 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| DIA / HORÁRIO                                                             | SEGUNDA – FEIRA<br>10/02                                             | TERÇA – FEIRA<br>11/02                                                            | QUARTA – FEIRA<br>12/02                                               | QUINTA – FEIRA<br>13/02                                                         | SEXTA – FEIRA<br>14/02                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:30 h                                        | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Biscoito de polvilho                              | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada                              | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolo de maçã c/ uva passa<br>(s/ açúcar) |
| <b>ALMOÇO</b><br>11:00 h<br><b>REFEIÇÃO</b><br><b>DA TARDE</b><br>16:00 h | Arroz / feijão<br>Carne suína<br>Batata corada<br>Melancia           | Arroz / feijão<br>Polenta c/ molho e Carne<br>moída<br>Salada de alface<br>Banana | Arroz / feijão<br>Sassami c/ salsa<br>Salada de beterraba<br>Maçã     | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/ salsa,<br>tomate<br>Salada de pepino<br>Mamão | Macarronada c/ carne<br>moída<br>Salada de cenoura<br>Abacaxi            |
| <b>LANCHE DA</b><br><b>TARDE</b><br>14:00 h                               | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolacha salgada                      | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão             | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Biscoito de polvilho                  | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolo de maçã c/ uva<br>passa (s/açúcar)      | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina     |

| INF. NUT.<br>MÉDIA<br>SEMANAL | Idade      | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) |
|-------------------------------|------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|
| PARCIAL<br>MANHÃ              | 4 a 5 anos | 520,02          | 76,93               | 24,74            | 13,38           |
| PARCIAL<br>TARDE              | 4 a 5 anos | 520,02          | 76,93               | 24,74            | 13,38           |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 23 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| DIA / HORÁRIO                                                             | SEGUNDA- FEIRA<br>17/02                                              | TERÇA - FEIRA<br>18/02                                               | QUARTA - FEIRA<br>19/02                                               | QUINTA - FEIRA<br>20/02                                                          | SEXTA - FEIRA<br>21/02                                                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:30 h                                        | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolacha salgada<br>Banana prata *    | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada                               | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolo de frutas (s/ açúcar)            |
| <b>ALMOÇO</b><br>11:00 h<br><b>REFEIÇÃO DA</b><br><b>TARDE</b><br>16:00 h | Arroz / feijão<br>Carne cubos c/ batata doce,<br>salsa<br>Maçã       | Arroz / feijão<br>Cação crocante<br>Salsada de alface*<br>Mamão*     | Arroz / feijão<br>Carne suína c/ mandioca*<br>Melancia *              | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/<br>cenoura*, tomate*, salsa*<br>Banana prata * | Macarronada c/ sassami<br>Salada de tomate*<br>Abacaxi *              |
| <b>LANCHE DA</b><br><b>TARDE</b><br>14:00 h                               | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolacha salgada                      | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolacha salgada<br>Banana prata *     | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolo de frutas (s/ açúcar)                    | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão |

| INFORMAÇÃO<br>NUTRICIONAL<br>MÉDIA<br>SEMANAL | Idade      | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) |
|-----------------------------------------------|------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|
| PARCIAL<br>MANHÃ                              | 4 a 5 anos | 512,02          | 74,58               | 24,46            | 13,74           |
| PARCIAL<br>TARDE                              | 4 a 5 anos | 512,02          | 74,58               | 24,46            | 13,74           |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 24 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| <b>DIA /<br/>HORÁRIO</b>                                          | <b>SEGUNDA-FEIRA<br/>24/02</b>                                                            | <b>TERÇA - FEIRA<br/>25/02</b>                                          | <b>QUARTA - FEIRA<br/>26/02</b>                                       | <b>QUINTA - FEIRA<br/>27/02</b>                                              | <b>SEXTA - FEIRA<br/>28/02</b>                                       |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM<br/>a partir 7:30 h</b>                               | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina                      | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Biscoito de polvilho                    | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada<br>Banana                 | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolo chocomonkey (s/<br>açúcar)      |
| <b>ALMOÇO –<br/>11:00 h<br/>REFEIÇÃO<br/>DA TARDE<br/>16:00 h</b> | Arroz / feijão<br>Carne moída c/ abobrinha*<br>refogada<br>Salada de beterraba*<br>Maça * | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/ tomate,<br>salsa, abobrinha<br>Banana | Arroz / feijão<br>Carne suína<br>Batata sautee<br>Melancia            | Arroz c/ sobrecoxa,<br>tomate, salsa<br>Feijão<br>Salada de cenoura<br>Mamão | Macarronada c/ isca carne<br>Salada de pepino<br>Abacaxi             |
| <b>LANCHE DA<br/>TARDE<br/>14:00 h</b>                            | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bolacha salgada                                           | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão   | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Biscoito de polvilho<br>Banana        | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolo chocomonkey (s/<br>açúcar)           | Leite c/ chocolate s/ açúcar<br>Bisnaguinha integral c/<br>margarina |

| <b>INFORMAÇÃO<br/>NUTRICIONAL<br/>MÉDIA<br/>SEMANAL</b> | <b>Idade</b>      | <b>Energia<br/>Kcal</b> | <b>Carboidratos<br/>(g)</b> | <b>Proteínas<br/>(g)</b> | <b>Lipídeos<br/>(g)</b> |
|---------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>PARCIAL<br/>MANHÃ</b>                                | <b>4 a 5 anos</b> | <b>512,22</b>           | <b>74,77</b>                | <b>24,25</b>             | <b>13,67</b>            |
| <b>PARCIAL<br/>TARDE</b>                                | <b>4 a 5 anos</b> | <b>512,22</b>           | <b>74,77</b>                | <b>24,25</b>             | <b>13,67</b>            |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 25 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| Prefeitura Municipal de Itapetininga<br>Secretaria Municipal de Educação<br>Departamento de Alimentação Escolar |                          |                        |                         |                                                                           |                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| CARDÁPIO                                                                                                        |                          | EMEF (06 A 10 ANOS)    |                         | 03 a 28 de fevereiro 2025                                                 |                                                                |
| Dia<br>Horário                                                                                                  | SEGUNDA - FEIRA<br>03/02 | TERÇA - FEIRA<br>04/02 | QUARTA - FEIRA<br>05/02 | QUINTA - FEIRA<br>06/02                                                   | SEXTA - FEIRA<br>07/02                                         |
| DESJEJUM<br>a partir 7:00 h                                                                                     |                          |                        |                         | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada                        | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolo de fubá                |
| ALMOÇO<br>11:00 h<br>REFEIÇÃO DA<br>TARDE<br>16:00 H                                                            |                          |                        |                         | Arroz / feijão<br>Ovos c/ abobrinha, salsa<br>Salada de tomate<br>Abacaxi | Macarronada c/ carne<br>moída<br>Salada de cenoura<br>Melancia |
| LANCHE DA TARDE<br>14:00 h                                                                                      |                          |                        |                         | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolo de fubá                           | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada             |

| Informação<br>Nutricional<br>(Média Semanal) | Idade        | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) |
|----------------------------------------------|--------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|
| Parcial manhã                                | 06 a 10 anos | 707,00          | 112,96              | 31,00            | 15,78           |
| Parcial tarde                                | 06 a 10 anos | 707,00          | 112,96              | 31,00            | 15,78           |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 26 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| DIA / HORÁRIO                                                          | SEGUNDA – FEIRA<br>13/01                                         | TERÇA - FEIRA<br>14/01                                                          | QUARTA – FEIRA<br>15/01                                                  | QUINTA – FEIRA<br>16/01                                                              | SEXTA – FEIRA<br>17/01                                       |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:00 h                                     | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Pão sanduíche c/<br>margarina | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada                              | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada                                   | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolo de laranja           |
| <b>ALMOÇO</b><br>11:00 h<br><b>REFEIÇÃO DA</b><br><b>TARDE 16:00 H</b> | Arroz / feijão<br>Carne suína<br>Batata corada<br>Laranja        | Arroz / feijão<br>Polenta c/ molho e Carne<br>moída<br>Salada de alface<br>Maçã | Arroz / feijão<br>Sassami c/ salsa<br>Salada de beterraba<br>Banana      | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/ ervilha,<br>tomate<br>Salada de pepino<br>Melancia | Macarronada c/ carne<br>isca<br>Salada de cenoura<br>Abacaxi |
| <b>LANCHE DA TARDE</b><br>14:00 h                                      | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Pão sanduíche c/<br>margarina | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada                              | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolo de laranja                                   | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada           |

| Informação<br>Nutricional<br>(Média Semanal) | Idade        | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) |
|----------------------------------------------|--------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|
| Parcial manhã                                | 06 a 10 anos | 715,20          | 114,72              | 31,67            | 15,75           |
| Parcial tarde                                | 06 a 10 anos | 715,20          | 114,72              | 31,67            | 15,75           |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 27 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| DIA / HORÁRIO                                                    | SEGUNDA – FEIRA<br>20/01                                          | TERÇA - FEIRA<br>21/01                                                     | QUARTA – FEIRA<br>22/01                                                  | QUINTA – FEIRA<br>23/01                                                      | SEXTA – FEIRA<br>24/01                                   |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:00 h                               | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Pão sanduíche c/<br>margarina  | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada                         | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada                           | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolo de banana*       |
| <b>ALMOÇO</b><br>11:00 h<br><b>REFEIÇÃO DA<br/>TARDE 16:00 H</b> | Arroz / feijão<br>Carne cubos c/ batata<br>doce, salsa<br>Abacaxi | Arroz / feijão<br>Nuggets de peixe<br>Salada de alface*<br>Banana nanica * | Arroz / feijão<br>Carne suína c/ mandioca*<br>Mamão*                     | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/<br>cenoura*, tomate*, salsa*<br>Melancia * | Macarronada c/ sassami<br>Salada de tomate*<br>Abacaxi * |
| <b>LANCHE DA TARDE</b><br>14:00 h                                | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Pão sanduíche c/<br>margarina  | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada                         | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Pão de forma integral c/<br>requeijão | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolo de banana *                          | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada       |

| Informação<br>Nutricional<br>(Média Semanal) | Idade        | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) |
|----------------------------------------------|--------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|
| Parcial manhã                                | 06 a 10 anos | 700,09          | 111,97              | 29,84            | 16,00           |
| Parcial tarde                                | 06 a 10 anos | 700,09          | 111,97              | 29,84            | 16,00           |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 28 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| DIA / HORÁRIO                                                         | SEGUNDA – FEIRA<br>27/01                                                                  | TERÇA - FEIRA<br>28/01                                                  | QUARTA – FEIRA<br>29/01                                         | QUINTA – FEIRA<br>30/01                                                         | SEXTA – FEIRA<br>31/01                                      |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>DESJEJUM</b><br>a partir 7:00 h                                    | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Pão sanduíche c/<br>requeijão                          | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada                      | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Pão de forma c/<br>margarina | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada                              | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolo chocomonkey         |
| <b>ALMOÇO - 11:00 h</b><br><b>REFEIÇÃO DA</b><br><b>TARDE 16:00 h</b> | Arroz / feijão<br>Carne moída c/<br>abobrinha* refogada<br>Salada de beterraba*<br>Maçã * | Arroz / feijão<br>Ovos mexidos c/ tomate,<br>salsa, abobrinha<br>Banana | Arroz / feijão<br>Carne suína<br>Batata sautee<br>Abacaxi       | Arroz c/ sobrecoxa,<br>tomate, salsa<br>Feijão<br>Salada de cenoura<br>Melancia | Macarronada c/ isca<br>carne<br>Salada de pepino<br>Laranja |
| <b>LANCHE DA TARDE</b><br>14:00 h                                     | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Pão sanduíche c/<br>requeijão                          | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada                      | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Pão de forma c/<br>margarina | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolo chocomonkey                             | Leite c/ chocolate s/<br>açúcar<br>Bolacha salgada          |

| Informação<br>Nutricional<br>(Média Semanal) | Idade        | Energia<br>Kcal | Carboidratos<br>(g) | Proteínas<br>(g) | Lipídeos<br>(g) |
|----------------------------------------------|--------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|
| Parcial manhã                                | 06 a 10 anos | 702,43          | 111,66              | 30,68            | 16,09           |
| Parcial tarde                                | 06 a 10 anos | 702,43          | 111,66              | 30,68            | 16,09           |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692

Ano 2025

Página 29 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Comunicados

| RELAÇÃO DE CADASTROS DE CONTRIBUINTES COM DEFERIMENTOS DE ISENÇÕES DE IPTU EXERCÍCIO 2024. |         |                                  |                           |                        |             |                |                  |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------|---------------------------|------------------------|-------------|----------------|------------------|-----------|-----------|
| Cadastro                                                                                   | TipoBer | TipoBenefício                    | PercentualDescontoImposto | PercentualDescontoTaxa | Venaltotal  | TotalCalculado | ImpostoCalculado | Desconto  |           |
| 629                                                                                        | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 30286,73    | 289.6136       | 196.4336         | 196.4336  | 196.4336  |
| 647                                                                                        | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 152629,36   | 113.5868       | 763.1468         | 763.1468  | 763.1468  |
| 866                                                                                        | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 77741,83    | 481.8891       | 388.7091         | 388.7091  | 388.7091  |
| 871                                                                                        | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 101726,89   | 694.6544       | 508.6344         | 508.6344  | 508.6344  |
| 951                                                                                        | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 101643,97   | 694.2399       | 508.2199         | 508.2199  | 508.2199  |
| 1003                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 128382,08   | 735.0904       | 641.9104         | 641.9104  | 641.9104  |
| 1050                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 193391,49   | 1152.9774      | 966.9574         | 966.9574  | 966.9574  |
| 1051                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 61992,52    | 403.1426       | 309.9626         | 309.9626  | 309.9626  |
| 1122                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 171373,75   | 1229.5887      | 856.8687         | 856.8687  | 856.8687  |
| 1452                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 139637,84   | 1070.9092      | 698.1892         | 698.1892  | 698.1892  |
| 1464                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 31924,94    | 345.6447       | 159.6247         | 159.6247  | 159.6247  |
| 1474                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 60703,98    | 676.2399       | 303.5199         | 303.5199  | 303.5199  |
| 2056                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 38607,62    | 379.0591       | 193.0391         | 193.0391  | 193.0391  |
| 2105                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 223430,75   | 1686.1238      | 1117.1538        | 1117.1538 | 1117.1538 |
| 2362                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 67777,37    | 711.6068       | 338.8868         | 338.8868  | 338.8868  |
| 2643                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 14198,5     | 164.1725       | 70.9925          | 70.9925   | 70.9925   |
| 2660                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 59688,92    | 483.8646       | 297.8446         | 297.8446  | 297.8446  |
| 2666                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 205470,1    | 1913.7457      | 1541.0257        | 1541.0257 | 1541.0257 |
| 2756                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 96848,65    | 670.2633       | 484.2433         | 484.2433  | 484.2433  |
| 3684                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 203458,95   | 1390.0147      | 1017.2947        | 1017.2947 | 1017.2947 |
| 3687                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 286894,44   | 1807.1922      | 1434.4722        | 1434.4722 | 1434.4722 |
| 3693                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 246523,26   | 1418.6364      | 1232.6164        | 1232.6164 | 1232.6164 |
| 4151                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 32633,01    | 349.1851       | 163.1651         | 163.1651  | 163.1651  |
| 4302                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 126357,42   | 817.8071       | 631.7871         | 631.7871  | 631.7871  |
| 4354                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 122977,92   | 800.9097       | 614.8897         | 614.8897  | 614.8897  |
| 4363                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 99544,7     | 683.7435       | 497.7235         | 497.7235  | 497.7235  |
| 4381                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 42325,42    | 304.8071       | 211.6271         | 211.6271  | 211.6271  |
| 4646                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 91886,14    | 645.4507       | 459.4307         | 459.4307  | 459.4307  |
| 5002                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 78721,54    | 579.6277       | 393.6077         | 393.6077  | 393.6077  |
| 5208                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 230385,17   | 1337.9458      | 1151.9258        | 1151.9258 | 1151.9258 |
| 5222                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 72218,38    | 547.1119       | 361.0919         | 361.0919  | 361.0919  |
| 5264                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 147826,42   | 925.1521       | 739.1321         | 739.1321  | 739.1321  |
| 5274                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 147132,14   | 921.6807       | 735.6607         | 735.6607  | 735.6607  |
| 5281                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 84058,74    | 606.3138       | 420.2938         | 420.2938  | 420.2938  |
| 5823                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 125663,83   | 1001.0391      | 628.3191         | 628.3191  | 628.3191  |
| 6616                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 94868,39    | 660.362        | 474.342          | 474.342   | 474.342   |
| 6627                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 17356,49    | 179.9625       | 86.7825          | 86.7825   | 86.7825   |
| 6654                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 85045,09    | 611.2454       | 425.2254         | 425.2254  | 425.2254  |
| 8470                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 129801,53   | 835.0276       | 649.0076         | 649.0076  | 649.0076  |
| 8510                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 182808,41   | 1286.762       | 914.042          | 914.042   | 914.042   |
| 8735                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 39117,37    | 381.6068       | 195.5868         | 195.5868  | 195.5868  |
| 8786                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 103086,4    | 701.452        | 515.432          | 515.432   | 515.432   |
| 8805                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 39223,17    | 382.1358       | 196.1158         | 196.1158  | 196.1158  |
| 8810                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 108540,7    | 728.7234       | 542.7034         | 542.7034  | 542.7034  |
| 8954                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 87978,51    | 533.0726       | 439.8926         | 439.8926  | 439.8926  |
| 9206                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 130346,96   | 637.7528       | 451.7328         | 451.7328  | 451.7328  |
| 9589                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 26529,83    | 225.8292       | 132.6492         | 132.6492  | 132.6492  |
| 9620                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 29401,4     | 240.1869       | 147.0069         | 147.0069  | 147.0069  |
| 9700                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 30146,48    | 336.7523       | 150.7323         | 150.7323  | 150.7323  |
| 9808                                                                                       | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 120527,4    | 1629.2571      | 1060.2871        | 1060.2871 | 1060.2871 |
| 10329                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 424546,79   | 2691.704       | 2122.734         | 2122.734  | 2122.734  |
| 10413                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 48658,3     | 616.0115       | 243.2915         | 243.2915  | 243.2915  |
| 10417                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 90067,8     | 636.359        | 450.339          | 450.339   | 450.339   |
| 10582                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 33611,6     | 354.0781       | 168.0581         | 168.0581  | 168.0581  |
| 10871                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 60465,82    | 395.5091       | 302.3291         | 302.3291  | 302.3291  |
| 11038                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 34386,61    | 357.9531       | 171.9331         | 171.9331  | 171.9331  |
| 11158                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 36829,05    | 368.2153       | 182.1953         | 182.1953  | 182.1953  |
| 11385                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 16835,94    | 177.3592       | 84.1792          | 84.1792   | 84.1792   |
| 11640                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 80264,9     | 587.3445       | 401.3245         | 401.3245  | 401.3245  |
| 12421                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 29664,03    | 241.5001       | 148.3201         | 148.3201  | 148.3201  |
| 12601                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 29217,92    | 332.1096       | 146.0896         | 146.0896  | 146.0896  |
| 12854                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 54050,17    | 363.4309       | 270.2509         | 270.2509  | 270.2509  |
| 12898                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 32293,43    | 347.4871       | 161.4671         | 161.4671  | 161.4671  |
| 13021                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 107227,42   | 722.1571       | 536.1371         | 536.1371  | 536.1371  |
| 13315                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 374591,2    | 2748.454       | 2209.434         | 2209.434  | 2209.434  |
| 13332                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 203803,5494 | 828.2284       | 642.2084         | 642.2084  | 642.2084  |
| 13366                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 77292,64    | 759.1832       | 386.4632         | 386.4632  | 386.4632  |
| 13551                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 112284,13   | 654.6006       | 561.4206         | 561.4206  | 561.4206  |
| 13641                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 65560,87    | 515.7744       | 329.7544         | 329.7544  | 329.7544  |
| 13711                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 132384,28   | 847.9414       | 661.9214         | 661.9214  | 661.9214  |
| 13847                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 94621,37    | 659.1268       | 473.1068         | 473.1068  | 473.1068  |
| 14132                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 76872,44    | 477.5423       | 364.3623         | 364.3623  | 364.3623  |
| 14244                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 59960,78    | 470.824        | 284.804          | 284.804   | 284.804   |
| 14402                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 214491,21   | 1641.4261      | 1072.4561        | 1072.4561 | 1072.4561 |
| 14686                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 75674,66    | 564.3932       | 378.3732         | 378.3732  | 378.3732  |
| 14742                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 199444,9    | 12122.99       | 106.2549         | 106.2549  | 106.2549  |
| 14861                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 18359,35    | 184.9768       | 91.7968          | 91.7968   | 91.7968   |
| 14959                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 15586       | 171.1101       | 77.9301          | 77.9301   | 77.9301   |
| 15351                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 267715,88   | 1524.5994      | 1338.5794        | 1338.5794 | 1338.5794 |
| 15394                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 38939,26    | 2319.2653      | 1946.5463        | 1946.5463 | 1946.5463 |
| 15740                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 615472,46   | 3765.7922      | 3077.3622        | 3077.3622 | 3077.3622 |
| 16024                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 368905,12   | 2413.4956      | 1844.5256        | 1844.5256 | 1844.5256 |
| 16187                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 283954      | 1605.79        | 1419.177         | 1419.177  | 1419.177  |
| 16273                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 436773,34   | 2556.5866      | 2183.8666        | 2183.8666 | 2183.8666 |
| 16390                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 548009      | 3309.015       | 2740.045         | 2740.045  | 2740.045  |
| 16592                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 256975,34   | 1853.8468      | 1284.8768        | 1284.8768 | 1284.8768 |
| 16705                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 213012,67   | 1437.7853      | 1065.0633        | 1065.0633 | 1065.0633 |
| 17164                                                                                      | 1       | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100                       | 0                      | 171843,53   | 1045.2377      | 859.2177         | 859.2177  | 859.2177  |
| 17300                                                                                      | 1       | DOENÇAS CR                       |                           |                        |             |                |                  |           |           |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692

Ano 2025

Página 30 de

194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

|       |   |                                  |     |   |             |           |           |           |
|-------|---|----------------------------------|-----|---|-------------|-----------|-----------|-----------|
| 20876 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 201229,57   | 1378,8678 | 1006,1478 | 1006,1478 |
| 20980 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 112377,88   | 747,9094  | 561,8894  | 561,8894  |
| 21355 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 72862,28    | 457,4914  | 364,3114  | 364,3114  |
| 21737 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 26839,98    | 227,3799  | 134,1999  | 134,1999  |
| 22061 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 101723,68   | 694,6384  | 508,6184  | 508,6184  |
| 22686 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 86421,69    | 525,2885  | 432,1085  | 432,1085  |
| 22769 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 150404,2    | 938,041   | 752,021   | 752,021   |
| 22811 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 82729,69    | 599,6685  | 413,6485  | 413,6485  |
| 22871 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 128517,73   | 828,6087  | 642,5887  | 642,5887  |
| 22889 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 138752,38   | 869,7819  | 683,7619  | 683,7619  |
| 23014 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 114874,58   | 760,3929  | 574,3729  | 574,3729  |
| 23047 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 271441,11   | 1543,2256 | 1357,2056 | 1357,2056 |
| 23068 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 168561,6058 | 1215,528  | 842,808   | 842,808   |
| 23110 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 183696,51   | 1291,2025 | 918,4825  | 918,4825  |
| 23296 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 30771,98    | 247,04    | 153,86    | 153,86    |
| 23637 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 170199,63   | 1223,7181 | 850,9981  | 850,9981  |
| 23698 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 276958,74   | 1953,7637 | 1384,7937 | 1384,7937 |
| 24237 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 26798,05    | 227,1702  | 133,9902  | 133,9902  |
| 24239 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 58814,22    | 387,251   | 294,071   | 294,071   |
| 24573 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 185776,63   | 1301,6031 | 928,8831  | 928,8831  |
| 25100 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 10987,16    | 148,1158  | 54,9358   | 54,9358   |
| 25393 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 11573,27    | 151,0463  | 57,8663   | 57,8663   |
| 25531 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 636620,06   | 3752,0704 | 3183,1004 | 3183,1004 |
| 25551 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 665209,35   | 3895,0188 | 3326,0488 | 3326,0488 |
| 25602 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 403004,44   | 2387,7422 | 2015,0222 | 2015,0222 |
| 25903 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 176450,32   | 1068,2716 | 882,2516  | 882,2516  |
| 26027 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 668528,32   | 4031,0716 | 3342,6416 | 3342,6416 |
| 26179 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 151303,99   | 942,54    | 756,52    | 756,52    |
| 26628 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 27268,97    | 229,5248  | 136,3448  | 136,3448  |
| 26798 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 96583,84    | 668,6381  | 482,8181  | 482,8181  |
| 27178 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 132802,93   | 850,0346  | 664,0146  | 664,0146  |
| 27193 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 120625,34   | 789,1467  | 603,1267  | 603,1267  |
| 27194 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 31492,96    | 329,3772  | 236,1972  | 236,1972  |
| 27321 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 173816,44   | 1055,1022 | 869,0822  | 869,0822  |
| 27398 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 94289,09    | 657,4654  | 471,4454  | 471,4454  |
| 27401 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 265487,4    | 1513,457  | 1327,437  | 1327,437  |
| 27476 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 244442,43   | 1791,1821 | 1222,2121 | 1222,2121 |
| 27520 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 220333,24   | 1474,3862 | 1101,6662 | 1101,6662 |
| 27542 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 99223,55    | 682,1377  | 496,1177  | 496,1177  |
| 27562 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 289194,84   | 1631,9942 | 1445,9742 | 1445,9742 |
| 27668 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 124713,26   | 809,5863  | 623,5663  | 623,5663  |
| 27928 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 76897,23    | 477,6661  | 384,4861  | 384,4861  |
| 27982 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 49618,68    | 434,1133  | 248,0933  | 248,0933  |
| 28027 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 319302,43   | 1969,2321 | 1596,5121 | 1596,5121 |
| 28058 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 114504,44   | 758,5422  | 572,5222  | 572,5222  |
| 28116 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 113490,38   | 753,4719  | 567,4519  | 567,4519  |
| 28130 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 125873,43   | 815,3872  | 629,3672  | 629,3672  |
| 28271 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 77444,4     | 480,402   | 387,222   | 387,222   |
| 28292 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 95416,11    | 663,1005  | 477,0805  | 477,0805  |
| 29198 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 62672,91    | 406,5445  | 313,3645  | 313,3645  |
| 30083 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 134635,99   | 1045,9    | 673,18    | 673,18    |
| 30249 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 40826,68    | 390,1535  | 204,1335  | 204,1335  |
| 30856 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 133875,66   | 855,3983  | 669,3783  | 669,3783  |
| 30922 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 216826,13   | 1456,8507 | 1084,1307 | 1084,1307 |
| 31159 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 17510,12    | 180,7306  | 87,5506   | 87,5506   |
| 31561 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 88018,63    | 533,2732  | 440,0932  | 440,0932  |
| 31632 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 178072,56   | 1708,2642 | 1335,5442 | 1335,5442 |
| 31769 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 80381,56    | 587,9278  | 401,9078  | 401,9078  |
| 32062 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 13581,12    | 161,0856  | 67,9056   | 67,9056   |
| 33234 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 176091,8    | 1253,179  | 880,459   | 880,459   |
| 33321 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 198185,39   | 1363,647  | 990,927   | 990,927   |
| 33358 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 465991,15   | 2898,9257 | 2329,9557 | 2329,9557 |
| 33509 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 414045,18   | 2442,9459 | 2070,2259 | 2070,2259 |
| 33524 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 558543,62   | 3165,4381 | 2792,7181 | 2792,7181 |
| 33589 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 277527,73   | 1760,3587 | 1387,6387 | 1387,6387 |
| 33698 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 137899,36   | 876,0168  | 689,9968  | 689,9968  |
| 33764 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 301214,58   | 1878,7928 | 1506,0728 | 1506,0728 |
| 33953 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 156774,51   | 969,8926  | 783,8726  | 783,8726  |
| 33963 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 195844,09   | 1351,9404 | 979,2204  | 979,2204  |
| 34059 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 109879,68   | 734,4184  | 548,3984  | 548,3984  |
| 34251 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 74922,03    | 467,7902  | 374,8102  | 374,8102  |
| 34318 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 66041,65    | 423,3882  | 330,2082  | 330,2082  |
| 34346 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 229185,21   | 1518,6461 | 1145,9261 | 1145,9261 |
| 34395 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 491901,29   | 3028,4764 | 2459,5064 | 2459,5064 |
| 34425 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 327366,72   | 2009,5536 | 1636,8336 | 1636,8336 |
| 34715 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 911250,58   | 5244,6829 | 4556,2529 | 4556,2529 |
| 34751 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 120093,14   | 786,4858  | 600,4658  | 600,4658  |
| 35517 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 151062,66   | 941,3333  | 755,3133  | 755,3133  |
| 35794 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 98317,24    | 677,6062  | 491,5862  | 491,5862  |
| 35865 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 218438,86   | 1464,9143 | 1092,1943 | 1092,1943 |
| 35885 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 460206,49   | 2870,0025 | 2301,0325 | 2301,0325 |
| 35993 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 476550,68   | 2951,7234 | 2382,7534 | 2382,7534 |
| 36237 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 151721,33   | 944,6267  | 758,6067  | 758,6067  |
| 36270 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 171915,5    | 1045,5975 | 859,5775  | 859,5775  |
| 36424 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 96876,38    | 670,4019  | 484,3819  | 484,3819  |
| 36475 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 88064,72    | 433,5036  | 340,3236  | 340,3236  |
| 36632 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 129285,53   | 832,4476  | 646,4276  | 646,4276  |
| 36678 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 82405,33    | 598,0467  | 412,0267  | 412,0267  |
| 36749 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 130981,35   | 840,9267  | 654,9067  | 654,9067  |
| 36765 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 76428,57    | 754,8628  | 382,1428  | 382,1428  |
| 36807 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 40712,78    | 296,7439  | 203,5639  | 203,5639  |
| 37037 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 66007,05    | 423,6852  | 330,4852  | 330,4852  |
| 37514 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 34273,8     | 357,389   | 171,369   | 171,369   |
| 37694 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 45419,33    | 320,2766  | 227,0966  | 227,0966  |
| 38256 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 104837,35   | 710,2067  | 524,1867  | 524,1867  |
| 38383 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 54219,57    | 364,2778  | 271,0978  | 271,0978  |
| 38429 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 32844,14    | 257,4007  | 164,2207  | 164,2207  |
| 39318 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 26600,57    | 319,0229  | 133,0029  | 133,0029  |
| 39402 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 87961,4     | 625,827   | 439,807   | 439,807   |
| 39644 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 42169,07    | 396,8654  | 210,8454  | 210,8454  |
| 39700 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 164072,06   | 1193,0803 | 820,3603  | 820,3603  |
| 40049 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 29814,86    | 242,2543  | 149,0743  | 149,0743  |
| 40079 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 17655,21    | 181,456   | 88,276    | 88,276    |
| 40354 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 23741,08    | 211,8854  | 118,7054  | 118,7054  |
| 40442 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 197536,8    | 1360,404  | 987,684   | 987,684   |
| 40808 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 23367,96    | 210,0198  | 116,8398  | 116,8398  |
| 40890 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 179629,81   | 1270,8091 | 898,1491  | 898,1491  |
| 41315 | 1 | DOENCAS CRONICAS - LEI 5580/2012 | 100 | 0 | 94866,56    | 660,5028  | 474,4828  | 474,4     |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692

Ano 2025

Página 31 de

194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

|                 |   |                                          |     |   |             |           |                    |           |
|-----------------|---|------------------------------------------|-----|---|-------------|-----------|--------------------|-----------|
| 43384           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 108663,58   | 729,3379  | 543,3179           | 543,3179  |
| 43706           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 46825,3     | 420,1465  | 234,1265           | 234,1265  |
| 43924           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 247517,14   | 1610,3057 | 1237,5857          | 1237,5857 |
| 44333           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 50617,39    | 346,267   | 253,087            | 253,087   |
| 44955           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 52580,85    | 635,6243  | 262,9043           | 262,9043  |
| 45866           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 296739,72   | 2172,1286 | 1483,6986          | 1483,6986 |
| 50198           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 13070,16    | 158,5308  | 65,3508            | 65,3508   |
| 54398           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 49868,56    | 435,3628  | 249,3428           | 249,3428  |
| 56101           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 74823,45    | 560,6372  | 374,6172           | 374,6172  |
| 61676           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 90039,4     | 543,377   | 450,197            | 450,197   |
| 62635           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 44239,85    | 314,3793  | 221,1993           | 221,1993  |
| 62937           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 764373,97   | 4510,2999 | 3821,8699          | 3821,8699 |
| 63005           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 149971,32   | 1122,5766 | 749,8566           | 749,8566  |
| 63959           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 26304,74    | 224,7036  | 131,5236           | 131,5236  |
| 64203           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 26592,64    | 226,1432  | 132,9632           | 132,9632  |
| 64925           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 239640,65   | 1384,2232 | 1198,2032          | 1198,2032 |
| 66582           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 73805,75    | 966,9688  | 369,0288           | 369,0288  |
| 66760           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 8224,2      | 134,3009  | 41,1209            | 41,1209   |
| 68925           | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 163172,36   | 1001,8818 | 815,8618           | 815,8618  |
| 395877          | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 143501,4    | 1090,227  | 717,507            | 717,507   |
| 396679          | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 13788,97    | 162,1248  | 68,9448            | 68,9448   |
| 397785          | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 14843,29    | 167,3965  | 74,2165            | 74,2165   |
| 400203          | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 122502,6468 | 705,6932  | 612,5132           | 612,5132  |
| 401760          | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 63182,79    | 409,094   | 315,914            | 315,914   |
| 401793          | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 63182,79    | 409,094   | 315,914            | 315,914   |
| 403685          | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 57611,17    | 381,2359  | 288,0559           | 288,0559  |
| 404290          | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 385060,44   | 2613,7323 | 1925,3023          | 1925,3023 |
| 404565          | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 158129,19   | 976,6659  | 790,6459           | 790,6459  |
| 404586          | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 57268,25    | 379,5213  | 286,3413           | 286,3413  |
| 404887          | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 89250,48    | 627,2723  | 441,2523           | 441,2523  |
| 404985          | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 264760,66   | 1696,5233 | 1323,8033          | 1323,8033 |
| 405151          | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 76437,11    | 475,3655  | 382,1855           | 382,1855  |
| 408664          | 1 | DOENÇAS CRONICAS - LEI 5580/2012         | 100 | 0 | 117983,34   | 775,9367  | 589,9167           | 589,9167  |
| <b>SubTotal</b> |   |                                          |     |   |             |           | <b>216645,0353</b> |           |
| 72              | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 57082       | 378,59    | 285,41             | 285,41    |
| 166             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 77152,3     | 478,9415  | 385,7615           | 385,7615  |
| 208             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 33373,7     | 352,8885  | 166,8685           | 166,8685  |
| 214             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 193990,14   | 1342,6707 | 969,9507           | 969,9507  |
| 345             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 137071,6    | 871,3781  | 685,3581           | 685,3581  |
| 374             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 83224,61    | 602,143   | 416,123            | 416,123   |
| 376             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 58838,95    | 387,347   | 294,1947           | 294,1947  |
| 427             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 167226,8    | 1208,854  | 836,134            | 836,134   |
| 443             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 92003,65    | 646,0383  | 460,0183           | 460,0183  |
| 567             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 126006,59   | 816,053   | 630,033            | 630,033   |
| 574             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 43796,43    | 405,0022  | 218,9822           | 218,9822  |
| 591             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 34441,47    | 255,3874  | 172,2074           | 172,2074  |
| 634             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 98548,57    | 585,9228  | 492,7428           | 492,7428  |
| 635             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 280575,23   | 1588,8961 | 1402,8761          | 1402,8761 |
| 640             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 105524,48   | 713,6425  | 527,6225           | 527,6225  |
| 683             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 66516,14    | 518,6007  | 332,5807           | 332,5807  |
| 637             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 77110,53    | 478,7326  | 385,6526           | 385,6526  |
| 840             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 57086,58    | 378,613   | 285,433            | 285,433   |
| 852             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 123967,85   | 805,8593  | 619,8393           | 619,8393  |
| 864             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 61982,68    | 403,0935  | 309,9135           | 309,9135  |
| 880             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 62908,52    | 687,2626  | 314,5426           | 314,5426  |
| 953             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 28779,05    | 329,8152  | 143,8952           | 143,8952  |
| 963             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 38730,68    | 379,6734  | 193,6534           | 193,6534  |
| 976             | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 71344,51    | 542,7425  | 356,7225           | 356,7225  |
| 1103            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 38348,02    | 284,9201  | 191,7401           | 191,7401  |
| 1139            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 113334,23   | 752,6911  | 566,6711           | 566,6711  |
| 1236            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 52662,99    | 636,035   | 263,315            | 263,315   |
| 1302            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 18384,09    | 185,1004  | 91,9204            | 91,9204   |
| 1349            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 29757,26    | 334,8063  | 148,7863           | 148,7863  |
| 1417            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 77734,58    | 574,6929  | 388,6729           | 388,6729  |
| 1419            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 75321,03    | 562,6251  | 376,6051           | 376,6051  |
| 1567            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 109899,2    | 731,4681  | 545,4481           | 545,4481  |
| 1570            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 146228,45   | 1103,8622 | 731,1422           | 731,1422  |
| 1655            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 31783,89    | 252,0994  | 158,9194           | 158,9194  |
| 1661            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 124139,9    | 713,8795  | 620,6995           | 620,6995  |
| 1783            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 16774,98    | 177,0549  | 83,8749            | 83,8749   |
| 1902            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 67308,89    | 429,7245  | 336,5445           | 336,5445  |
| 2037            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 48629,79    | 327,3329  | 234,1429           | 234,1429  |
| 2039            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 39994,5     | 385,9925  | 199,9725           | 199,9725  |
| 2175            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 19841,7     | 192,3885  | 99,2085            | 99,2085   |
| 2319            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 20884,9     | 249,8168  | 156,6368           | 156,6368  |
| 2615            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 112539,9    | 748,7195  | 562,6995           | 562,6995  |
| 2630            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 144379,99   | 1094,6199 | 721,8999           | 721,8999  |
| 2934            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 30162,07    | 243,9904  | 150,8104           | 150,8104  |
| 3403            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 33110,19    | 258,7309  | 165,5509           | 165,5509  |
| 3421            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 18093,41    | 183,6471  | 90,4671            | 90,4671   |
| 3437            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 104568,54   | 708,8626  | 522,8426           | 522,8426  |
| 3487            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 76752,6     | 569,763   | 383,763            | 383,763   |
| 3564            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 33216,65    | 259,2633  | 166,0833           | 166,0833  |
| 3724            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 38298,78    | 284,6739  | 191,4939           | 191,4939  |
| 3749            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 43676,84    | 311,5642  | 218,3842           | 218,3842  |
| 3889            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 104043,03   | 706,2351  | 520,2151           | 520,2151  |
| 3893            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 17850,53    | 182,4326  | 89,2526            | 89,2526   |
| 3932            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 14042,9     | 163,3945  | 70,2145            | 70,2145   |
| 3934            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 23775,17    | 212,0558  | 118,8758           | 118,8758  |
| 3941            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 31807,56    | 345,0578  | 159,0378           | 159,0378  |
| 4000            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 28012,04    | 233,2402  | 140,0602           | 140,0602  |
| 4041            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 61043,91    | 677,9395  | 305,2195           | 305,2195  |
| 4317            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 31439,76    | 343,2188  | 157,1988           | 157,1988  |
| 4477            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 39825,44    | 292,3072  | 199,1272           | 199,1272  |
| 4486            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 55631,29    | 371,3364  | 278,1564           | 278,1564  |
| 4494            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 70540,72    | 538,7236  | 352,7036           | 352,7036  |
| 4645            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 29528,52    | 333,6636  | 147,6426           | 147,6426  |
| 4667            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 55626,27    | 371,3113  | 278,1313           | 278,1313  |
| 4706            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 85461,08    | 613,3254  | 427,3054           | 427,3054  |
| 4737            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 112125,66   | 746,6483  | 560,6283           | 560,6283  |
| 4749            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 90200,81    | 637,024   | 451,004            | 451,004   |
| 4767            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 84619,84    | 609,1192  | 423,0992           | 423,0992  |
| 4968            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 107719,97   | 724,6198  | 538,5998           | 538,5998  |
| 4925            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 123246,47   | 802,2523  | 616,2323           | 616,2323  |
| 5085            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 61312,59    | 399,743   | 306,563            | 306,563   |
| 5134            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 32386,68    | 347,9534  | 161,9334           | 161,9334  |
| 5171            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 96433,48    | 854,8874  | 482,1674           | 482,1674  |
| 5173            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 111316,76   | 742,6038  | 556,5838           | 556,5838  |
| 5261            | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 182827,3    | 1286,8564 | 914,1364           | 914,1364  |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692

Ano 2025

Página 32 de

194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

|       |                                            |     |   |           |           |           |           |
|-------|--------------------------------------------|-----|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 6593  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 20334,07  | 194,8503  | 101,6703  | 101,6703  |
| 6876  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 23310,11  | 209,7306  | 116,5506  | 116,5506  |
| 6921  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 45605,812 | 404,5006  | 311,3206  | 311,3206  |
| 7176  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 12577,95  | 156,0698  | 62,8898   | 62,8898   |
| 7377  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 39218,69  | 382,1135  | 196,0935  | 196,0935  |
| 7852  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 15395,56  | 170,1578  | 79,9778   | 79,9778   |
| 7963  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 21146,37  | 198,9119  | 105,7319  | 105,7319  |
| 8088  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 17738,96  | 181,8748  | 88,6948   | 88,6948   |
| 8436  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 1862,83   | 111,8083  | 18,6283   | 18,6283   |
| 8806  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 69545,29  | 533,7462  | 347,7262  | 347,7262  |
| 8821  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 90031,08  | 636,1753  | 450,1553  | 450,1553  |
| 8829  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 83189,16  | 601,9658  | 415,9458  | 415,9458  |
| 9044  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 64840,01  | 417,38    | 324,2     | 324,2     |
| 9068  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 396050,29 | 2352,9715 | 1980,2515 | 1980,2515 |
| 9106  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 172418,54 | 1234,8126 | 862,0926  | 862,0926  |
| 9122  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 28159,6   | 233,9779  | 140,7979  | 140,7979  |
| 9183  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 109614,92 | 734,0946  | 548,0746  | 548,0746  |
| 9310  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 27983,8   | 233,099   | 139,919   | 139,919   |
| 9340  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 26545,16  | 225,9058  | 132,7258  | 132,7258  |
| 9409  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 33883,65  | 355,4382  | 169,4182  | 169,4182  |
| 9440  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 29876,64  | 242,5632  | 149,3832  | 149,3832  |
| 9444  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 22498,47  | 205,6724  | 112,4924  | 112,4924  |
| 9682  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 39407,84  | 481,5788  | 295,5588  | 295,5588  |
| 9887  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 54758,44  | 646,5122  | 273,7922  | 273,7922  |
| 9950  | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 47714,94  | 331,7542  | 238,5742  | 238,5742  |
| 10119 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 22277,5   | 204,5674  | 111,3874  | 111,3874  |
| 10137 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 25472,66  | 377,065   | 191,045   | 191,045   |
| 10311 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 160558,08 | 1175,5104 | 802,7904  | 802,7904  |
| 10374 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 73837,18  | 555,2058  | 369,1858  | 369,1858  |
| 10466 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 62406,79  | 405,2139  | 312,0339  | 312,0339  |
| 10551 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 38165,09  | 376,8455  | 190,8255  | 190,8255  |
| 10557 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 20733,32  | 196,8467  | 103,6667  | 103,6667  |
| 10806 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 10370,89  | 145,0345  | 51,8545   | 51,8545   |
| 10919 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 15978,05  | 173,0703  | 79,8903   | 79,8903   |
| 11001 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 23078,7   | 208,5735  | 115,3935  | 115,3935  |
| 11122 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 7582,18   | 131,0909  | 37,9109   | 37,9109   |
| 11159 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 34000,73  | 263,1837  | 170,0037  | 170,0037  |
| 11233 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 62633,84  | 406,3492  | 213,1692  | 213,1692  |
| 11249 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 90650,76  | 639,2738  | 453,2538  | 453,2538  |
| 11350 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 74303,53  | 557,5377  | 371,5177  | 371,5177  |
| 11395 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 22299,53  | 204,6777  | 111,4977  | 111,4977  |
| 11682 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 20495,42  | 195,6571  | 102,4771  | 102,4771  |
| 11717 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 317338,34 | 1679,8718 | 1586,6918 | 1586,6918 |
| 12199 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 59199,35  | 389,1767  | 295,9967  | 295,9967  |
| 12687 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 102453,09 | 698,2854  | 512,2854  | 512,2854  |
| 12752 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 82174,14  | 596,8906  | 410,8706  | 410,8706  |
| 12796 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 46442,57  | 325,3928  | 232,2128  | 232,2128  |
| 12880 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 187085,06 | 1308,1453 | 935,4253  | 935,4253  |
| 12950 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 89225,85  | 632,1493  | 446,1293  | 446,1293  |
| 12958 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 78236,62  | 577,2031  | 391,1831  | 391,1831  |
| 13013 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 65970,21  | 423,0311  | 329,8511  | 329,8511  |
| 13105 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 181503,44 | 1280,2372 | 907,5172  | 907,5172  |
| 13218 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 35747,76  | 271,9188  | 178,7388  | 178,7388  |
| 13378 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 38873,99  | 380,3899  | 194,3699  | 194,3699  |
| 13528 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 63901,9   | 505,5295  | 319,5095  | 319,5095  |
| 13534 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 37528,7   | 280,8235  | 187,6435  | 187,6435  |
| 13536 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 34424,2   | 265,301   | 172,121   | 172,121   |
| 13557 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 33803,3   | 262,1965  | 169,0165  | 169,0165  |
| 13558 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 59609,67  | 391,2283  | 298,0483  | 298,0483  |
| 13655 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 44695,17  | 409,4958  | 223,4758  | 223,4758  |
| 13688 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 46945,47  | 420,7473  | 234,7273  | 234,7273  |
| 13887 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 36018,87  | 273,2744  | 180,0944  | 180,0944  |
| 13974 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 89909,62  | 635,5681  | 449,5481  | 449,5481  |
| 13992 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 37387,56  | 280,1178  | 186,9378  | 186,9378  |
| 14003 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 38712,15  | 379,5807  | 193,5607  | 193,5607  |
| 14006 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 48881,97  | 430,4298  | 244,4098  | 244,4098  |
| 14123 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 82920,26  | 600,6213  | 414,6013  | 414,6013  |
| 14247 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 39972,36  | 293,0417  | 199,8617  | 199,8617  |
| 14692 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 42200,81  | 304,184   | 211,004   | 211,004   |
| 14719 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 21687,62  | 201,6181  | 108,4381  | 108,4381  |
| 14835 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 23064,48  | 301,3423  | 115,3223  | 115,3223  |
| 15066 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 17768,25  | 182,0212  | 88,8412   | 88,8412   |
| 15074 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 9365,4    | 140,007   | 46,827    | 46,827    |
| 15132 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 41028,9   | 298,3245  | 205,1445  | 205,1445  |
| 15531 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 150690,44 | 939,4722  | 753,4522  | 753,4522  |
| 15542 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 162504,61 | 998,5431  | 812,5231  | 812,5231  |
| 15591 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 106958,12 | 1033,7106 | 847,6908  | 847,6908  |
| 15621 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 134028,91 | 856,1645  | 670,1445  | 670,1445  |
| 15637 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 84006,61  | 606,053   | 420,033   | 420,033   |
| 16040 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 91871,34  | 645,3767  | 459,3567  | 459,3567  |
| 16583 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 151252,53 | 942,2826  | 756,2626  | 756,2626  |
| 16734 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 154439,51 | 958,2175  | 772,1975  | 772,1975  |
| 17396 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 15380,16  | 170,0808  | 76,9008   | 76,9008   |
| 17399 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 130379,84 | 837,9191  | 651,8991  | 651,8991  |
| 17427 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 62156,21  | 403,9611  | 310,7811  | 310,7811  |
| 17596 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 101785,26 | 694,9463  | 508,9263  | 508,9263  |
| 17639 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 64741,55  | 416,8877  | 323,7077  | 323,7077  |
| 17649 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 91351,71  | 642,7786  | 456,7586  | 456,7586  |
| 17698 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 128696,92 | 829,5046  | 643,4846  | 643,4846  |
| 17788 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 104585,23 | 708,9461  | 522,9261  | 522,9261  |
| 17860 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 102636,16 | 699,2008  | 513,1808  | 513,1808  |
| 17889 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 170372,88 | 1037,8845 | 851,8645  | 851,8645  |
| 17890 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 92953,99  | 557,95    | 464,77    | 464,77    |
| 18613 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 177487,59 | 1260,158  | 887,438   | 887,438   |
| 19189 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 48265,78  | 334,5089  | 241,3289  | 241,3289  |
| 19242 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 47481,19  | 330,586   | 237,406   | 237,406   |
| 19254 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 67835,59  | 525,198   | 339,178   | 339,178   |
| 19457 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 229034,59 | 1517,8929 | 1145,1729 | 1145,1729 |
| 19492 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 67626,42  | 431,3121  | 338,1321  | 338,1321  |
| 19505 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 56575,71  | 376,0585  | 282,8785  | 282,8785  |
| 19639 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 160872    |           |           |           |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 33 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

|       |                                            |     |   |           |           |           |           |
|-------|--------------------------------------------|-----|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 21114 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 52188,89  | 354,1244  | 260,9444  | 260,9444  |
| 21121 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 65847,44  | 422,4172  | 329,2372  | 329,2372  |
| 21225 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 54033,83  | 456,1892  | 270,1692  | 270,1692  |
| 21497 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 46971,07  | 420,8753  | 234,8553  | 234,8553  |
| 21528 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 37771,12  | 282,0356  | 188,8556  | 188,8556  |
| 21624 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 86447,11  | 618,2555  | 432,2355  | 432,2355  |
| 21625 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 122815,82 | 800,0991  | 614,0791  | 614,0791  |
| 21635 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 126543,48 | 818,7374  | 632,7174  | 632,7174  |
| 21903 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 70648,12  | 446,4206  | 353,2406  | 353,2406  |
| 21971 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 38587,82  | 378,9591  | 192,9391  | 192,9391  |
| 22069 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 30934,85  | 247,8543  | 154,6743  | 154,6743  |
| 22111 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 394365,23 | 2294,5462 | 1921,8262 | 1921,8262 |
| 22161 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 125350,49 | 812,7724  | 626,7524  | 626,7524  |
| 22548 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 142160,77 | 896,8238  | 710,8038  | 710,8038  |
| 22558 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 31463,79  | 250,4989  | 157,3189  | 157,3189  |
| 22570 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 86924,44  | 620,6421  | 434,6221  | 434,6221  |
| 22581 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 37553,33  | 280,9465  | 187,7665  | 187,7665  |
| 22621 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 30210,64  | 244,2332  | 151,0532  | 151,0532  |
| 22622 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 89148,58  | 631,7629  | 445,7429  | 445,7429  |
| 22902 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 105022,67 | 711,1333  | 525,1133  | 525,1133  |
| 22955 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 179908,87 | 1272,2643 | 899,5443  | 899,5443  |
| 22969 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 55630,28  | 371,3313  | 278,1513  | 278,1513  |
| 22981 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 185546,54 | 1300,4527 | 927,7327  | 927,7327  |
| 22990 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 91301,08  | 642,5254  | 456,5054  | 456,5054  |
| 22991 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 41469,63  | 300,5281  | 207,3481  | 207,3481  |
| 23322 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 10018,79  | 143,2739  | 50,0939   | 50,0939   |
| 23326 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 43919,17  | 405,6159  | 219,5959  | 219,5959  |
| 23571 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 96149,17  | 573,9259  | 480,7459  | 480,7459  |
| 23661 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 36212,68  | 274,2434  | 181,0634  | 181,0634  |
| 23669 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 29514,12  | 240,7506  | 147,5706  | 147,5706  |
| 23758 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 100578,84 | 875,6142  | 502,8942  | 502,8942  |
| 23793 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 39731,11  | 291,8355  | 198,6555  | 198,6555  |
| 23808 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 63712,06  | 411,7403  | 318,5603  | 318,5603  |
| 23832 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 28261,63  | 327,3281  | 141,3081  | 141,3081  |
| 23896 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 66134,56  | 423,8528  | 330,6728  | 330,6728  |
| 23938 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 125331,62 | 812,6781  | 626,6581  | 626,6581  |
| 24047 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 46470,24  | 418,3712  | 232,3512  | 232,3512  |
| 24068 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 25819,42  | 222,2771  | 129,0971  | 129,0971  |
| 24107 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 51245,61  | 442,2481  | 256,2281  | 256,2281  |
| 24140 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 35322,11  | 269,7906  | 176,6106  | 176,6106  |
| 24254 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 27723,52  | 324,6376  | 138,6176  | 138,6176  |
| 24258 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 89304,28  | 632,5414  | 446,5214  | 446,5214  |
| 24335 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 64355,09  | 507,7955  | 321,7755  | 321,7755  |
| 24584 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 97859,66  | 675,3183  | 489,2983  | 489,2983  |
| 24639 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 139846,37 | 1071,9519 | 699,2319  | 699,2319  |
| 24738 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 30844,13  | 247,4006  | 154,2206  | 154,2206  |
| 24842 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 140855,83 | 1076,9991 | 704,2791  | 704,2791  |
| 24985 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 10846,64  | 147,4132  | 54,2332   | 54,2332   |
| 25056 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 10843,69  | 147,3985  | 54,2185   | 54,2185   |
| 25171 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 10872,39  | 147,5419  | 54,3619   | 54,3619   |
| 25387 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 11798,48  | 152,1724  | 58,9924   | 58,9924   |
| 25510 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 11729,61  | 151,8281  | 58,6481   | 58,6481   |
| 25698 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 144565    | 908,845   | 722,825   | 722,825   |
| 26318 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 84727,33  | 609,6567  | 423,6367  | 423,6367  |
| 26480 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 53545,39  | 360,9069  | 267,7269  | 267,7269  |
| 26600 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 27848,42  | 325,262   | 139,242   | 139,242   |
| 26709 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 213713,75 | 1254,5887 | 1068,5687 | 1068,5687 |
| 26719 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 58782,74  | 387,0937  | 293,9137  | 293,9137  |
| 26807 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 173217,84 | 1238,8092 | 866,0892  | 866,0892  |
| 26880 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 95082,62  | 661,4331  | 475,4131  | 475,4131  |
| 26942 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 160793,15 | 897,1458  | 603,9658  | 603,9658  |
| 27058 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 150478,43 | 1125,1122 | 752,3922  | 752,3922  |
| 27111 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 131751,15 | 844,7757  | 658,7557  | 658,7557  |
| 27116 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 91382,1   | 642,9305  | 456,9105  | 456,9105  |
| 27253 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 37216,52  | 372,1026  | 186,0626  | 186,0626  |
| 27298 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 77002,11  | 571,0306  | 385,0106  | 385,0106  |
| 27320 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 66050,65  | 516,2733  | 330,2533  | 330,2533  |
| 27771 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 67889,14  | 525,4657  | 339,4457  | 339,4457  |
| 27800 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 34160,18  | 356,8209  | 170,8009  | 170,8009  |
| 27858 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 108361,86 | 727,8292  | 541,8092  | 541,8092  |
| 27926 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 111045,52 | 741,2476  | 555,2276  | 555,2276  |
| 27933 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 140853,97 | 890,2879  | 704,2679  | 704,2679  |
| 28057 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 104776,96 | 709,9048  | 523,8848  | 523,8848  |
| 28174 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 172137,8  | 1046,709  | 860,689   | 860,689   |
| 28256 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 131405,94 | 843,0497  | 657,0297  | 657,0297  |
| 28351 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 68204,73  | 434,2036  | 341,0236  | 341,0236  |
| 28461 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 49254,45  | 432,2923  | 246,2723  | 246,2723  |
| 28527 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 45077,77  | 411,4089  | 225,3889  | 225,3889  |
| 28572 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 26665,85  | 319,3492  | 133,3292  | 133,3292  |
| 28693 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 39733,51  | 291,8477  | 198,6677  | 198,6677  |
| 28751 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 87154,33  | 621,9717  | 435,7717  | 435,7717  |
| 28828 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 75143,23  | 468,8962  | 375,7162  | 375,7162  |
| 28935 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 26645,91  | 319,2495  | 133,2295  | 133,2295  |
| 29327 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 62125,73  | 403,8086  | 310,6286  | 310,6286  |
| 29520 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 56410,84  | 375,2341  | 282,0541  | 282,0541  |
| 29538 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 21950,62  | 202,933   | 109,753   | 109,753   |
| 29575 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 80121,58  | 586,6278  | 400,6078  | 400,6078  |
| 29900 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 151343,92 | 1129,4396 | 756,7196  | 756,7196  |
| 29904 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 54289,31  | 644,1665  | 271,4465  | 271,4465  |
| 29937 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 135021,52 | 861,1276  | 675,1076  | 675,1076  |
| 30116 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 135366,54 | 1049,5527 | 676,8327  | 676,8327  |
| 30140 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 169108,74 | 1218,2637 | 845,5437  | 845,5437  |
| 30261 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 29025,98  | 331,1499  | 145,1299  | 145,1299  |
| 30290 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 267066,15 | 1708,0508 | 1335,3308 | 1335,3308 |
| 31131 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 138337,17 | 1064,4059 | 691,6859  | 691,6859  |
| 31270 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 15946,54  | 172,9127  | 79,7327   | 79,7327   |
| 31448 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 57719,35  | 381,7768  | 288,5968  | 288,5968  |
| 31535 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 51611,48  | 444,0774  | 258,0574  | 258,0574  |
| 31586 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 29640,22  | 241,381   | 148,201   | 148,201   |
| 3     |                                            |     |   |           |           |           |           |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 34 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

|       |                                            |     |   |            |           |           |           |
|-------|--------------------------------------------|-----|---|------------|-----------|-----------|-----------|
| 34823 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 31896,51   | 252,6726  | 159,4926  | 159,4926  |
| 34824 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 82861,81   | 600,3291  | 414,3091  | 414,3091  |
| 35201 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 87926      | 675,65    | 489,63    | 489,63    |
| 35289 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 57701,84   | 381,6892  | 288,5092  | 288,5092  |
| 35292 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 45471,19   | 413,3759  | 227,3559  | 227,3559  |
| 35391 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 76484,65   | 568,4432  | 382,4232  | 382,4232  |
| 35434 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 77859,51   | 575,3175  | 389,2975  | 389,2975  |
| 35450 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 46893,33   | 327,6466  | 234,4666  | 234,4666  |
| 35525 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 158157,44  | 976,8072  | 790,7872  | 790,7872  |
| 35583 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 73904,45   | 463,1522  | 389,9722  | 389,9722  |
| 35633 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 106396,33  | 625,1617  | 531,9817  | 531,9817  |
| 35697 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 56813,99   | 470,09    | 284,07    | 284,07    |
| 35778 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 57416,32   | 380,2617  | 287,0817  | 287,0817  |
| 35916 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 125389,6   | 832,968   | 646,948   | 646,948   |
| 36094 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 107546,78  | 723,7339  | 537,7339  | 537,7339  |
| 36101 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 129021,55  | 1017,8277 | 645,1077  | 645,1077  |
| 36110 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 79774,23   | 492,0512  | 398,8712  | 398,8712  |
| 36181 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 26321,79   | 224,789   | 131,009   | 131,009   |
| 36210 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 131581,94  | 843,8298  | 657,9098  | 657,9098  |
| 36226 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 106434,14  | 1018,1908 | 832,1708  | 832,1708  |
| 36611 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 21137,45   | 198,8673  | 105,6873  | 105,6873  |
| 36640 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 21337,83   | 199,8691  | 106,6891  | 106,6891  |
| 36676 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 108387,66  | 727,9583  | 541,9383  | 541,9383  |
| 36830 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 125641,81  | 814,2291  | 628,2091  | 628,2091  |
| 36837 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 98529,02   | 985,6201  | 497,6001  | 497,6001  |
| 36842 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 116389,07  | 767,9653  | 581,9453  | 581,9453  |
| 36884 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 63163,28   | 501,8365  | 315,8165  | 315,8165  |
| 36902 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 31796,59   | 252,163   | 158,983   | 158,983   |
| 37008 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 90849,34   | 547,4287  | 454,2487  | 454,2487  |
| 37032 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 40037,13   | 293,3657  | 200,1857  | 200,1857  |
| 37165 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 42382,22   | 305,0911  | 211,9111  | 211,9111  |
| 37196 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 74631,46   | 559,1774  | 373,1574  | 373,1574  |
| 37218 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 71530,83   | 543,6742  | 357,6542  | 357,6542  |
| 37239 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 18786,58   | 187,113   | 93,933    | 93,933    |
| 37361 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 26900,81   | 320,5241  | 134,5041  | 134,5041  |
| 37417 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 71152,62   | 541,783   | 355,763   | 355,763   |
| 37527 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 121220,21  | 792,121   | 606,101   | 606,101   |
| 37528 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 111389,16  | 742,9657  | 556,9457  | 556,9457  |
| 37592 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 72887,17   | 549,4559  | 363,4359  | 363,4359  |
| 37711 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 15046,82   | 168,414   | 75,234    | 75,234    |
| 37746 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 27206,1    | 229,2105  | 136,0305  | 136,0305  |
| 37751 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 218286,56  | 1277,4527 | 1091,4327 | 1091,4327 |
| 37775 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 18844,65   | 187,4032  | 94,2232   | 94,2232   |
| 37801 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 35663,61   | 364,3381  | 178,3181  | 178,3181  |
| 37804 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 99379,09   | 682,9155  | 496,8955  | 496,8955  |
| 37820 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 109868,75  | 735,3638  | 549,3438  | 549,3438  |
| 37842 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 76961,54   | 670,3915  | 577,2115  | 577,2115  |
| 37875 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 19546,27   | 190,9114  | 97,7314   | 97,7314   |
| 37957 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 116418,64  | 768,1132  | 582,0932  | 582,0932  |
| 38008 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 99102,67   | 681,5343  | 495,5143  | 495,5143  |
| 38019 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 29917,37   | 335,6068  | 149,5868  | 149,5868  |
| 38085 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 63048,92   | 687,9646  | 315,2446  | 315,2446  |
| 38214 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 31140,32   | 326,7324  | 233,5524  | 233,5524  |
| 38224 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 26036,23   | 223,3612  | 130,1812  | 130,1812  |
| 38272 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 84078,34   | 606,4117  | 420,3917  | 420,3917  |
| 38396 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 54590,1    | 366,1304  | 272,9504  | 272,9504  |
| 38416 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 33215,17   | 259,2558  | 166,0758  | 166,0758  |
| 38472 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 8886,88    | 137,6144  | 44,4344   | 44,4344   |
| 38503 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 140533,52  | 1240,0214 | 1054,0014 | 1054,0014 |
| 38508 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 23957,28   | 212,9684  | 119,7864  | 119,7864  |
| 38509 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 26647,85   | 226,4192  | 133,2392  | 133,2392  |
| 38552 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 32694,97   | 256,6549  | 163,4749  | 163,4749  |
| 38622 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 50872      | 567,5601  | 381,5401  | 381,5401  |
| 38637 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 68025,95   | 433,3097  | 340,1297  | 340,1297  |
| 38811 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 85271,41   | 612,3771  | 426,3571  | 426,3571  |
| 39048 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 32210,44   | 347,0722  | 161,0522  | 161,0522  |
| 39058 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 42383,08   | 397,9354  | 211,9154  | 211,9154  |
| 39136 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 26746,53   | 319,7526  | 133,7326  | 133,7326  |
| 39188 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 43387,43   | 402,9571  | 216,9371  | 216,9371  |
| 39266 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 142495,29  | 1085,1964 | 712,4764  | 712,4764  |
| 39323 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 29938,74   | 242,8738  | 149,6938  | 149,6938  |
| 39444 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 76143,61   | 566,738   | 380,718   | 380,718   |
| 39896 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 34187,04   | 356,9552  | 170,9352  | 170,9352  |
| 39936 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 25495      | 220,655   | 127,475   | 127,475   |
| 39938 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 67909,28   | 432,7263  | 339,5463  | 339,5463  |
| 40012 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 26954,16   | 227,9508  | 134,7708  | 134,7708  |
| 40029 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 89759,15   | 619,8157  | 433,7957  | 433,7957  |
| 40246 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 44287,89   | 407,4595  | 221,4395  | 221,4395  |
| 40282 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 49438,7    | 619,9135  | 247,1935  | 247,1935  |
| 40315 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 43553,74   | 403,7887  | 217,7687  | 217,7687  |
| 41260 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 107132,38  | 721,6819  | 535,6619  | 535,6619  |
| 41736 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 22025,93   | 203,3097  | 110,1297  | 110,1297  |
| 42794 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 140345,28  | 1074,4464 | 701,7264  | 701,7264  |
| 42898 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 150709,72  | 1503,0429 | 1130,3229 | 1130,3229 |
| 43822 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 263283,55  | 1689,1378 | 1316,4178 | 1316,4178 |
| 43959 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 45226,88   | 412,1544  | 226,1344  | 226,1344  |
| 44076 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 141429,01  | 893,165   | 707,145   | 707,145   |
| 44420 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 101108,57  | 691,5628  | 505,5428  | 505,5428  |
| 45269 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 21675,07   | 201,5554  | 108,3754  | 108,3754  |
| 45616 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 32277,42   | 347,4072  | 161,3872  | 161,3872  |
| 45641 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 109121,81  | 147,7441  | 54,5641   | 54,5641   |
| 45761 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 17479,31   | 180,5766  | 87,3966   | 87,3966   |
| 45827 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 22817,07   | 207,2654  | 114,0854  | 114,0854  |
| 46694 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 29335,06   | 332,6952  | 146,6752  | 146,6752  |
| 46955 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 47564,09   | 331,0005  | 237,8205  | 237,8205  |
| 47544 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 5710,89    | 121,7345  | 28,5545   | 28,5545   |
| 47960 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 71043,84   | 541,2392  | 355,2192  | 355,2192  |
| 48088 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 41284,98   | 299,605   | 206,425   | 206,425   |
| 48592 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 40713,06   | 296,7453  | 203,5653  | 203,5653  |
| 48601 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 67879,88   | 432,5794  | 339,3994  | 339,3994  |
| 49216 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 121378,13  | 792,9107  | 606,8907  | 606,8907  |
| 49252 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 47955,5223 | 506,1007  | 320,0807  | 320,0807  |
| 49269 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 26065,96   | 223,5098  | 130,3298  | 130,3298  |
| 49717 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 20893,5    | 197,6475  | 104,4675  | 104,4675  |
| 49745 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 17292,28   | 179,6414  | 86,4614   | 86,4614   |
| 50385 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 18037,36   | 183,3668  | 90,1868   | 90,1868   |
| 50470 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 24115,14   | 213,7556  | 120,5756  | 120,5756  |
| 50766 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 3524,16    | 10,8021   | 17,6221   | 17,6221   |
| 51024 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 71366,84   | 542,8542  | 356,8342  | 356,8342  |
| 52145 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 195688,15  | 1547,4107 | 978,4407  | 978,4407  |
| 52757 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 31954,16   | 252,9508  | 159,7708  | 159,7708  |
| 57944 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 2833,81    | 121,5181  | 28,3381   | 28,3381   |
| 59200 | 2 APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997 | 100 | 0 | 11439,48   | 150,3775  | 57,1975   | 57,1975   |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692

Ano 2025

Página 35 de

194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

|                 |   |                                                |     |   |             |           |                   |                   |
|-----------------|---|------------------------------------------------|-----|---|-------------|-----------|-------------------|-------------------|
| 66750           | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997       | 100 | 0 | 100440,66   | 688.2234  | 502.2034          | 502.2034          |
| 396420          | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997       | 100 | 0 | 4572,11     | 138.9011  | 45.7211           | 45.7211           |
| 405110          | 2 | APOSENTADO / PENSIONISTA - LEI 4001/1997       | 100 | 0 | 76437,11    | 475.3655  | 382.1855          | 382.1855          |
| <b>SubTotal</b> |   |                                                |     |   |             |           | <b>174475,838</b> | <b>174475,838</b> |
| 1794            | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 29462,04    | 333.3302  | 147.3102          | 147.3102          |
| 1841            | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 16192,35    | 174.1417  | 80.9617           | 80.9617           |
| 2101            | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 15862,19    | 172.4909  | 79.3109           | 79.3109           |
| 2420            | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 16030,55    | 173.3328  | 80.1528           | 80.1528           |
| 3222            | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 12319,86    | 154.7793  | 61.5993           | 61.5993           |
| 4421            | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 50835,31    | 347.3566  | 254.1766          | 254.1766          |
| 7064            | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 115523,73   | 763.6387  | 577.6187          | 577.6187          |
| 8095            | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 12823,78    | 157.299   | 64.119            | 64.119            |
| 8215            | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 33156,18    | 351.8009  | 165.7809          | 165.7809          |
| 10758           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 57953,97    | 382.0499  | 289.7699          | 289.7699          |
| 11437           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 36808,12    | 370.0606  | 184.0406          | 184.0406          |
| 12576           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 9831,87     | 235.1793  | 49.1593           | 49.1593           |
| 13831           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 108119,22   | 726.6161  | 540.5961          | 540.5961          |
| 14025           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 35438,34    | 270.3717  | 177.1917          | 177.1917          |
| 18599           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 36199,45    | 274.1773  | 180.9973          | 180.9973          |
| 19521           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 135702,24   | 771.6912  | 678.5112          | 678.5112          |
| 19986           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 71865,39    | 452.507   | 359.327           | 359.327           |
| 21170           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 99730,61    | 684.6731  | 498.6531          | 498.6531          |
| 21174           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 152993,57   | 1137.6879 | 764.9679          | 764.9679          |
| 23545           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 41573,11    | 301.0456  | 207.8656          | 207.8656          |
| 23609           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 62017,02    | 403.5651  | 310.3851          | 310.3851          |
| 24493           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 5411,64     | 120.2382  | 27.0582           | 27.0582           |
| 24500           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 15533,18    | 170.8459  | 77.6659           | 77.6659           |
| 26560           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 47227,6     | 329.318   | 236.138           | 236.138           |
| 28644           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 204344,79   | 1590.6939 | 1021.7239         | 1021.7239         |
| 35964           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 102427,15   | 698.1557  | 512.1357          | 512.1357          |
| 36554           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 46440,38    | 325.3819  | 232.2019          | 232.2019          |
| 36606           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 38436,22    | 285.3612  | 192.1812          | 192.1812          |
| 39946           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 90044,86    | 636.2443  | 450.2243          | 450.2243          |
| 45038           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 40456,33    | 295.4616  | 202.2816          | 202.2816          |
| 50560           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 21528,13    | 199.6206  | 106.6406          | 106.6406          |
| 51786           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 86000,83    | 616.0241  | 430.0041          | 430.0041          |
| 57539           | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 11967,7     | 153.0186  | 59.8386           | 59.8386           |
| 397717          | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 14843,29    | 167.3965  | 74.2165           | 74.2165           |
| 401366          | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 99251,65    | 682.2782  | 496.2582          | 496.2582          |
| 402708          | 3 | BAIXA RENDA - CTM 13/2003, ART.40, INC. II     | 100 | 0 | 13525,67    | 160.8084  | 67.6284           | 67.6284           |
| <b>SubTotal</b> |   |                                                |     |   |             |           | <b>9938,692</b>   | <b>9938,692</b>   |
| 1822            | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 168308,69   | 1214.2634 | 841.5434          | 841.5434          |
| 2752            | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 129383,37   | 832.9368  | 646.9168          | 646.9168          |
| 7665            | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 17793,51    | 182.1476  | 88.9676           | 88.9676           |
| 8133            | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 8259,59     | 134.4779  | 41.2979           | 41.2979           |
| 12845           | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 379663,04   | 2271.0352 | 1898.3152         | 1898.3152         |
| 18121           | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 159337,42   | 982.7072  | 796.6872          | 796.6872          |
| 20779           | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 36097,87    | 366.5093  | 180.4893          | 180.4893          |
| 24286           | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 107624,66   | 724.1432  | 538.1232          | 538.1232          |
| 25774           | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 42238,66    | 2683.1633 | 2114.1933         | 2114.1933         |
| 27304           | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 4350,89     | 439.4845  | 366.3045          | 366.3045          |
| 29645           | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 141396,14   | 1079.7008 | 706.9808          | 706.9808          |
| 31636           | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 154677,35   | 1146.1068 | 773.3868          | 773.3868          |
| 32458           | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 28489,25    | 235.6262  | 142.4462          | 142.4462          |
| 38141           | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 125902,93   | 815.5347  | 629.5147          | 629.5147          |
| 42829           | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 252824,88   | 1833.0944 | 1264.1244         | 1264.1244         |
| 45019           | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 281688,98   | 1781.1649 | 1408.4449         | 1408.4449         |
| 63036           | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 900427,94   | 5190.5698 | 4502.1398         | 4502.1398         |
| 63063           | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 10795,5     | 452.805   | 107.955           | 107.955           |
| 64424           | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 629110,86   | 3714.5243 | 3145.5543         | 3145.5543         |
| 218398          | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 251236,79   | 1626.304  | 1256.184          | 1256.184          |
| 218552          | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 133872,04   | 855.3801  | 669.3601          | 669.3601          |
| 219466          | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 12161,73    | 153.9886  | 60.8086           | 60.8086           |
| 397380          | 5 | ADOCACAO - LEI 3.631/1994                      | 100 | 0 | 14843,29    | 167.3965  | 74.2165           | 74.2165           |
| <b>SubTotal</b> |   |                                                |     |   |             |           | <b>22253,9545</b> | <b>22253,9545</b> |
| 7633            | 6 | PLANO PAR - LEI 4.670/2002                     | 100 | 0 | 54726,97    | 366.8149  | 273.6349          | 273.6349          |
| 7735            | 6 | PLANO PAR - LEI 4.670/2002                     | 100 | 0 | 54422,98    | 365.295   | 272.115           | 272.115           |
| 7959            | 6 | PLANO PAR - LEI 4.670/2002                     | 100 | 0 | 31259,42    | 249.4771  | 156.2971          | 156.2971          |
| <b>SubTotal</b> |   |                                                |     |   |             |           | <b>702,047</b>    | <b>702,047</b>    |
| 61              | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 93560,05    | 653.8203  | 467.8003          | 467.8003          |
| 5345            | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 326226,63   | 1998.8531 | 1626.1331         | 1626.1331         |
| 5548            | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 396963,72   | 2357.6386 | 1984.9186         | 1984.9186         |
| 5552            | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 141186,91   | 891.9546  | 705.9346          | 705.9346          |
| 5993            | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 280125,54   | 1773.3477 | 1400.6277         | 1400.6277         |
| 6193            | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 20318,5     | 194.7726  | 101.5926          | 101.5926          |
| 13928           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 72930,04    | 550.6701  | 364.6501          | 364.6501          |
| 13951           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 40681,37    | 389.4288  | 203.4088          | 203.4088          |
| 13984           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 7719,14     | 478.7757  | 385.5957          | 385.5957          |
| 15602           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 302313,0719 | 1697.5854 | 1511.5654         | 1511.5654         |
| 15695           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 558467,82   | 3165.0591 | 2792.3391         | 2792.3391         |
| 16289           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 675391,34   | 4065.3867 | 3376.9567         | 3376.9567         |
| 17174           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 148698,91   | 929.5145  | 743.4945          | 743.4945          |
| 17507           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 135299,17   | 862.5158  | 676.4958          | 676.4958          |
| 18426           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 117303,66   | 772.5383  | 586.5183          | 586.5183          |
| 19618           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 46067,69    | 323.5184  | 230.3384          | 230.3384          |
| 20887           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 77302,18    | 479.6909  | 386.5109          | 386.5109          |
| 21511           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 720562,28   | 5673.6014 | 3602.9614         | 3602.9614         |
| 22171           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 95005,49    | 663.5475  | 477.5275          | 477.5275          |
| 22746           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 58878,24    | 480.4112  | 294.3912          | 294.3912          |
| 31087           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 41509,09    | 393.5654  | 207.5454          | 207.5454          |
| 32983           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 17012,88    | 178.2444  | 85.0644           | 85.0644           |
| 34647           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 463371,86   | 2689.5793 | 2316.8593         | 2316.8593         |
| 34966           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 81531,78    | 593.6789  | 407.6589          | 407.6589          |
| 35148           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 139759,39   | 1071.517  | 698.797           | 698.797           |
| 35901           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 203227,3    | 1388.8564 | 1016.1364         | 1016.1364         |
| 36166           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 373344,31   | 2239.4416 | 1866.7216         | 1866.7216         |
| 36651           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 267743,46   | 1524.7373 | 1338.7173         | 1338.7173         |
| 36702           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 226592,4    | 1316.932  | 1132.912          | 1132.912          |
| 38006           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 115844,65   | 765.2432  | 579.2232          | 579.2232          |
| 40258           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 69602,02    | 441.1901  | 348.0101          | 348.0101          |
| 49421           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 288978,43   | 1817.6121 | 1444.8921         | 1444.8921         |
| 64571           | 7 | MAL DE ALZHEIMER E PARKINSON - LEI 5.400/2010  | 100 | 0 | 481903,41   | 2782.237  | 2409.517          | 2409.517          |
| <b>SubTotal</b> |   |                                                |     |   |             |           | <b>35771,8134</b> | <b>35771,8134</b> |
| 219             | 9 | APOSENTADORIA INVALIDEZ- CTM ART40, INCISO III | 100 | 0 | 28820,44    | 330.1222  | 144.1022          | 144.1022          |
| 682             | 9 | APOSENTADORIA INVALIDEZ- CTM ART40, INCISO III | 100 | 0 | 63897,66    | 505.4584  | 319.4384          | 319.4384          |
| 1205            | 9 | APOSENTADORIA INVALIDEZ- CTM ART40, INCISO III | 100 | 0 | 36084,97    | 366.4448  | 180.4248          | 180.4248          |
| 1367            | 9 | APOSENTADORIA INVALIDEZ- CTM ART40, INCISO III | 100 | 0 | 47181,45    | 421.9273  | 235.9073          | 235.9073          |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692

Ano 2025

Página 36 de

194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

|          |      |                                                    |     |     |             |            |            |            |
|----------|------|----------------------------------------------------|-----|-----|-------------|------------|------------|------------|
| 10985    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 51351,77    | 349.9389   | 256.7589   | 256.7589   |
| 11945    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 13006,86    | 158.2143   | 65.0343    | 65.0343    |
| 13391    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 153558,86   | 953.8143   | 767.7943   | 767.7943   |
| 13432    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 30284,87    | 244.6043   | 151.4243   | 151.4243   |
| 13443    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 11256,03    | 742.3001   | 556.2801   | 556.2801   |
| 14010    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 65615,99    | 421.2599   | 328.0799   | 328.0799   |
| 14260    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 45086,26    | 411.4514   | 225.4314   | 225.4314   |
| 14620    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 19942,63    | 192.8931   | 99.7131    | 99.7131    |
| 14904    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 23593,01    | 303.985    | 117.965    | 117.965    |
| 15622    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 83220,31    | 717.3323   | 624.1523   | 624.1523   |
| 17432    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 220956,41   | 1477.502   | 1104.782   | 1104.782   |
| 18147    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 101216,09   | 692.1004   | 506.0804   | 506.0804   |
| 19272    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 128608,9    | 829.0645   | 643.0445   | 643.0445   |
| 19870    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 96111,6     | 666.5781   | 480.5581   | 480.5581   |
| 20836    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 112017,36   | 746.1098   | 560.0898   | 560.0898   |
| 21048    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 83990,82    | 605.974    | 419.954    | 419.954    |
| 21369    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 122742,5    | 799.7325   | 613.7125   | 613.7125   |
| 21621    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 71370,11    | 450.0305   | 356.8505   | 356.8505   |
| 21802    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 186638,49   | 1305.9125  | 933.1925   | 933.1925   |
| 21887    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 192138,37   | 1333.4119  | 960.6919   | 960.6919   |
| 21961    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 201615,92   | 1577.0497  | 1008.0797  | 1008.0797  |
| 23645    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 34763,91    | 266.9995   | 173.8195   | 173.8195   |
| 23650    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 159377,8    | 982.909    | 796.889    | 796.889    |
| 23677    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 110877,64   | 740.4082   | 554.3882   | 554.3882   |
| 24114    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 84558,65    | 608.8133   | 422.7933   | 422.7933   |
| 24317    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 63217,42    | 409.2671   | 316.0871   | 316.0871   |
| 24374    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 43741,56    | 404.7278   | 218.7078   | 218.7078   |
| 24681    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 25238,46    | 219.3722   | 126.1922   | 126.1922   |
| 26592    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 57105,9     | 378.7095   | 285.5295   | 285.5295   |
| 27424    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 147878,95   | 832.5747   | 739.3947   | 739.3947   |
| 28117    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 102425,37   | 698.1468   | 512.1268   | 512.1268   |
| 29112    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 62429,72    | 405.3285   | 312.1485   | 312.1485   |
| 29667    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 77203,33    | 572.0366   | 386.0166   | 386.0166   |
| 29885    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 34613,17    | 742.0359   | 173.0659   | 173.0659   |
| 30048    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 73636,06    | 554.2103   | 368.1903   | 368.1903   |
| 30859    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 28449,99    | 235.43     | 142.25     | 142.25     |
| 31339    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 83740,37    | 604.7219   | 418.7019   | 418.7019   |
| 31663    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 44721,93    | 409.6297   | 223.6097   | 223.6097   |
| 32517    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 15843,13    | 172.3956   | 79.2156    | 79.2156    |
| 33293    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 23375,08    | 210.0554   | 116.8754   | 116.8754   |
| 35494    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 179243,73   | 1082.2387  | 896.2187   | 896.2187   |
| 35638    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 219052,79   | 1281.2839  | 1095.2639  | 1095.2639  |
| 37299    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 22945,21    | 207.9061   | 114.7261   | 114.7261   |
| 37494    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 31502,54    | 250.6928   | 157.5128   | 157.5128   |
| 38094    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 144067,43   | 1093.0571  | 720.3371   | 720.3371   |
| 39182    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 83732,36    | 604.6818   | 418.6618   | 418.6618   |
| 39473    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 44132,51    | 406.6825   | 220.6625   | 220.6625   |
| 40702    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 15960,2     | 172.9811   | 79.8011    | 79.8011    |
| 41367    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 44720,99    | 316.785    | 223.605    | 223.605    |
| 42453    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 66776,89    | 686.8467   | 500.8267   | 500.8267   |
| 44376    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 18158,06    | 183.9747   | 90.7947    | 90.7947    |
| 44790    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 19718       | 191.77     | 98.59      | 98.59      |
| 45651    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 10266,62    | 237.3531   | 51.3331    | 51.3331    |
| 45910    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 229233,44   | 1715.1372  | 1146.1672  | 1146.1672  |
| 46464    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 16298,86    | 174.6743   | 81.4943    | 81.4943    |
| 49837    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 21452,31    | 200.4415   | 107.2615   | 107.2615   |
| 51778    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 3492,81     | 220.9481   | 34.9281    | 34.9281    |
| 57418    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 29223,83    | 239.2992   | 146.1192   | 146.1192   |
| 63890    | 9    | APOSENTADORIA INVALIDEZ-CTM ART40, INCISO III      | 100 | 0   | 26572,24    | 226.0412   | 132.8612   | 132.8612   |
| SubTotal |      |                                                    |     |     |             |            |            | 29907,4715 |
| 4780     | 10   | IMUN. ART. 150/156 C.F./199/22 e LEI 3.809/1996    | 100 | 100 | 88251,22    | 534.4361   | 441.2561   | 441.2561   |
| 4840     | 10   | IMUN. ART. 150/156 C.F./199/22 e LEI 3.809/1996    | 100 | 100 | 252247,08   | 1830.2054  | 1261.2354  | 1261.2354  |
| 11007    | 10   | IMUN. ART. 150/156 C.F./199/22 e LEI 3.809/1996    | 100 | 100 | 333808,31   | 2357.4715  | 1669.0415  | 1669.0415  |
| 19745    | 10   | IMUN. ART. 150/156 C.F./199/22 e LEI 3.809/1996    | 100 | 100 | 45208,81    | 319.2241   | 226.0441   | 226.0441   |
| 29988    | 10   | IMUN. ART. 150/156 C.F./199/22 e LEI 3.809/1996    | 100 | 100 | 417800,43   | 2777.4322  | 2089.0022  | 2089.0022  |
| 36354    | 10   | IMUN. ART. 150/156 C.F./199/22 e LEI 3.809/1996    | 100 | 100 | 51376,66    | 442.9033   | 256.8933   | 256.8933   |
| 66726    | 10   | IMUN. ART. 150/156 C.F./199/22 e LEI 3.809/1996    | 100 | 100 | 6477,28     | 157.9528   | 64.7728    | 64.7728    |
| 400808   | 10   | IMUN. ART. 150/156 C.F./199/22 e LEI 3.809/1996    | 100 | 100 | 3886,37     | 132.0437   | 38.8637    | 38.8637    |
| 400809   | 10   | IMUN. ART. 150/156 C.F./199/22 e LEI 3.809/1996    | 100 | 100 | 3886,37     | 132.0437   | 38.8637    | 38.8637    |
| 400810   | 10   | IMUN. ART. 150/156 C.F./199/22 e LEI 3.809/1996    | 100 | 100 | 3886,37     | 132.0437   | 38.8637    | 38.8637    |
| 400811   | 10   | IMUN. ART. 150/156 C.F./199/22 e LEI 3.809/1996    | 100 | 100 | 3886,37     | 132.0437   | 38.8637    | 38.8637    |
| 400812   | 10   | IMUN. ART. 150/156 C.F./199/22 e LEI 3.809/1996    | 100 | 100 | 3886,37     | 132.0437   | 38.8637    | 38.8637    |
| 400813   | 10   | IMUN. ART. 150/156 C.F./199/22 e LEI 3.809/1996    | 100 | 100 | 6477,28     | 157.9528   | 64.7728    | 64.7728    |
| SubTotal |      |                                                    |     |     |             |            |            | 6267,3267  |
| 29986    | 12   | ENTIDADE ASSISTENCIAL - LEI 3546/1994              | 100 | 0   | 399332,14   | 3004.1608  | 1996.6608  | 1996.6608  |
| SubTotal |      |                                                    |     |     |             |            |            | 1996,6608  |
| 398443   | 13   | AREA DESTINADA ESPORTES - LEI 4.129/97             | 100 | 0   | 2225545,256 | 11757.4163 | 11127.7263 | 11127.7263 |
| SubTotal |      |                                                    |     |     |             |            |            | 11127,7263 |
| 8925     | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 337279,39   | 2567.9569  | 1686.3969  | 1686.3969  |
| 16873    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 302179,58   | 2392.4579  | 1510.8979  | 1510.8979  |
| 16892    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 3884415,13  | 21492.7156 | 19422.0756 | 19422.0756 |
| 16933    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 305954,51   | 2535.7726  | 1528.2726  | 1528.2726  |
| 17448    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 346777,67   | 2741.3894  | 1733.8894  | 1733.8894  |
| 18400    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 76682,21    | 569.4311   | 383.4111   | 383.4111   |
| 18608    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 747730,12   | 4427.0807  | 3738.6507  | 3738.6507  |
| 20987    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 2192246,75  | 11842.7937 | 10961.2337 | 10961.2337 |
| 22978    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 192554,78   | 1718.4138  | 962.7738   | 962.7738   |
| 28344    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 890151,19   | 5308.256   | 4300.756   | 4300.756   |
| 29009    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 3261545,63  | 18378.3682 | 16307.7282 | 16307.7282 |
| 31043    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 3812474,14  | 30664.1961 | 28593.5561 | 28593.5561 |
| 43664    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 1862777,78  | 11384.5289 | 9313.8889  | 9313.8889  |
| 43666    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 56583,52    | 1446.6928  | 848.7528   | 848.7528   |
| 43668    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 56583,52    | 1446.6928  | 848.7528   | 848.7528   |
| 43670    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 57514,94    | 1460.6641  | 862.7241   | 862.7241   |
| 43987    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 1512563,2   | 9633.456   | 7562.816   | 7562.816   |
| 63410    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 4461,52     | 230.6352   | 44.6152    | 44.6152    |
| 63411    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 4461,52     | 230.6352   | 44.6152    | 44.6152    |
| 63412    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 4461,52     | 230.6352   | 44.6152    | 44.6152    |
| 63413    | 14   | DECLARADA UTILIDADE PUBLICA - S/FINS LUC. 3.865/96 | 100 | 0   | 4461,52     | 230.6352   | 44.6152    | 44.6152    |
| 63419    | 14</ |                                                    |     |     |             |            |            |            |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 37 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

|             |                                                       |       |   |             |           |           |             |
|-------------|-------------------------------------------------------|-------|---|-------------|-----------|-----------|-------------|
| 7796        | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 12702,13    | 156,6907  | 63,5107   | 63,5107     |
| 8136        | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 17219,75    | 179,2788  | 86,0988   | 86,0988     |
| 8261        | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 12823,78    | 157,299   | 64,119    | 64,119      |
| 8904        | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 174389,51   | 1244,6675 | 871,9475  | 871,9475    |
| 8924        | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 148718,77   | 929,6139  | 743,5939  | 743,5939    |
| 9273        | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 113506,39   | 753,5519  | 567,5319  | 567,5319    |
| 9415        | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 28957,84    | 330,8092  | 144,7892  | 144,7892    |
| 9416        | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 58060,2     | 383,481   | 290,301   | 290,301     |
| 10692       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 54659,73    | 368,4787  | 273,2987  | 273,2987    |
| 12738       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 41662,59    | 394,3329  | 208,3129  | 208,3129    |
| 13157       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 101989,11   | 695,9655  | 509,9455  | 509,9455    |
| 13373       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 158092,79   | 1163,184  | 790,464   | 790,464     |
| 14801       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 5277,68     | 119,5684  | 26,3884   | 26,3884     |
| 15200       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 24179,03    | 308,9151  | 120,8951  | 120,8951    |
| 20762       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 121379,83   | 792,9191  | 606,8991  | 606,8991    |
| 20831       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 111834,74   | 745,1937  | 559,1737  | 559,1737    |
| 21390       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 85302,23    | 612,5312  | 426,5112  | 426,5112    |
| 21414       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 52207,72    | 354,2186  | 261,0386  | 261,0386    |
| 22879       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 146964,73   | 920,8437  | 734,8237  | 734,8237    |
| 23530       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 41283,36    | 299,5988  | 206,4188  | 206,4188    |
| 23561       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 34240,28    | 264,3814  | 171,2014  | 171,2014    |
| 23625       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 42628,64    | 306,3232  | 213,1432  | 213,1432    |
| 24152       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 27268,19    | 322,3609  | 136,3409  | 136,3409    |
| 25280       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 11562,11    | 151,0905  | 57,9105   | 57,9105     |
| 25573       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 269091,9    | 1531,4295 | 1345,4095 | 1345,4095   |
| 26868       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 94122,66    | 656,6333  | 470,6133  | 470,6133    |
| 28735       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 13955,4     | 484,404   | 139,554   | 139,554     |
| 28946       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 104472,44   | 708,3822  | 522,3622  | 522,3622    |
| 30030       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 135122,36   | 1048,3318 | 675,6118  | 675,6118    |
| 31309       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 23905,24    | 1721,9982 | 1153,0282 | 1153,0282   |
| 31418       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 74219,33    | 557,1167  | 371,0967  | 371,0967    |
| 31661       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 19892,15    | 192,6408  | 99,4608   | 99,4608     |
| 32253       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 54629,33    | 366,3267  | 273,1467  | 273,1467    |
| 32976       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 48037,17    | 612,9059  | 240,1859  | 240,1859    |
| 34158       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 63900,51    | 505,5226  | 319,5026  | 319,5026    |
| 34596       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 93205,25    | 652,0463  | 466,0263  | 466,0263    |
| 35107       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 35967,19    | 455,774   | 269,754   | 269,754     |
| 35441       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 366927,18   | 3124,6738 | 2751,9538 | 2751,9538   |
| 36725       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 97612,38    | 674,082   | 488,062   | 488,062     |
| 36806       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 140616,99   | 889,105   | 703,085   | 703,085     |
| 37048       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 63419,63    | 503,1181  | 317,0981  | 317,0981    |
| 37552       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 273162,69   | 1738,5335 | 1365,8135 | 1365,8135   |
| 38871       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 69537,21    | 533,7061  | 347,6861  | 347,6861    |
| 39328       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 380518,9    | 2275,3145 | 1902,5945 | 1902,5945   |
| 39344       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 63776,34    | 571,5026  | 478,3226  | 478,3226    |
| 39975       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 28830,5     | 330,1726  | 144,1526  | 144,1526    |
| 41678       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 381575,1    | 2280,5955 | 1907,8755 | 1907,8755   |
| 42307       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 874691,6297 | 2982,1467 | 2413,1767 | 2413,1767   |
| 42635       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 28728,69    | 308,6451  | 215,4651  | 215,4651    |
| 42847       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 49856,89    | 342,4645  | 249,2845  | 249,2845    |
| 42856       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 133468,66   | 1040,0633 | 667,3433  | 667,3433    |
| 43357       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 17348,53    | 179,9227  | 86,7427   | 86,7427     |
| 43359       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 29605,45    | 334,0472  | 148,0272  | 148,0272    |
| 43603       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 104466,53   | 708,3526  | 522,3326  | 522,3326    |
| 46420       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 7259,89     | 129,6795  | 36,4995   | 36,4995     |
| 49807       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 12796,96    | 157,1648  | 63,9848   | 63,9848     |
| 50145       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 16257,45    | 174,4672  | 81,2872   | 81,2872     |
| 50226       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 20976,28    | 198,0614  | 104,8814  | 104,8814    |
| 50583       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 15402,67    | 170,1934  | 77,0134   | 77,0134     |
| 54240       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 99862,28    | 685,3314  | 499,3114  | 499,3114    |
| 56481       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 7798,9      | 132,164   | 38,984    | 38,984      |
| 57822       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 81659,08    | 594,3154  | 408,2954  | 408,2954    |
| 58184       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 77740,79    | 574,724   | 388,704   | 388,704     |
| 59266       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 11439,48    | 150,3775  | 57,1975   | 57,1975     |
| 61936       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 103436,73   | 703,2036  | 517,1836  | 517,1836    |
| 63236       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 80946,71    | 590,7536  | 404,7336  | 404,7336    |
| 63589       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 33006,7     | 258,2135  | 165,0335  | 165,0335    |
| 63854       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 26304,74    | 224,7036  | 131,5236  | 131,5236    |
| 64263       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 114751,93   | 759,7797  | 573,7597  | 573,7597    |
| 64432       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 116262,87   | 767,3343  | 581,3143  | 581,3143    |
| 64971       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 9944,26     | 142,9012  | 49,7212   | 49,7212     |
| 66927       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 251545,69   | 1443,7485 | 1257,7285 | 1257,7285   |
| 67957       | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 128483,96   | 1015,1398 | 642,4198  | 642,4198    |
| 218238      | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 135022,99   | 861,1349  | 675,1149  | 675,1149    |
| 219152      | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 33485,09    | 260,6055  | 167,4255  | 167,4255    |
| 219351      | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 18066,04    | 183,5102  | 90,3302   | 90,3302     |
| 395754      | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 33214,31    | 259,2515  | 166,0715  | 166,0715    |
| 396737      | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 13333,64    | 159,8482  | 66,6682   | 66,6682     |
| 397517      | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 14843,29    | 167,3965  | 74,2165   | 74,2165     |
| 397769      | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 14843,29    | 167,3965  | 74,2165   | 74,2165     |
| 397998      | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 14843,29    | 167,3965  | 74,2165   | 74,2165     |
| 402501      | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 13525,67    | 160,8084  | 67,6284   | 67,6284     |
| 402797      | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 16024,36    | 173,3019  | 80,1219   | 80,1219     |
| 402958      | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 13525,67    | 160,8084  | 67,6284   | 67,6284     |
| 404648      | 28 PAR. CEREBRAL, AUTISMO E SÍNDROME DOWN - LEI 5.580 | 100   | 0 | 57611,17    | 381,2359  | 288,0559  | 288,0559    |
| 440         | 29 AUTISMO - LEI Nº 5.580, 21/06/2012                 | 57,14 | 0 | 590770,44   | 3642,2821 | 2953,8521 | 45297,9059  |
| SubTotal    |                                                       |       |   |             |           |           |             |
| TOTAL GERAL |                                                       |       |   |             |           |           | 675372,8735 |





# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 38 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Comunicados

Itapetininga, 29 de janeiro de 2025.

Em cumprimento a Lei 10.083, de setembro de 1998, art. 96 § 3º do Código Sanitário do Estado de São Paulo, segue abaixo a relação das Autoridades Sanitárias Municipais para fins de publicação e conhecimento pelos interessados.

| Nome                                     | Credencial | Cargo / Função                                           |
|------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------|
| Ana Paula Vieira Rodrigues e Rodrigues   | 58         | Enfermeira / Agente de Fiscalização                      |
| Arlindo Lopes Filho                      | 60         | Dentista / Agente de Fiscalização                        |
| Benedita de Jesus Santos de Paiva        | 67         | Enfermeira / Agente de Fiscalização                      |
| Bya Cristina Murat Nalesso Jubram        | 62         | Enfermeira / Agente de Fiscalização                      |
| Clóvis Morais Camargo Junior             | 30         | Dentista / Coordenador Vigilância Sanitária              |
| Edmundo Alcides Pinto Prestes            | 69         | Agente de Fiscalização / Agente de Fiscalização          |
| Erick Washington Müller de Oliveira      | 65         | Engenheiro / Agente de Fiscalização                      |
| Fábio Santoro Rochel                     | 21         | Agente de Fiscalização / Supervisor Vigilância Sanitária |
| Flávia Tamura Salles Brites Pieruzzi     | 49         | Nutricionista / Agente de Fiscalização                   |
| Gerson Alves de Oliveira                 | 39         | Agente de Fiscalização / Agente de Fiscalização          |
| Jéssica Lamansov Matias Martins          | 71         | Engenheira / Agente de Fiscalização                      |
| Karen Antunes Bisof                      | 70         | Agente de Fiscalização / Agente de Fiscalização          |
| Liliane Ap. Pacagnella Perizzato Simeoni | 66         | Enfermeira / Agente de Fiscalização                      |
| Natália Bianchi de Moura                 | 52         | Técnica em Nutrição / Agente de Fiscalização             |
| Olívia de Fátima Nascimento da Costa     | 20         | Agente de Fiscalização / Agente de Fiscalização          |
| Ronaldo Antônio da Silva                 | 40         | Agente de Fiscalização / Agente de Fiscalização          |
| Solange de Almeida                       | 45         | Tec. Enfermagem / Agente de Fiscalização Farmacêutica    |
| Tatiana Miranda Chaves Rivelli Martins   | 68         | Enfermeira / Ag. Fiscalização da Saúde do Trabalhador    |
| Valéria Aparecida Rosa Cisterna          | 61         | Técnica em Enfermagem / Agente de Fiscalização           |

**Clóvis Morais Camargo Júnior**  
Coordenador - Vigilância Sanitária

**Karen Graziela Pinheiro Marques**  
Secretária de Saúde Interina



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 39 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.859, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

**Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado “Residencial Jardim Botânico”.**

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 12509/1/2024, protocolado nesta Prefeitura Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado pela Prefeitura do Município de Itapetininga o loteamento residencial denominado “Jardim Botânico”, localizado no perímetro urbano do município, com frente para a Avenida Evilásio Massaine Pires, s/n, neste município, com Certificado de Aprovação do “GRAPROHAB” - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais nº 427/2023, de propriedade de JARDIM BOTÂNICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com área de 106.609,85m² (cento e seis mil, seiscentos e nove metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 106.858 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga, nas seguintes condições:

**Parágrafo único.** O loteamento a que alude este artigo obedecerá às normas urbanísticas constantes dos projetos respectivos.

**Art. 2º** Deverão ser executados no loteamento, às expensas do loteador e sem ônus para a Prefeitura Municipal, os projetos aprovados pela municipalidade e as seguintes obras de infraestrutura:

- I - demarcação dos lotes, quadras, logradouros e demais áreas públicas;
- II - execução das vias de circulação do loteamento;
- III - execução de rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto com sua respectiva interligação com a rede pública, bem como a execução das ligações de cada lote, de acordo com o projeto apresentado e demais exigências fixadas pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB;
- IV - execução de rede de energia elétrica e de iluminação pública, atendendo os padrões utilizados pela Prefeitura Municipal, conforme projetos aprovados pela concessionária de energia elétrica local;
- V - execução das obras de escoamento e drenagem das águas superficiais, atendendo aos padrões exigidos pela Prefeitura Municipal de Itapetininga;



VI - execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, atendendo aos requisitos de acessibilidade e aos padrões exigidos pela Prefeitura Municipal de Itapetininga;

VII - execução de arborização do loteamento, atendendo à exigência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

VIII - executar a calçada das áreas públicas onde confrontar com o sistema viário, com pelo menos 1,20m de largura com passagem desobstruída;

IX - execução das obras de infraestrutura do acesso ao empreendimento, sendo a Avenida Evilásio Massaine Pires e a Rua José Cardoso Daniel.

#### QUADRO GERAL DAS ÁREAS

|                                                                      |         |
|----------------------------------------------------------------------|---------|
| 1 – Área dos Lotes (nº de lotes 227): 48.232,32 m <sup>2</sup> ..... | 45,24%  |
| 2 – Áreas Públicas Totais:                                           |         |
| 2.1 – Sistema Viário: 30.417,03m <sup>2</sup> .....                  | 28,53%  |
| 2.2 – Áreas Institucionais: 5.468,14 m <sup>2</sup> .....            | 5,13%   |
| 2.3 – Espaços Livres de Uso Público:                                 |         |
| 2.3.1 – Áreas Verdes/APP: 22.492,36 m <sup>2</sup> .....             | 21,10%  |
| 3 – Área Total Loteada: 106.609,85 m <sup>2</sup> .....              | 100,00% |

**§ 1º** O loteamento denominado “Jardim Botânico” contém 227 (duzentos e vinte e sete) lotes que deverão estar dotados de todas as infraestruturas, conforme exigência da Lei Complementar nº 85, de 27 de março de 2015, às expensas do empreendedor.

**§ 2º** Enquanto as obras e serviços referidos neste artigo não forem executados e julgados aceitos pela Prefeitura Municipal, a conservação e manutenção destes continuarão sob a inteira responsabilidade do loteador.

**Art. 3º** As obras e serviços a que alude o artigo anterior deverão ser executados dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses prorrogáveis por igual período, contados da data do registro do empreendimento.

**Art. 4º** Ficam oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres e áreas institucionais, na forma prevista em planta e memorial descritivo.

**Art. 5º** Para garantia da execução das obras de infraestrutura referidas no artigo 2º, independente dos dispositivos legais e sanções penais estabelecidos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com alterações posteriores, o loteador dará em hipoteca de 1º grau o percentual de 33,33 % (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da área dos lotes do loteamento “Jardim Botânico”, através de Escritura Pública de Caução, em virtude de compromisso de realização de infraestrutura com garantia hipotecária.

**Art. 6º** Após o registro do loteamento a Prefeitura manterá o ônus hipotecário relativamente a lotes de terrenos do loteamento “Jardim Botânico” e gravará de



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 41 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

ônus, de um 1/3 (um terço) dos lotes, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.732, de 18 de abril de 1973, alterado pela Lei nº 5.339, de 28 de outubro de 2009, para garantia da execução das obras de infraestrutura do empreendimento, gravando lotes assim descritos: Quadra A – Lotes 01 ao 20; Quadra B – Lotes 01 ao 09; Quadra D – Lotes 01 ao 10; Quadra F – Lotes 07, 14 e 15; Quadra H – Lotes 08, 16 ao 19; Quadra I – Lotes 01 ao 18; Quadra J – Lotes 01 ao 10, totalizando 75 (setenta e cinco) lotes caucionados em uma área de 16.218,69m<sup>2</sup> (dezesesseis mil duzentos e dezoito metros e sessenta e nove decímetros quadrados).

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.827, de 26 de setembro de 2024.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias de janeiro de 2025.

**JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO**

Secretário Municipal de Administração



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 42 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.860, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

**Altera o Decreto nº 2.840, de 22 de novembro de 2024, para incluir o Anexo I e Anexo II, e dá outras providências.**

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído os Anexos I e II no Decreto nº 2.840, de 22 de novembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### “ANEXO I

#### ***Atribuições de Professores Eventual de Educação Física.***

- 1- Conhecer e respeitar as leis;***
- 2- Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, através de seu desempenho profissional;***
- 3- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com eficácia de seu aprendizado;***
- 4- Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;***
- 5- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;***
- 6- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;***
- 7- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar;***
- 8- Utilizar metodologia através de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;***
- 9- Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;***
- 10- Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar, levando em consideração a sua jornada;***
- 11- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento pessoal;***
- 12- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral;***
- 13- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;***



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 43 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

*14- Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e processo de ensino e aprendizagem;*

*15- Participar do Conselho de Escola;*

*16- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;*

*17- Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;*

*18- Manter atualizado os seus dados para atualização de seu prontuário;*

*19- Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socio econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;*

*20- Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material;*

*21- Promover e facilitar o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos alunos sob sua orientação profissional;*

*22- Manter-se atualizados quanto aos conhecimentos técnicos, científicos e culturais, no sentido de prestar o melhor serviço e contribuir para o desenvolvimento da profissão;*

*23- Promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática de Educação Física;*

*24- Exercer com docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física, caracterizando a ação educativa, nas dimensões efetivas, cognitivas, corporais e socioculturais, considerando como essenciais;*

*25- Planejar e executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los;*

*26- Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física;*

*27- Estabelecer mecanismo de avaliação, considerar diferenças individuais, saber trata-las e encaminha-las;*

*28- Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar;*

*29- Trabalhar em equipe;*

*30- Possibilitar através da Educação Física ao educando o conhecimento sobre o seu corpo, sentimento de confiança em suas capacidades efetivas, físicas, cognitivas, ética, estética, inter-relação pessoal e inserção social, na busca do conhecimento e no exercício da cidadania;*

*31- Utilizar de diversas linguagens para promover situações significativas de aprendizagens de acordo com o segmento inerente a cada atividade;*

*32- Executar outras atividades correlatas.*



## ANEXO II

### **Atribuições de Professores Eventual.**

- 1- Conhecer e respeitar as leis;**
- 2- Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, através de seu desempenho profissional;**
- 3- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com eficácia de seu aprendizado;**
- 4- Participar de atividade educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;**
- 5- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;**
- 6- Participar do processo de planejamento execução e avaliação das atividades escolares;**
- 7- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar;**
- 8- Utilizar metodologia através de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;**
- 9- Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;**
- 10- Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar, levando em consideração a sua jornada;**
- 11- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento pessoal;**
- 12- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral;**
- 13- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;**
- 14- Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e processo de ensino e aprendizagem;**
- 15- Participar do Conselho de Escola;**
- 16- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;**
- 17- Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;**
- 18- Manter atualizado os seus dados para atualização de seu prontuário;**
- 19- Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socio econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;**
- 20- Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material;**



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 45 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

*21- Promover e facilitar o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos alunos sob sua orientação profissional.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias de janeiro de 2025.

**ROBERTO GONÇALVES NEVES**

Secretário Municipal de Educação



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 46 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.861, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

**Altera o Decreto nº 2.653, de 27 de novembro de 2023, que  
“Dispõe sobre a criação do Programa Guarda Aprendiz e  
dá outras providências”.**

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de  
São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 2.653, de 27 de novembro  
de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....

**§ 1º** A coordenação geral e a execução do programa ficarão a cargo da  
Secretaria Municipal de Trânsito e a fiscalização será de responsabilidade da Secretaria de  
Segurança Pública, por intermédio da Guarda Civil Municipal.

**§ 2º** .....

**I -** .....

**II -** .....

**III -** .....

**IV -** .....

**V -** .....

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 6º, do Decreto nº 2.653, de 27 de novembro de  
2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** Os cursos de qualificação e formação profissional serão fornecidos pela  
Prefeitura Municipal de Itapetininga, e suas peculiaridades serão objeto de resolução interna  
emitida pela Secretaria Municipal de Trânsito.”

**Art. 3º** Fica alterado o artigo 7º, do Decreto nº 2653, de 27 de novembro de  
2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º** A Secretaria Municipal de Trânsito será responsável por:

**I -** .....

**II -** .....

**III -** .....

**IV -** .....

**V -** .....

**VI -** .....

**Art. 4º** Fica alterada a alínea “e”, do inciso II, do artigo 10, do Decreto nº 2653,  
de 27 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 47 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

**“Art. 10. ....**

**I - ....**

**a). ....**

**b). ....**

**c). ....**

**II - Do participante.**

**a). ....**

**b). ....**

**c). ....**

**d). ....**

**e). comparecer no horário e local determinado pela Secretaria Municipal de Trânsito nos termos do contrato e do edital.**

**f). ....**

**g). ....**

**h). ....”**

**Art. 5º** Fica alterado o artigo 13º, do Decreto nº 2.653, de 27 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 13º** O jovem inscrito no programa que desejar se retirar do programa, deverá realizar o pedido por escrito, a ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Trânsito.”

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias de janeiro de 2025.

**KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES**

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 48 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.862, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

**Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal nº. 7.078, de 12 de setembro de 2023 e dá outras providências.**

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentação mediante Decreto Municipal, conforme artigo 11, da Lei Municipal nº. 7.078, de setembro de 2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a utilização de receita decorrente do estacionamento rotativo para fins de custeio e manutenção de programas sociais pertencentes a Prefeitura Municipal de Itapetininga.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias de janeiro de 2025.

**KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES**

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 49 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Editais de Chamamento



## PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

\_\_\_\_ESTADO DE SÃO PAULO\_\_\_\_

### EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 4/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024, abaixo relacionados, para que compareçam no período de **03 a 07 de fevereiro de 2025**, no horário das **09h às 12h00 e das 14h00 às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestarem interesse na nomeação pelo regime CLT, munidos dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### Emprego:– AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR II

| NOME                                | DOCUMENTO    | CLASSIFICAÇÃO   |
|-------------------------------------|--------------|-----------------|
| ELIANE CRISTINA GUAZZELLI PAES      | 27.139.522-9 | 31 <sup>a</sup> |
| ANDREIA MACHADO CORREA RODRIGUES    | 32.834.945-8 | 32 <sup>a</sup> |
| VIVIAN VIEIRA DOS SANTOS            | 40.869.623-0 | 33 <sup>a</sup> |
| TAINA APARECIDA PEREIRA DE JESUS    | 42.441.562-8 | 34 <sup>a</sup> |
| GLEICE DOS SANTOS DE ANDRADE        | 30.792.307-1 | 35 <sup>a</sup> |
| MARIANA DE CASSIA NANINI            | 40.728.147-2 | 36 <sup>a</sup> |
| MARIA ISABEL ROCHA PAULINO PINHEIRO | 41.813.256-2 | 37 <sup>a</sup> |
| ANA PAULA DE ALMEIDA PROENÇA        | 42.208.299-5 | 38 <sup>a</sup> |
| ADRIANA APARECIDA DA SILVA          | 48.427.194-5 | 39 <sup>a</sup> |
| ALEX SANDRO GOMES BERNARDINO        | 43.545.779-2 | 40 <sup>a</sup> |
| DANUBIA DIAS DA SILVA RODRIGUES     | 45.252.907-4 | 41 <sup>a</sup> |

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 30 de janeiro de 2025.

**RENATO GOBI CASTILHO**  
Departamento de Recursos Humanos



## PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

\_\_\_\_\_  
ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO ÚNICO

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O EMPREGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR II AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR II

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

#### 4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Comprovante de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;

#### 5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
  - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
  - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
  - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
  - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
  - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
  - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou (original ou assinado digitalmente com código de verificação de autenticidade);
  7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
    - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio na Divisão de Recursos Humanos;
  8. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
  9. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
  10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo)



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 51 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

\_\_\_\_\_  
ESTADO DE SÃO PAULO

Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

\* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura ([www.itapetininga.sp.gov.br](http://www.itapetininga.sp.gov.br) – aba SERVIÇOS - SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 52 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Editais de Chamamento



## PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

\_\_\_\_ESTADO DE SÃO PAULO\_\_\_\_

### EDITAL DE CHAMAMENTO – 03/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca o candidato habilitado no Concurso Público nº 01/2023, abaixo relacionado, para que compareça no período de **03 a 07 de fevereiro de 2025**, nos horários das **9h às 12h** e das **14h às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestar interesse na nomeação para regime Estatutário, munido dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

**Cargo:– MOTORISTA - CATEGORIA "D"**

| NOME                     | DOCUMENTO  | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|------------|---------------|
| BRUNO DOS SANTOS SAMPAIO | 42.*****.* | 26ª           |

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 30 de janeiro de 2025

**RENATO GOBI CASTILHO**  
Departamento de Recursos Humanos



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 53 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO ÚNICO

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA – CATEGORIA D

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

#### 4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Comprovante de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- 4.5. CNH categoria “D” ou superior;

#### 5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
  - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
  - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
  - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
  - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
  - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
  - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou (original ou assinado digitalmente com código de verificação de autenticidade);
  7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
    - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio na Divisão de Recursos Humanos;
  8. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
  9. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 54 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

\_\_\_\_\_  
ESTADO DE SÃO PAULO

10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

\* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura ([www.itapetininga.sp.gov.br](http://www.itapetininga.sp.gov.br) – aba SERVIÇOS - SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 55 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Laudas

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DESPACHO DA COORDENADORIA - DIA 30 DE JANEIRO 2025 - LAUDA 04 PRODUTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0153/2025 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 352230701-863-001499-1-8 Data de Validade: 01/02/2026 Razão Social: LEANDRO AMBRÓSIO CNPJ/CPF: 02705806890 Endereço: PRAÇA NOVE DE JULHO, 466 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-680 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO AMBRÓSIO CPF: 02705806890 Resp. Técnico: LEANDRO AMBRÓSIO CPF: 02705806890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 31154 UF: SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0154/2025 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 352230701-863-000117-1-1 Data de Validade: 12/02/2026 Razão Social: LEANDRO AMBRÓSIO CNPJ/CPF: 02705806890 Endereço: PRAÇA NOVE DE JULHO, 466 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-680 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO AMBRÓSIO CPF: 02705806890 Resp. Técnico: LEANDRO AMBRÓSIO CPF: 02705806890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 31154 UF: SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: E20240014777 Data de Protocolo: 27/09/2024 CEVS: 352230701-562-000553-0-1 Data de Validade: Razão Social: 46.764.314 VERA LUCIA DA TRINDADE CNPJ/CPF: 46.764.314/0001-61 Endereço: Rua FERMINO JOSE DE ARAUJO, 274 VILA NOVA Município: ITAPETININGA CEP: 18200-420 UF: SP. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: E20240014808 Data de Protocolo: 30/09/2024 CEVS: 352230701-561-003254-0-6 Data de Validade: Razão Social: ESTER RIBEIRO DAMIÃO LANCHONETE - ME CNPJ/CPF: 08.158.981/0001-01 Endereço: Avenida PEIXOTO GOMIDE, 20 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200160 UF: SP. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20230012968 Data de Protocolo: 06/09/2023 CEVS: 352230701-863-001480-1-6 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1238-26 Endereço: Rua PADRE ALBUQUERQUE, 54 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-075 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: HOSANA CRISTINA SANTOS LEITE CPF: 38888706828 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 110938 UF: SP Resp. Técnico: BRUNO AUGUSTO CAMARÃO VIEIRA CPF: 30946116806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 223405 UF: SP. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20240017569 Data de Protocolo: 21/11/2024 CEVS: 352230701-863-001564-1-8 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: INOV SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 58.048.766/0001-26 Endereço: Rua CORONEL AFONSO, 1004 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-175 UF: SP Resp. LEGAL: ADILSON DE BARROS CARDOSO CPF: 21401220894 Resp.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 56 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Técnico: ADILSON DE BARROS CARDOSO CPF: 21401220894 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:137875 UF:SP.Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20240017532 Data de Protocolo: 21/11/2024 CEVS: 352230701-863-001565-1-5 Data de Validade: 27/01/2026 Razão Social: INOV SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 58.048.766/0001-26 Endereço: Rua CORONEL AFONSO, 1004 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-175 UF: SP Resp. LEGAL: ADILSON DE BARROS CARDOSO CPF: 21401220894 Resp. Técnico: ADILSON DE BARROS CARDOSO CPF: 21401220894 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:137875 UF:SP. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: E20240007275 Data de Protocolo: 23/05/2024 CEVS: 352230701-851-000631-0-0 Data de Validade: Razão Social: COLEGIO ALPIS VEREDAS EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ/CPF: 53.751.226/0001-90 Endereço: Rua ANTONIO FOGACA DE ALMEIDA, 696 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-095 UF: SP. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: E20220007508 Data de Protocolo: 09/05/2022 CEVS: 352230701-463-000154-0-7 Data de Validade: Razão Social: STUDIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 54.991.229/0001-64 Endereço: Outros CARLOS CARDOSO, 69 JARDIM MESQUITA Município: ITAPETININGA CEP: 18213540 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO SERGIO DE OLIVEIRA CPF: 00554678810. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0162/2025 Data de Protocolo: 24/01/2025 CEVS: 352230701-863-001230-1-3 Data de Validade: Razão Social: MED - LIFE CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 11.138.004/0001-57 Endereço: Rua CORONEL AFONSO, 1004 Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200-175 UF: SP Resp. LEGAL: ADILSON DE BARROS CARDOSO CPF: 21401220894 Resp. Técnico: ADILSON DE BARROS CARDOSO CPF: 21401220894 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:137875 UF:SP. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0070/2025 Data de Protocolo:16/01/2025 CEVS: 352230701-861-000029-1-7 Data de Validade: 16/01/2026 Razão Social: UNIMED SUL PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 57.149.775/0005-74 Endereço: Avenida WENCESLAU BRAZ, 2700 Vila Popular Município: ITAPETININGA CEP: 18213-170 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS DE ALMEIDA CUNHA CPF: 00556608860 Resp. Técnico: THAISA CAROLINE SANTOS MORAES CPF: 42462268820 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89172 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ DO NASCIMENTO PIRES SALEM CERQUEIRA CPF: 45614402837 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94.428 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA ORSI VIEIRA CPF: 36913364857 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71651 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0072/2025 Data de Protocolo: 17/01/2025 CEVS: 352230701-861-000024-1-0 Data de Validade: 16/01/2026 Razão



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 57 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Social: UNIMED SUL PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
CNPJ/CPF: 57.149.775/0005-74 Endereço: Avenida WENCESLAU BRAZ, 2700 Vila  
Popular Município: ITAPETININGA CEP: 18213-170 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS  
DE ALMEIDA CUNHA CPF: 00556608860 Resp. Técnico: ANDRÉ LUIZ CORREA CPF:  
03593792737 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99.806 UF:SP. Defere o(a)  
Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0074/2025 Data de Protocolo:  
16/01/2025 CEVS: 352230701-864-000091-1-3 Data de Validade: 16/01/2026 Razão  
Social: UNIMED SUL PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
CNPJ/CPF: 57.149.775/0005-74 Endereço: Avenida WENCESLAU BRAZ, 2700 Vila  
Popular Município: ITAPETININGA CEP: 18213-170 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS  
DE ALMEIDA CUNHA CPF: 00556608860 Resp. Técnico: ANDRÉ LUIZ CORREA CPF:  
03593792737 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99.806 UF:SP. Defere o(a)  
Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500  
MA.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0073/2025 Data de Protocolo:  
16/01/2025 CEVS: 352230701-861-000025-1-8 Data de Validade: 16/01/2026 Razão  
Social: UNIMED SUL PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
CNPJ/CPF: 57.149.775/0005-74 Endereço: Avenida WENCESLAU BRAZ, 2700 Vila  
Popular Município: ITAPETININGA CEP: 18213-170 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS  
DE ALMEIDA CUNHA CPF: 00556608860 Resp. Técnico: ANDRÉ LUIZ CORREA CPF:  
03593792737 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99.806 UF:SP. Defere o(a)  
Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0071/2025 Data de Protocolo:  
16/01/2025 CEVS: 352230701-861-000022-1-6 Data de Validade: 16/01/2026 Razão  
Social: UNIMED SUL PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
CNPJ/CPF: 57.149.775/0005-74 Endereço: Avenida WENCESLAU BRAZ, 2700 Vila  
Popular Município: ITAPETININGA CEP: 18213-170 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS  
DE ALMEIDA CUNHA CPF: 00556608860 Resp. Técnico: ANDRÉ LUIZ CORREA CPF:  
03593792737 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99.806 UF:SP. Defere o(a)  
Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO  
MÉDICO.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0105/2025 Data de Protocolo:  
23/01/2025 CEVS: 352230701-863-001265-1-9 Data de Validade: 21/01/2026 Razão  
Social: RAFAEL ORSI DO AMARAL CNPJ/CPF: 30718387864 Endereço: Rua PADRE  
ALBUQUERQUE, 384 Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200-220 UF: SP Resp.  
LEGAL: RAFAEL ORSI DO AMARAL CPF: 30718387864 Resp. Técnico: RAFAEL ORSI  
DO AMARAL CPF: 30718387864 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:13.3356 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA. Defere o(a)  
Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0106/2025 Data de Protocolo:  
23/01/2025 CEVS: 352230701-863-000311-1-9 Data de Validade: 31/01/2026 Razão Social:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70  
Endereço: RUA LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 301 VILA BELO HORIZONTE  
Município: ITAPETININGA CEP: 18211-240 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 58 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: RODRIGO DA TRINDADE FERRAO CPF: 19459286895 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109775 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0172/2025 Data de Protocolo: 24/01/2025 CEVS: 352230701-471-001026-1-0 Data de Validade: Razão Social: M V DUARTE MOREIRA MERCADO CNPJ/CPF: 37.563.763/0001-50 Endereço: Outros ACÁCIO DE MORAES TERRA, 1598 Jardim Paulista Município: ITAPETININGA CEP: 18214385 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA VIEIRA DUARTE MOREIRA CPF: 35109772894 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0120/2025 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 352230701-863-000323-1-0 Data de Validade: 03/02/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: BAIRRO DA VARGINHA, S/N VARGINHA Município: ITAPETININGA CEP: 18200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: CARLOS GOMES CPF: 13905273870 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:18.2255 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0111/2025 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 352230701-863-000420-1-3 Data de Validade: 03/02/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: ESTRADA DA PESCARIA, S/N PESCARIA Município: ITAPETININGA CEP: 18200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: CARLOS GOMES CPF: 13905273870 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:18.2255 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: E20240013455 Data de Protocolo: 06/09/2024 CEVS: 352230701-472-000895-0-8 Data de Validade: Razão Social: W&W FRAGOSO LTDA CNPJ/CPF: 20.644.963/0001-35 Endereço: Rua DOUTOR VIRGILIO DE REZENDE, 490 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200180 UF: SP. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0962/2024 Data de Protocolo: 10/04/2024 CEVS: 352230701-109-000150-1-6 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: LUCIA DA SILVA FERREIRA CNPJ/CPF: 44.978.149/0001-15 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO BATISTA LOBATO, 911 Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200-352 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIA DA SILVA FERREIRA CPF: 25580869878. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1406/2024 Data de Protocolo: 14/06/2024 CEVS: 352230701-561-002925-1-6 Data de Validade: Razão Social: PADARIA SAO FRANCISCO & CIA LTDA CNPJ/CPF: 38.065.437/0001-86 Endereço: Avenida PADRE ANTONIO BRUNETTI, 190 SALA 01 VILA RIO BRANCO Município: ITAPETININGA CEP: 18208-080 UF: SP Resp. LEGAL: LIGIA APARECIDA RAVACCI CPF: 03596542820. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 59 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250000786 Data de Protocolo: 20/01/2025 CEVS: 352230701-477-000165-1-9 Data de Validade: 06/02/2026 Razão Social: DROGARIA DROGANOSSA FERNANDO PRESTES LTDA CNPJ/CPF: 06.227.492/0002-10 Endereço: Praça MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 07 A CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-007 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON HILTON VIEIRA ALBUQUERQUE CPF: 14177535877 Resp. Técnico: FRANCINE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CPF: 43039664875 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107341 UF:SP Resp. Técnico: EMERSON HILTON VIEIRA ALBUQUERQUE CPF: 14177535877 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:103490 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20240012345 Data de Protocolo: 20/08/2024 CEVS: 352230701-960-000795-1-0 Data de Validade: 28/01/2026 Razão Social: BENE BARBERSHOP LTDA CNPJ/CPF: 56.928.437/0001-44 Endereço: Rua LOPES DE OLIVEIRA, 333 SALA-05-null Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200140 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS BENEDITO MAXIMO DOMINGUES CPF: 39553497802. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0155/2025 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 352230701-863-000474-1-4 Data de Validade: 23/01/2025 Razão Social: HELENA APARECIDA PLENS TEIXEIRA CNPJ/CPF: 62146165804 Endereço: RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 300 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-280 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA APARECIDA PLENS TEIXEIRA CPF: 62146165804 Resp. Técnico: HELENA APARECIDA PLENS TEIXEIRA CPF: 62146165804 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:30744 UF:SP. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20220021470 Data de Protocolo: 28/11/2022 CEVS: 352230701-561-003143-1-5 Data de Validade: 09/12/2023 Razão Social: ALISSON FELIPE MILANES 41702258807 CNPJ/CPF: 48.272.707/0001-83 Endereço: Outros DOUTOR COUTINHO, 106 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200358 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON FELIPE MILANES CPF: 41702258807 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0164/2025 Data de Protocolo: 24/01/2025 CEVS: 352230701-561-002788-1-5 Data de Validade: Razão Social: GEOVANA RODRIGUES DA COSTA EIRELI CNPJ/CPF: 30.723.028/0001-18 Endereço: Rua DOMINGOS JOSE VIEIRA, 691 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200300 UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0165/2025 Data de Protocolo: 24/01/2025 CEVS: 352230701-561-001314-1-5 Data de Validade: Razão Social: ROBERTO CALAMARI JUNIOR - ME CNPJ/CPF: 14.730.941/0001-95 Endereço: RUA JOÃO EVANGELISTA, 913 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-055 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO CALAMARI JÚNIOR CPF: 27935458804. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 60 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0112/2025 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 352230701-863-000321-1-5 Data de Validade: 04/02/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: Rua RUA PEDRO AYRES VENTURA, 71 RECHÃ Município: ITAPETININGA CEP: 18217-000 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: ANDRESSA CHRISTNIE FERREIRA PIRES CPF: 05401489110 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:223628 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0169/2025 Data de Protocolo: 27/01/2025 CEVS: 352230701-861-000055-1-7 Data de Validade: 21/02/2026 Razão Social: BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO CNPJ/CPF: 60.992.427/0022-70 Endereço: Rua PADRE ALBUQUERQUE, 245 Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200-220 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO SEICHITI SAITA CPF: 56512457820 Resp. Técnico: RODRIGO MORIGUTI YOSHIDA CPF: 28938206890 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113.733D UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0175/2025 Data de Protocolo: 24/01/2025 CEVS: 352230701-471-000867-1-1 Data de Validade: Razão Social: ERICA MACHADO RIBEIRO PIRES - ME CNPJ/CPF: 21.169.856/0001-65 Endereço: Rua BENEDITO MONTEIRO DE CARVALHO, 18 jardim brasil Município: ITAPETININGA CEP: 18214-741 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA MACHADO RIBEIRO PIRES CPF: 30941527832. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0188/2025 Data de Protocolo: 28/01/2025 CEVS: 352230701-872-000013-1-7 Data de Validade: 30/01/2025 Razão Social: ASSOCIACAO CAMINHO PARA A VIDA CNPJ/CPF: 47.251.468/0001-12 Endereço: Sítio SITIO SANTA MARIA, SN BAIRRO MOQUEM Município: ITAPETININGA CEP: 18215-899 UF: SP Resp. LEGAL: DAVI DE ALMEIDA LAURINDO CPF: 21897086806 Resp. Técnico: MILTON NERY NETO CPF: 16017191837 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:191674-G/SP UF:SP Resp. Técnico: GISELE DE OLIVEIRA FRANCO LIMA CPF: 22178493874 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:00 UF:SP. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0189/2025 Data de Protocolo: 28/01/2025 CEVS: 352230701-872-000013-1-7 Data de Validade: 30/01/2025 Razão Social: ASSOCIACAO CAMINHO PARA A VIDA CNPJ/CPF: 47.251.468/0001-12 Endereço: Sítio SITIO SANTA MARIA, SN BAIRRO MOQUEM Município: ITAPETININGA CEP: 18215-899 UF: SP Resp. LEGAL: DAVI DE ALMEIDA LAURINDO CPF: 21897086806 Resp. Técnico: GISELE DE OLIVEIRA FRANCO LIMA CPF: 22178493874 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:00 UF:SP. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0190/2025 Data de Protocolo: 28/01/2025 CEVS: 352230701-872-000013-1-7 Data de Validade: 30/01/2025 Razão Social: ASSOCIACAO CAMINHO PARA A VIDA CNPJ/CPF: 47.251.468/0001-12 Endereço: Sítio SITIO SANTA MARIA, SN BAIRRO MOQUEM Município: ITAPETININGA CEP: 18215-899 UF: SP Resp. LEGAL: DAVI DE ALMEIDA



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 61 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

LAURINDO CPF: 21897086806. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0191/2025 Data de Protocolo: 28/01/2025 CEVS: 352230701-872-000013-1-7 Data de Validade: 30/01/2025 Razão Social: ASSOCIACAO CAMINHO PARA A VIDA CNPJ/CPF: 47.251.468/0001-12 Endereço: Sítio SITIO SANTA MARIA, SN BAIRRO MOQUEM Município: ITAPETININGA CEP: 18215-899 UF: SP Resp. LEGAL: DAVI DE ALMEIDA LAURINDO CPF: 21897086806 Resp. Técnico: MILTON NERY NETO CPF: 16017191837 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:191674-G/SP UF:SP. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0192/2025 Data de Protocolo: 28/01/2025 CEVS: 352230701-872-000013-1-7 Data de Validade: 25/10/2025 Razão Social: ASSOCIACAO CAMINHO PARA A VIDA CNPJ/CPF: 47.251.468/0001-12 Endereço: Sítio SITIO SANTA MARIA, SN BAIRRO MOQUEM Município: ITAPETININGA CEP: 18215-899 UF: SP Resp. LEGAL: DAVI DE ALMEIDA LAURINDO CPF: 21897086806 Resp. Técnico: ALINE FLORIANO DE LIMA CPF: 37123570871 CBO: 251605 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:47495 UF:SP Resp. Técnico: MILTON NERY NETO CPF: 16017191837 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:191674-G/SP UF:SP. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: E20240010774 Data de Protocolo: 25/07/2024 CEVS: 352230701-562-000548-0-1 Data de Validade: Razão Social: CRISTINA AKEMY FULUCHO OLIVEIRA . CNPJ/CPF: 39.892.004/0001-67 Endereço: Avenida DOUTOR JOSÉ OZI, 8 Vila Nova Itapetininga Município: ITAPETININGA CEP: 18203265 UF: SP. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250000231 Data de Protocolo: 08/01/2025 CEVS: 352230701-477-000356-1-0 Data de Validade: 27/01/2026 Razão Social: NOVA PHARMA LTDA CNPJ/CPF: 58.388.392/0001-98 Endereço: Rua AUGUSTO KUPPOR, 30 VILA AYRES Município: ITAPETININGA CEP: 18212-350 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PAULO MEIRA DE ALMEIDA CPF: 22968693867 Resp. Técnico: FERNANDO JOSE FERNANDES CPF: 18194566843 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:119827 UF:SP. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0170/2025 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 352230701-863-000313-1-3 Data de Validade: 22/08/2025 Razão Social: CASSIA MARIA BRAGA STOCCO CNPJ/CPF: 46910271653 Endereço: AV. WENCESLAU BRAZ, 315 SALA 02 JARDIM MARABÁ Município: ITAPETININGA CEP: 18213-170 UF: SP Resp. LEGAL: CASSIA MARIA BRAGA STOCCO CPF: 46910271653 Resp. Técnico: CASSIA MARIA BRAGA STOCCO CPF: 46910271653 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:70005 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0173/2025 Data de Protocolo: 24/01/2025 CEVS: 352230701-471-000957-1-0 Data de Validade: Razão Social: CINZENANDO GOMES DA SILVA CNPJ/CPF: 28.633.403/0001-97 Endereço: Avenida



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 62 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

PADRE ANTÔNIO BRUNETTI, 1681 Vila Rio Branco Município: ITAPETININGA CEP: 18208-080 UF: SP Resp. LEGAL: CIZENANDO GOMES DA SILVA CPF: 75303728820. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0174/2025 Data de Protocolo: 24/01/2025 CEVS: 352230701-471-000496-1-1 Data de Validade: Razão Social: GENI MARCOLINO MINIMERCADO - ME CNPJ/CPF: 14.310.754/0001-52 Endereço: RUA AGIDES RAVACCI, 17 JARDIM NOVA ERA Município: ITAPETININGA CEP: 18214-715 UF: SP Resp. LEGAL: GENI MARCOLINO CPF: 26708084848. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0185/2025 Data de Protocolo: 28/01/2025 CEVS: 352230701-863-001017-1-0 Data de Validade: 16/07/2025 Razão Social: COLL - CLINICA ODONTOLOGICA LUCAS LANZA LTDA - ME CNPJ/CPF: 23.524.765/0001-26 Endereço: EXPEDICIONÁRIOS ITAPETININGANOS, 882 Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200-340 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS EDUARDO LANZA CPF: 21447570898 Resp. Técnico: LUCAS EDUARDO LANZA CPF: 21447570898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:74812 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: E20250001323 Data de Protocolo: 28/01/2025 CEVS: 352230701-477-000360-0-5 Data de Validade: Razão Social: IBTISSAM COMERCIO EM GERAL ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ/CPF: 59.123.564/0001-64 Endereço: Rua DR. CAMPOS SALLES, 746 Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200-005 UF: SP. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0187/2025 Data de Protocolo: 28/01/2025 CEVS: 352230701-863-000314-1-0 Data de Validade: 03/02/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: BENEDITO BENTO MARIANO, 291 Jardim Fogaça Município: ITAPETININGA CEP: 18202-440 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: FERNANDO RIBEIRO ARRUDA CPF: 32123172804 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:155.124 - sp UF:SP Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0101/2025 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 352230701-863-001572-1-0 Data de Validade: 29/01/2026 Razão Social: LARISSA MACHADO CAVALHEIRO CNPJ/CPF: 46064422807 Endereço: Rua SATURNINO GONZALES, 52 Município: ITAPETININGA CEP: 18201-016 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA MACHADO CAVALHEIRO CPF: 46064422807 Resp. Técnico: LARISSA MACHADO CAVALHEIRO CPF: 46064422807 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:161800 UF:SP. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0184/2025 Data de Protocolo: 28/01/2025 CEVS: 352230701-863-001018-1-8 Data de Validade: 16/07/2026 Razão Social: COLL - CLINICA ODONTOLOGICA LUCAS LANZA LTDA - ME CNPJ/CPF: 23.524.765/0001-26 Endereço: EXPEDICIONÁRIOS ITAPETININGANOS, 882 Centro



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 63 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Município: ITAPETININGA CEP: 18200-340 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS EDUARDO LANZA CPF: 21447570898 Resp. Técnico: LUCAS EDUARDO LANZA CPF: 21447570898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:74812 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0145/2025 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 352230701-841-000010-1-5 Data de Validade: 20/03/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: Rua PLÁCIDO CARDOSO, 140 Jardim Mesquita Município: ITAPETININGA CEP: 18213-530 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0139/2025 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 352230701-863-000304-1-4 Data de Validade: 20/03/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: RUA HEITOR CALAZANS LUZ DE MOURA, 281 VILA NOVA ITAPETININGA Município: ITAPETININGA CEP: 18203-410 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: NELSON TADASHI TANABE CPF: 03448817848 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:0062641 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0140/2025 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 352230701-841-000016-1-9 Data de Validade: 20/03/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: Rua PEDRO AYRES VENTURA, S/N RECHÃ Município: ITAPETININGA CEP: 18217-000 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0131/2025 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 352230701-841-000026-1-5 Data de Validade: 08/03/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: Rua BENEDITO BENTO MARIANO, 291 Jardim Fogaça Município: ITAPETININGA CEP: 18202-440 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0134/2025 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 352230701-841-000022-1-6 Data de Validade: 29/03/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: Rua ELIAS JOSÉ DANIEL, 50 GRAMADINHO Município: ITAPETININGA CEP: 18218-000 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0129/2025 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 352230701-841-000023-1-3 Data de Validade: 08/07/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: Rua TRES, 100 CONCEIÇÃO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 64 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0143/2025 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 352230701-841-000002-1-3 Data de Validade: 20/03/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: Rua SALVADOR DE ANDRADE CANTO, S/N TUPY Município: ITAPETININGA CEP: 18200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 65 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Leis

#### LEI Nº 7.273, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**Dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de escapamentos de veículos automotores, impõe penalidade e dá outras providências.**

(Projeto de Lei nº 107/2023 de autoria do vereador George Felipe de Oliveira de Araújo).

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibida a emissão de ruídos fora das normas e condições estabelecidas nesta Lei, produzidos por escapamento de veículos automotores.

**Art. 2º** Fica estabelecido, para os veículos automotores, os limites máximos de ruídos nas proximidades do escapamento, para fins de fiscalização do Poder Executivo.

**§ 1º** Aplicar-se-á a Resolução nº 418, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente e suas atualizações, para os limites máximo de emissão de ruídos.

**§ 2º** Os procedimentos de medição seguem o estabelecido na NBR 9714/1999 e suas atualizações.

**Art. 3º** Os veículos concebidos exclusivamente para aplicação militar, agrícola, de competição, tratores, máquinas de terraplanagem e de pavimentação, bem como os de utilização especial e os que não são utilizados para transporte urbano e/ou rodoviário, serão dispensados do atendimento das exigências desta norma.

**Art. 4º** Independentemente do nível de ruído medido, o motor, o sistema de escapamento, o sistema de admissão de ar, encapsulamentos, barreiras acústicas e outros componentes que influenciam diretamente na emissão do ruído deverão ser mantidos conforme configuração original do fabricante, não apresentando avarias, modificações ou estado avançado de deterioração.

**§ 1º** Caso o sistema e componente de que trata o caput apresentem irregularidades, os veículos estarão sujeitos as mesmas penalidades previstas na presente norma para os que ultrapassem os limites de emissão de ruídos.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 66 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

**§ 2º** O sistema de escapamento, ou parte dele, instalados pelo fabricante, poderá ser substituído por sistema similar, desde que o nível de ruído não ultrapasse os limites previstos na legislação.

**Art. 5º** É de responsabilidade do Poder Executivo a fiscalização dos níveis de emissão de ruídos provenientes do escapamento dos veículos automotores em circulação.

**Parágrafo único.** A Guarda Civil Municipal e o Departamento Municipal de Trânsito terão a responsabilidade, dentro de suas competências, de fiscalizar e prestar apoio operacional as ações desenvolvidas nas vias e logradouros públicos.

**Art. 6º** Considerar-se-á infrator, para os fins desta norma, o proprietário e o condutor do veículo em que se encontra instalado o escapamento ou componente emissor de ruídos sonoros acima do permitido.

**Art. 7º** A emissão de ruídos fora das normas e condições estabelecidas na presente Lei, produzidos por escapamento de veículos automotores ou demais componentes mencionados no art. 4º, sujeita o infrator às seguintes sanções:

I - aplicação de multa, de caráter ambiental, lavrada por agente fiscalizador, no valor de 15 (quinze) Unidade Fiscal Municipal (UFM), valor que será dobrado em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em período igual ou inferior a 30 (trinta) dias.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta norma correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias de janeiro de 2025.

**KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES**

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 67 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Licitações, Extratos, Contratos e Convênios

**Retificação da Publicação do dia 17 de janeiro de 2025 – DOE Nº 687**

**EXTRATO DE PARCERIA**

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025**

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Itapetininga - Secretaria Municipal de Educação

**CONVENENTE:** Instituto Geração Unidades Produtivas

**OBJETO:** Atendimento em Contraturno Escolar

**VALOR:** R\$ 357.281,48

**VIGÊNCIA:** 04/01/2025 A 30/11/2025

Roberto Gonçalves Neves  
**Secretário Municipal de Educação**



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 68 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PADs e Sindicâncias



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

*Secretaria de Trânsito e Cidadania*

*Comissão Permanente Processante*

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025 S.M.T.

### PORTARIA Nº 01/2025

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes nos termos do Decreto Municipal nº1430, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, (Autos Memorando Interno GST nº 09/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo colaborador público municipal E. P., matrícula 34344.

Narram os fatos, que a conduta do colaborador, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008) no tocante ao Caput:

Artigo 210 “São deveres do funcionário” em seu inciso:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
- III - observar as normas legais e regulamentares.
- IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.
- VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público. Artigo 211 – “Ao funcionário é proibido” em seu inciso.
- XVII- Proceder de forma desidiosa.

Em relação à Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T) em seu artigo 482, alínea “b” incontinência de conduta ou mau procedimento, que, em tese, teria sido praticada pelo servidor municipal, determinando á Comissão Permanente Processante que, tomadas todas as providências que se fizerem necessárias e respeitadas as normas vigentes, apresente relatório no prazo legal, fazendo publicar a Portaria de Instauração.

**Itapetininga, 20 de Janeiro de 2025**

**André Augusto Golob Fernandes**

SECRETARIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E PATRIMÔNIO

*Praça Gaspar Ricardo, nº 01 – Centro CEP. 18200-202 – Itapetininga / SP  
[logistica@itapetininga.sp.gov.br](mailto:logistica@itapetininga.sp.gov.br) (15) 3272- 3884 e 3272-3500*



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 69 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PADs e Sindicâncias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

### Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio

Praça dos Três Poderes, 1000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, CEP 18.213-900  
Telefone: (15) 3376-9642

**Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2025 – SME**

**Portaria nº 15/2025**

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 08/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **M.H.O.F.D.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 17 de janeiro de 2025.

**André Augusto Golob Fernandes**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio**



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 70 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PADs e Sindicâncias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

### Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio

Praça dos Três Poderes, 1000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, CEP 18.213-900  
Telefone: (15) 3376-9642

**Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2025 – SME**

**Portaria nº 13/2025**

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 07/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **L.G.P.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 17 de janeiro de 2025.

**André Augusto Golob Fernandes**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio**



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 71 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PADs e Sindicâncias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

### Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio

Praça dos Três Poderes, 1000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, CEP 18.213-900  
Telefone: (15) 3376-9642

**Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2025 – SME**

**Portaria nº 25/2025**

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 13/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **T.C.S.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 17 de janeiro de 2025.

**André Augusto Golob Fernandes**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio**



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 72 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PADs e Sindicâncias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

### Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio

Praça dos Três Poderes, 1000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, CEP 18.213-900  
Telefone: (15) 3376-9642

**Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2025 – SME**

**Portaria nº 11/2025**

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 06/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **E.M.S.I.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 17 DE JANEIRO DE 2025.

**André Augusto Golob Fernandes**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio**



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 73 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PADs e Sindicâncias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio

Praça dos Três Poderes, 1000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, CEP 18.213-900  
Telefone: (15) 3376-9642

**Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2025 – SME**

**Portaria nº 19/2025**

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 09/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **E.M.S.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 17 de janeiro de 2025.

**André Augusto Golob Fernandes**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio**



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 74 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PADs e Sindicâncias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

### Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio

Praça dos Três Poderes, 1000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, CEP 18.213-900  
Telefone: (15) 3376-9642

**Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2025 – SME**

**Portaria nº 21/2025**

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 11/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **G.A.E.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 17 de janeiro de 2025.

**André Augusto Golob Fernandes**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio**



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 75 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PADs e Sindicâncias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio

Praça dos Três Poderes, 1000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, CEP 18.213-900  
Telefone: (15) 3376-9642

**Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2025 – SME**

**Portaria nº 23/2025**

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 12/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **M.H.O.F.D.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 17 de janeiro de 2025.

**André Augusto Golob Fernandes**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio**



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 76 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PADs e Sindicâncias



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

#### COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

##### PORTARIA Nº 02/2025 - CS

**ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES** Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 01/2022, conforme deliberação nº 279/2025.

Itapetininga, 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES**  
Secretário Municipal de Negócios jurídicos e Patrimônio

##### SINDICÂNCIA Nº 01/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria nº 17 de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 28 de janeiro de 2025.

##### COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 - Jardim Marabá  
Cep 18213-545 - Itapetininga - São Paulo - ☎ 3376-9600



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 77 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PADs e Sindicâncias



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

#### COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

#### PORTARIA Nº 01/2025 - CS

**ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES** Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 16/2024, conforme deliberação nº 277/2025.

Itapetininga, 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES**  
Secretário Municipal de Negócios jurídicos e Patrimônio

#### SINDICÂNCIA Nº 16/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria nº 17 de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 28 de janeiro de 2025.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 - Jardim Marabá  
Cep 18213-545 - Itapetininga - São Paulo - ☎ 3376-9600



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 78 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PADs e Sindicâncias



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

#### COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

#### PORTARIA Nº 03/2025 - CS

**ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES** Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 17/2024, conforme deliberação nº 280/2025.

Itapetininga, 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES**  
Secretário Municipal de Negócios jurídicos e Patrimônio

#### SINDICÂNCIA Nº 17/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria nº 17 de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 28 de janeiro de 2025.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 - Jardim Marabá  
Cep 18213-545 - Itapetininga - São Paulo - ☎ 3376-9600



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 79 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PADs e Sindicâncias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

### Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio

Praça dos Três Poderes, 1000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, CEP 18.213-900  
Telefone: (15) 3376-9642

**Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2025 – SME**

**Portaria nº 17/2025**

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 09/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **A.F.S.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 17 de janeiro de 2025.

**André Augusto Golob Fernandes**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio**



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 80 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 45, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 3912/1/2025, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor André Rogerio Ribeiro Pacheco Junior, Agente de Desenvolvimento Escolar I, Grupo 1-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro 2025.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 81 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 46, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 4978/1/2025, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora Andreia Cristina Valentim, Professora de Educação Básica II Infantil, Ref. 2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro 2025.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 82 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 47, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 163/1/2025, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor William Thales Silveira, Guarda Civil Municipal 3ª Classe, Nível 1-A, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro 2025.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 83 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 48, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 5203/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar afastamento sem vencimento, a pedido, do servidor Thiago Gavioli, Professor Substituto de Educação Física, Ref. 04-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2025, nos termos do artigo 137, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 84 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 49, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 4840/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

**Art. 1º** Autorizar o retorno ao serviço, a pedido, ao servidor Luciano Sampaio de Oliveira, Motorista Categoria D, Ref. 07-B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 148, de 23 de fevereiro de 2024, que concedeu o afastamento sem vencimento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2025.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 85 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 50, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 4351/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

**Art. 1º** Autorizar o retorno ao serviço, a pedido, ao servidor Jorge Enrique Mendoza Salcedo, Médico, Ref. 01-D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 091, de 11 de janeiro de 2021, que concedeu o afastamento sem vencimento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2025.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 86 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 51, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Exonerar o Senhor Fabrício Ataíde da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais II, Ref. V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 87 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 52, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Exonerar a Senhora Silvia Helena Castro Américo, do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, Ref. IV, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 88 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 53, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Exonerar o Senhor Rafael Ribas de Maria, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, Ref. VI, lotado na Secretaria Municipal de Governo e da Casa Civil, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 89 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 54, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 39/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

**Art. 1º** Nomear o Senhor Fabrício Ataíde da Silva, no cargo em comissão de Subsecretário de Defesa Animal, Ref. VI, lotado na Subsecretaria Municipal de Defesa Animal, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 90 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 55, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga,  
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 68/2025, protocolado nesta Prefeitura  
Municipal, resolve:

**Art. 1º** Nomear a Senhora Silvia Helena Castro Américo, no cargo em  
comissão de Assessor de Relações Institucionais II, Ref. V, lotada na Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 91 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 56, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga,  
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 71/2025, protocolado nesta Prefeitura  
Municipal, resolve:

**Art. 1º** Nomear o Senhor Samuel de Oliveira, no cargo em comissão de  
Assessor de Relações Institucionais II, Ref. V, lotado na Secretaria Municipal de Segurança  
Pública, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 92 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 57, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga,  
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 69/2025, protocolado nesta Prefeitura  
Municipal, resolve:

**Art. 1º** Nomear o Senhor Luiz Fernando Peretti Matarazzo, no cargo em  
comissão de Assessor de Relações Institucionais II, Ref. V, lotado na Secretaria Municipal de  
Agricultura e Fomento ao Agronegócio, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 93 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 58, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Nomear em estágio probatório os concursados, a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2025**, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público nº **01/2023**, devidamente homologado, no cargo abaixo relacionado:-

Cargo:- **MOTORISTA - CATEGORIA "D"**

**NOME**

**CLASSIFICAÇÃO**

TIAGO CALIMERIO BIANCHI  
WILLIAM FELIPE COELHO MENDES  
THIAGO FELIPE PEREIRA LEITE  
ODIRLEI FOGAÇA DE ALMEIDA  
WENDEL ROSOLEN DA SILVA  
CAROLINA OLIVEIRA GOMES

20<sup>a</sup>  
21<sup>a</sup>  
22<sup>a</sup>  
23<sup>a</sup>  
24<sup>a</sup>  
5<sup>a</sup>

**Art. 2º** Ficam convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos a partir da data de nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 94 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 59, DE 31 DE JANEIRO 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Admitir, a partir de **05 de fevereiro de 2025**, tendo em vista a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº **6/2024**, devidamente homologado, no emprego abaixo relacionado:-

Emprego:- **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR II**

| NOME                                         | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------------------|---------------|
| CIRLENE COSMO                                | 2ª            |
| TALITA DOS SANTOS HENRIQUE                   | 3ª            |
| JOICE DE FÁTIMA BARROS CUSTÓDIO SANTOS       | 4ª            |
| LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS MEIRA OLIVEIRA | 5ª            |
| RENATA PIRES DO SANTOS PALMA                 | 9ª            |
| FRANCINE FRANÇA DE ALMEIDA VENANCIO          | 10ª           |
| CELLY DE OLIVEIRA ANTONIO BATISTA            | 12ª           |
| MARIA CELESTE SANTOS DE CAMPOS ORLANDO       | 14ª           |
| CRISTINA APARECIDA FRANCO DE QUEIROZ         | 15ª           |
| MARIA IRAILDE DE LIMA                        | 16ª           |
| TATIANE SILVA E SILVA                        | 17ª           |
| KÁTIA CRISTINA DA SILVA                      | 18ª           |
| GABRIELA RENATA DA COSTA                     | 19ª           |
| RÁQUELINE HENRIQUE SILVEIRA BIBIANO          | 20ª           |
| JAQUELINE MACHADO DE ALMEIDA                 | 23ª           |
| JULIANA DE ALMEIDA AFFONSO                   | 25ª           |
| MARIA CRISTINA MACHADO NANINI                | 27ª           |
| SUZANA BORGES DE RESENDE SILVA               | 28ª           |
| DÉBORA CAETANO MARIANO DE MORAES             | 30ª           |

**Art. 2º** Ficam convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos no dia **04 de fevereiro de 2025** para assinatura do contrato de trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 95 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 60, DE 31 DE JANEIRO 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Nomear em estágio probatório a concursada, a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2025**, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público nº **01/2023**, devidamente homologado, no cargo abaixo relacionado:-

Cargo:– **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**NOME**  
CAROLINA OLIVEIRA GOMES

**CLASSIFICAÇÃO**  
5ª

**Art. 2º** Fica convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos a partir da data de nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 96 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando DRH nº 066/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

**Art. 1º** Demitir por término de contrato, a servidora relacionada abaixo, do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2023, a partir de **08/02/2025**.

| NOME                        | CARGO      |
|-----------------------------|------------|
| ALESSANDRA PIRES DA FONSECA | ENFERMEIRO |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 97 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 62, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Exonerar o Senhor João Leonel de Moraes Ribeiro, do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais II, Ref. V, lotado na Secretaria Municipal de Governo e da Casa Civil, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 98 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 63, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga,  
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 73/2025, protocolado nesta Prefeitura  
Municipal, resolve:

**Art. 1º** Nomear o Senhor João Leonel de Moraes Ribeiro, no cargo em  
comissão de Procurador Geral do Município, Ref. VI, lotado na Secretaria Municipal de  
Governo e Casa Civil, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 99 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 64, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 206, de 16 de dezembro de 2022, e o Decreto Municipal nº 2.582, de 14 de julho de 2023; e

Considerando o relatório de apuração dos resultados dos indicadores relativos à Bonificação Salarial por Programa de Participação nos Resultados, exarado pela Comissão Própria da Bonificação Salarial por Programa de Participação nos Resultados, resolve:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Bonificação Salarial por Programa de Participação nos Resultados, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 206, de 16 de dezembro de 2022, aos servidores pertencentes às seguintes Secretarias e Autarquias municipais:

#### **I – Secretarias Municipais:**

- a) Administração e Planejamento;
- b) Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento;
- c) Comunicação;
- d) Cultura e Turismo;
- e) Educação;
- f) Esporte, Lazer e Juventude;
- g) Finanças;
- h) Governo;
- i) Meio Ambiente;
- j) Negócios Jurídicos e Patrimônio;
- k) Obras;
- l) Políticas Públicas para as Mulheres;
- m) Promoção Social;
- n) Saúde;
- o) Segurança Pública;
- p) Serviços Públicos;
- q) Trânsito.

#### **II – Autarquias Municipais:**

- a) Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 100 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

**Art. 2º** O percentual a ser aplicado sobre a remuneração bruta, nos termos do §1º do art. 10 da Lei Complementar nº 206, de 16 de dezembro de 2022, fica fixado para este ano em 100% (cem por cento) para todas as Secretarias e Autarquias relacionadas no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 101 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 65, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar o Senhor Hugo Leonardo Oliveira Pieruzzi, Secretário Municipal de Finanças, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, no período de 03 de fevereiro até 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 102 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Resoluções

**Resolução Gab. SME nº04, de 28 de janeiro de 2025.**

**Dispõe sobre autorização de funcionamento da Educação Infantil na extensão de prédio escolar.**

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve: -

**Artigo 1º** - Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na extensão do Estabelecimento de Ensino da EMEI Prof.<sup>a</sup> Helena de Oliveira Plens, CIE 88079, situado Rua Acácio de Moraes Terra, nº 296 – Jardim Paulista.

**Artigo 2º** - O Estabelecimento de Ensino manterá em sua extensão a Educação Infantil, turmas de Maternal 2, 1ª e 2ª Etapa da Pré escola, sob a responsabilidade direta do Diretor de Educação Básica.

**Artigo 3º** - A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapetininga, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Resolução.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO GONÇALVES NEVES**  
*Secretário Municipal de Educação*



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 103 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Resoluções

**Resolução Gab. SME nº05, 28 de janeiro de 2025.**

**Dispõe sobre autorização de funcionamento  
do Ensino Fundamental na extensão de  
prédio escolar.**

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve: -

**Artigo 1º** - Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental na extensão do Estabelecimento de Ensino da EMEF Profª Rosa Badin Vieira, CIE 218996, situado Rua Jose Maria Escrive Bem Aventurado, nº 65 – Conjunto Habitacional Itapetininga F3.

**Artigo 2º** - O Estabelecimento de Ensino manterá em sua extensão o Ensino Fundamental nas turmas de 1º ao 5º ano com ampliação da jornada escolar, sob a responsabilidade direta do Diretor de Educação Básica.

**Artigo 3º** - A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapetininga, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Resolução.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO GONÇALVES NEVES**  
*Secretário Municipal de Educação*



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 104 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Resoluções

**Resolução Gab. SME nº06, de 28 de janeiro de 2025.**

**Dispõe sobre autorização de funcionamento  
do Ensino Fundamental na extensão de  
prédio escolar.**

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve: -

**Artigo 1º** - Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental na extensão do Estabelecimento de Ensino da EMEF Prof.<sup>a</sup> Aparecida Myrthes de Mello Moraes, CIE 462883, situado Rua Conde Francisco Matarazzo nº 497 – Vila Rio Branco.

**Artigo 2º** - O Estabelecimento de Ensino manterá em sua extensão o Ensino Fundamental nas turmas de 1º ao 5º ano com ampliação da jornada escolar, sob a responsabilidade direta do Diretor de Educação Básica.

**Artigo 3º** - A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapetininga, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Resolução.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO GONÇALVES NEVES**  
*Secretário Municipal de Educação*



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 105 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Resoluções

**Resolução Gab. SME nº 07, de 29 de janeiro de 2025.**

**Dispõe sobre as Escolas de Educação Integral em Tempo Integral – Anos Iniciais no município de Itapetininga.**

O Secretário Municipal de Educação de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- A necessidade/importância de assegurar aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais a ampliação da vivência de atividades escolares e de participação sócio - cultural, esportiva e tecnológica;
- O aumento de forma gradativa da jornada escolar dos alunos nas escolas de ensino fundamental, além da carga regular de ensino;
- A parceria com os demais órgãos e agentes sociais na busca de alternativas para promover proteção social à criança e ao adolescente, nas situações de vulnerabilidade, risco ou exclusão social, objetivando potencializar recursos individuais e coletivos capazes de contribuir para o resgate de seus direitos e alcance da autonomia;
- A superação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;
- O Decreto Municipal nº 752, de 18 de maio de 2011, que institui o PIME - Programa Itapetininga Mais Educação;
- Resolução CNE/CP nº 02 de 22 de dezembro de 2017, que institui a alfabetização nos primeiros anos do Ensino Fundamental;
- A pactuação com o PSE – Programa Saúde na Escola em parceria com o Governo Federal e Secretaria Municipal da Saúde;
- A adesão ao PSE - Programa Saúde na Escola, com base na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017;
- Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na Educação Básica;
- Resolução GAB SME nº 42, de 13 de novembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes da Política de Educação em Tempo Integral nas escolas do município de Itapetininga;
- O Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Processo Seletivo Simplificado para monitores/oficineiros do PIME;
- O Edital de Chamamento Público nº 005/2024 – Processo Seletivo Simplificado de Professores de Educação Básica Eventual;

**Resolve:**

#### **Capítulo I – Da organização da Escola Integral em Tempo Integral**

1



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 106 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

**Artigo 1º** - A Secretaria Municipal de Educação, Supervisores de Ensino, Diretores de Educação Básica deverão tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução.

**Artigo 2º** - Para os fins desta Resolução, considera-se Educação Integral em tempo integral a jornada escolar com duração de no mínimo 7 horas (sete horas) diárias.

**Artigo 3º** - As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola, ou fora dele, sob orientação do Professor Coordenador (quando houver) e Direção Escolar, mediante o uso dos equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais.

**Artigo 4º** - Na organização da Escola Integral em Tempo Integral, observar-se-á:

**I** - Oferta a todos os alunos da Unidade Escolar das matrículas de Educação Integral em Tempo Integral.

**II** - Planejamento das turmas seguindo os critérios de equidade:

- a) Socioeconômico - alunos beneficiários do Programa Bolsa Família.
- b) Educacional - alunos que estavam frequentando o CEC com assiduidade de no mínimo 50%;
  - Alunos que atingiram parte ou não atingiram as habilidades essenciais previstas para a série.
- c) Racial - alunos autodeclarados pretos e pardos (Censo Escolar e ficha de matrícula).

**III** - Turmas com o mínimo de 20 (vinte) e no máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma, considerando o espaço físico de cada sala e sua disponibilidade.

**IV** - A carga horária semanal das Escolas de Educação Integral em Tempo Integral será de 15 (quinze) horas de acordo com a Grade Curricular assim distribuída:

- a) 5 (cinco) horas/aula de atividades no eixo: Linguagens e Matemática;
  - 1) Oficina de Mediação de Leitura e Contação de Histórias – 01 horas/aula;
  - 2) Oficina de Empreendedorismo – 02 horas/aula;
  - 3) Oficina de Estudo Dirigido - 01 hora/aula;
  - 4) Oficina de Artes Visuais 01 hora/aula;
- b) 5 (cinco) horas/aula de atividades no eixo: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia;
  - 1) Oficina de Pensamento Computacional - 02 horas/aula
  - 2) Oficina de Iniciação Científica – 01 hora/aula;
  - 3) Oficina de Desenvolvimento Sustentável – 02 horas/aula;
- c) 02 (duas) horas/aula de atividades nos eixos: Práticas Esportivas e Lazer;

2



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 107 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

- 1) Oficina de Xadrez – 01 hora/aula;
- 2) Oficina de Esporte – 01 hora/aula;

d) 03 (três) horas/aula de atividades nos eixos: Práticas Artísticas e Culturais, sendo uma por oficina;

- 1) Oficina de Dança – 01 hora/aula;
- 2) Oficina de Musicalização – 01 hora/aula;
- 3) Oficina de Teatro – 01 hora/aula;

V – O intervalo entre o término ou início das aulas regulares será de 40 minutos.

VI – O Diretor designará funcionários para o atendimento e acompanhamento dos alunos no período de intervalo, descanso, almoço e quando necessário, sob a orientação e acompanhamento do Professor Coordenador, se houver;

VII – Os horários de entrada, intervalo e saída serão organizados pela Unidade Escolar, de acordo com o Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

| MATUTINO                                          | VESPERTINO                                       |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 9h - Entrada                                      | 12:00h às 12:20 Intervalo (atividades dirigidas) |
| 9:15 às 9:30 Intervalo (higiene pessoal)          | 15h30 - Saída                                    |
| 12:20 às 12:40 - Intervalo (atividades dirigidas) |                                                  |

VIII – Os horários de café da manhã, almoço, lanche e jantar serão organizados pela Unidade Escolar, sob a orientação da Nutricionista responsável, de acordo com o Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

| MATUTINO                 | VESPERTINO              |
|--------------------------|-------------------------|
| 9:00h às 9:15 - Lanche   | 12:20 às 12:40 - Lanche |
| 12:00h às 12:20 - Almoço | 15:10 às 15h30 - Jantar |

IX – Nos horários das refeições (café da manhã, almoço, lanche e jantar), entrada, saída e intervalos os alunos estarão sob os cuidados e orientação dos Auxiliares de Educação e/ou monitores/estagiários com atividades dirigidas, tempo para descanso, refeições e higiene.

X – Antes da finalização das turmas, em concordância com o artigo 4º, confirmar a adesão do aluno via autorização do pai/mãe ou responsável, tendo como base o mínimo de 20 (vinte) alunos e no máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma, considerando o espaço físico da sala de aula e sua disponibilidade.



XI - Cadastrar as turmas no sistema e informar ao setor de transporte e merenda o número de alunos durante o ano, mantendo assim a atualização do sistema e o atendimento de transporte e merenda.

## **Capítulo II – Da Atribuição e Responsabilidade da Escola de Educação Integral em Tempo Integral**

**Artigo 5º** - A atribuição das Oficinas de Atividades Complementares **nos eixos de Linguagens e Matemática e de Formação Pessoal, Socioambiental, Ciência e Tecnologia**, far-se-á para ampliação de jornada na seguinte conformidade:

I – Aos Professores efetivos (faixa 5) na Unidade Escolar, seguindo a classificação.

II – Aos Professores efetivos (faixa 5) e substitutos do Sistema Municipal de Ensino, seguindo a classificação;

III – Aos Professores do Processo Seletivo Simplificado nº05/2024 – CLT.

**Artigo 6º** - A atribuição das Atividades Complementares **nos eixos de Práticas Artísticas e Culturais**, far-se-á para ampliação de jornada na seguinte conformidade:

I – As Oficinas de Dança serão atribuídas:

a) Primeiramente aos Professores de Educação Física Efetivos (faixa 5) e Substitutos do Sistema Municipal de Ensino;

b) Aos Professores do Processo Seletivo Simplificado nº005/2024 – CLT – com formação específica em Educação Física;

II – As Oficinas de Musicalização e Teatro serão atribuídas para ampliação de jornada:

a) Primeiramente aos Professores Efetivos (faixa 5) e Substitutos do Sistema Municipal de Ensino;

b) Aos Professores do Processo Seletivo Simplificado nº005/2024 – CLT.

**Artigo 7º** - A atribuição das Atividades Complementares **nos eixos de Práticas Esportivas e Lazer** – serão oferecidas, primeiramente, aos Professores de Educação Física Efetivos/Substitutos, lotados nas Unidades Escolares, conforme previsto em Resolução nº 048/2024, de 26/11/2024 e Resolução nº 049/2024, de 26/11/2024.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 109 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

**Parágrafo único:** Havendo disponibilidade de aulas vagas, essas serão oferecidas aos Professores de Educação Física do Processo Seletivo Simplificado nº05/2024 – CLT.

**Artigo 8º** - A atribuição de **aulas** de acordo com os eixos acontecerá, presencialmente, sendo respeitada a classificação dos Professores e realizada pela Comissão, sendo os membros Supervisores de Ensino.

§ 1º – Em caso de desistência das oficinas, cabe ao Professor, formalizar sua solicitação na Unidade Escolar, preenchendo o impresso do Termo de Desistência (modelo anexo) que deverá ser assinado pelo Diretor e encaminhado ao RH/SME.

§ 2º - As oficinas resultantes de desistência que surgirem durante o ano letivo deverão ser encaminhados pelo Diretor, via memorando, à Comissão de Atribuição das Escolas de Educação Integral em Tempo Integral para fins de atribuição, todas as sextas-feiras até às 12h, com todas as informações necessárias para a correta atribuição das oficinas, informando o período, conforme modelo anexo, enviando para o **email:** [pime.sme@educ.itapetininga.sp.gov.br](mailto:pime.sme@educ.itapetininga.sp.gov.br).

§ 3º O Professor de Educação Básica que estiver atuando nas Oficinas Curriculares, em horário diverso ao seu e vier a licenciar-se por período superior a 05 (cinco) dias no ano letivo de 2025, perderá a carga suplementar.

**Artigo 9º** - O Professor de Educação Básica que for atuar nas Oficinas Curriculares assumirá uma jornada semanal de 18 horas.

**I-** Para atendimento às turmas de alunos nos períodos matutino e/ ou vespertino, em uma mesma turma:

| JORNADA SEMANAL – UNIDADES ESCOLARES    |                                    |             |         |                    |               |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-------------|---------|--------------------|---------------|
| Composição de jornada com a mesma turma |                                    |             |         |                    |               |
| Turmas                                  | Eixo                               | Horas/aulas | HAC     | Hora Livre Escolha | Jornada total |
| 1 turma                                 | Linguagens e Matemática            | 5 horas     | 3 horas | 3 horas            | 18 horas      |
|                                         | Formação Pessoal, Socioambiental e | 5 horas     |         |                    |               |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 110 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

|  |                                                                 |         |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------|---------|--|--|--|
|  | <b>Ciência e Tecnologia</b>                                     |         |  |  |  |
|  | <b>Práticas Artísticas e Culturais (musicalização e teatro)</b> | 2 horas |  |  |  |

**II** - O Departamento Técnico Pedagógico realizará formações periódicas e semanalmente deverá ocorrer HAC na Unidade Escolar sob orientação do Diretor e Professor Coordenador quando houver.

**III** - Caberá ao Professor a participação nas HAC's e formações oferecidas pela SME e parceiros.

**Artigo 10** - A atribuição das oficinas nos eixos de **Linguagem e Matemática e de Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia, Práticas Artísticas e Culturais e Práticas Esportivas e Lazer** acontecerá no dia **12 e 13//02/2024**, primeiramente, aos Professores das Unidades Escolares e, posteriormente, na Secretaria Municipal de Educação aos Professores Efetivos (faixa 5) e aos Professores do Processo Seletivo nº005/2024, respectivamente, interessados em ampliar a jornada, sendo informado em Circular específica.

**I** – As demais atribuições das aulas para as Escolas de Educação Integral em Tempo Integral, acontecerão todas às segundas-feiras, sendo oferecidas primeiramente ao Professores Efetivos e Substitutos interessados em ampliar jornada e posteriormente aos Professores do Processo Seletivo nº 005//2024 – CLT.

**II** – O Diretor deverá enviar, à Comissão de Atribuição, memorando específico com os informes para a devida atribuição das oficinas (dias e horários).

**Artigo 11** – A frequência mínima exigida dos alunos é de 75% do total de horas letivas, ficando a adesão da complementação de jornada disponível a outro estudante caso esse percentual não seja atingido.

**Artigo 12** – O Professor que não puder estar presente no dia da atribuição, deverá nomear um procurador para comparecer à sessão de atribuição, não havendo a necessidade de autenticação em cartório no documento.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 111 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

**Parágrafo único** - Ao Funcionário Municipal fica proibido atuar como procurador ou intermediário, junto às repartições públicas, conforme disposto no art.211, L.C. nº26/2008.

**Artigo 13** - As oficinas curriculares terão previsão de início dia 17/02/2025 e término 19/12/2025.

**Artigo 14** – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e se necessário pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio.

**Artigo 15** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução GAB SME nº 21/2024, de 14 de março de 2024.

**Roberto Gonçalves Neves**  
Secretário Municipal de Educação



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 112 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rod. Raposo Tavares, km 162 – Nova Itapetininga SP – CEP 18203-340  
Telefone: (15) 3472-1280

E-mails: [assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br) / [gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br)

**Resolução Gab. SME nº 08, de 31 de janeiro de 2025.**

**Dispõe sobre as vagas remanescentes do processo de designação para Professor Coordenador, de acordo com a Resolução Gab. SME nº 56, de 13 de dezembro de 2024, que atuará nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Itapetininga.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e bem como à necessidade dos professores ocuparem postos de trabalho de Professor Coordenador, no exercício correspondente à função gratificada, e considerando as vagas remanescentes do processo de designação para Professor Coordenador, de acordo com a Resolução Gab. SME nº 56, de 13 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de se dispor de um ato normativo abrangente, que discipline esse exercício nos diferentes contextos escolares, em razão da importância do que ele representa:

- No fortalecimento das ações de orientação e aperfeiçoamento do fazer pedagógico em sala de aula, pilar básico da melhoria da qualidade do ensino;

- Na amplitude da gestão pedagógica dos objetivos, metas e diretrizes estabelecidas na proposta pedagógica da unidade escolar, otimizando as práticas docentes, com máxima prioridade ao planejamento e à organização de materiais didáticos e recursos tecnológicos inovadores;

- Na condução de alternativas de solução de situações-problema e nas decisões de intervenção imediata na aprendizagem, com atendimento das necessidades dos alunos, orientando e promovendo a aplicação de diferentes mecanismos de apoio escolar;

- O exercício da função gratificada de Professor Coordenador, nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, dar-se-á na conformidade do que dispõe a presente Resolução:

**Artigo 1º** - Constituem-se requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas Unidades Escolares:

I - Ser professor titular de cargo em efetivo exercício com sede em Unidade Escolar.

II - Contar com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no Magistério Público Municipal de Itapetininga.

III – ter diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 113 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rod. Raposo Tavares, km 162 – Nova Itapetininga SP – CEP 18203-340  
Telefone: (15) 3472-1280

E-mails: [assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br) / [gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br)

**Artigo 2º** - O exercício da função gratificada de Professor Coordenador, nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, dar-se-á na conformidade do que dispõe a presente resolução.

**Artigo 3º** - A designação para atuar como Professor Coordenador - PC somente poderá ser homologada quando houver substituto para assumir a classe do professor a ser designado.

**Artigo 4º** - A carga horária a ser cumprida pelo professor para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador (PC) será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e por todos os turnos de funcionamento da escola, não podendo exceder 8 (oito) horas diárias.

**§ 1º** - O Professor Coordenador deverá garantir, em parceria com o Diretor da Unidade Escolar, a Hora Atividade Coletiva – HAC, assegurando a formação continuada dos docentes, de acordo com o horário devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2º** - Nos casos das Unidades Escolares vinculadas, o horário de trabalho do Professor Coordenador de 40 (quarenta) horas semanais deverá ser dividido entre as Unidades Escolares.

**Artigo 5º** - A função gratificada de Professor Coordenador será exercida por professores que ocuparão postos de trabalho nas unidades escolares, designados como Professores Coordenadores (PC).

**§ 1º** - Os Professores a que se refere o caput deste artigo, fazem jus ao pagamento da gratificação de função, com base na Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008.

**§ 2º** - A gratificação por função será concedida de acordo com o número de salas de aula regulares da Unidade Escolar, sendo:

- a) Nas Unidades Escolares que tenham mais de 10 salas de aula regulares, o Professor Coordenador fará jus a gratificação por função de 40%;
- b) Nas Unidades Escolares que tenham até 9 salas de aula regulares, o Professor Coordenador fará jus a gratificação por função de 30%;
- c) Para as Unidades Escolares vinculadas, somar-se-á a quantidade de salas de aula regulares das mesmas para atender o percentual referente a gratificação de função especificada nas alíneas “a” e “b” deste item.

**§ 3º** - A gratificação por função terá como referência o salário base, não incorporável aos vencimentos, devido às atribuições diferenciadas e a carga horária ampliada, conforme artigo 3º e 12 desta Resolução, cessando seu recebimento por Resolução.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 114 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rod. Raposo Tavares, km 162 – Nova Itapetininga SP – CEP 18203-340  
Telefone: (15) 3472-1280

E-mails: [assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br) / [gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br)

§4º - Os Professores com exercício na função gratificada de Professor Coordenador (PC) passarão a receber seus vencimentos pela faixa salarial IV da tabela de vencimento do magistério, igualando aos professores de Educação Básica do Ensino Fundamental.

§5º O professor Coordenador (PC) que atender a escola de zona rural receberá auxílio transporte, respectivo aos dias trabalhados.

**Artigo 6º** - Constituem-se atribuições do professor designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador - PC:

I - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar, monitorar e avaliar a prática do professor, acompanhando os processos de ensinar e aprender, por meio de registros e visitas periódicas às salas de aula;

II – Ter como prioridade planejar e orientar o trabalho dos professores no horário de atividade coletiva (HAC), de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada etapa, ano, turma e termo;

III - Orientar o planejamento e a organização dos materiais didáticos e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

IV - Decidir, juntamente com o Diretor de Educação Básica e com os professores das classes, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, através de plano de ação da Unidade Escolar;

V - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de apoio escolar: recuperação da aprendizagem do aluno e reforço;

VI - Coordenar, acompanhar e orientar o trabalho dos Auxiliares de Educação e Auxiliares de Primeira Infância na perspectiva do cuidar e educar;

VII - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita;

VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam as práticas de gestão democrática e participativa, bem como orientar as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 115 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rod. Raposo Tavares, km 162 – Nova Itapetininga SP – CEP 18203-340  
Telefone: (15) 3472-1280

E-mails: [assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br) / [gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br)

IX – Participar da elaboração, do desenvolvimento, do acompanhamento e da avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP), juntamente com os professores e o diretor da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - Participar das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

XI - Acompanhar a assiduidade dos professores, auxiliares de Educação e Auxiliares de Primeira Infância nas formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

XII – Assegurar, em parceria com o Diretor da Unidade Escolar, o cumprimento dos dias letivos e, esgotadas todas as possibilidades de substituição de docentes, assumir em caráter emergencial, a sala de aula regular;

XIII - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a) A participação proativa de todos os professores, nas horas de atividades coletivas (HAC), promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho, em consonância com o Currículo do Sistema Municipal de Ensino de Itapetininga;
- b) A vivência de situações de ensino e aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) A efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
- d) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e) A análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação ao Projeto Político Pedagógico (PPP) e aos projetos desenvolvidos no âmbito escolar, promovendo reflexões em hora de atividade coletiva (HAC) e conselho de classe;
- f) A análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos professores, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem significativa;



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 116 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rod. Raposo Tavares, km 162 – Nova Itapetininga SP – CEP 18203-340  
Telefone: (15) 3472-1280

E-mails: [assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br) / [gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br)

g) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

h) Dar ampla visibilidade à comunidade das ações pedagógicas realizadas, promovendo espaços de parceria com a mesma.

**Artigo 7º** – As inscrições para Professor Coordenador (PC) acontecerão presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, no período de **03/02 a 05/02 entre às 8h e às 18 horas, impreterivelmente.**

**I.** O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados acompanhados dos originais para a conferência:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF (caso no RG conste o número do CPF, não será necessário);
- c) Cópia do diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;
- d) Declaração de Tempo de Experiência na função de Professor Coordenador ou Assessor Técnico Pedagógico (quando houver), conforme **anexo I** desta resolução;
- e) Cópia de Título de pós-graduação e/ou especialização (quando houver);
- f) A falta dos documentos que dispõe as alíneas “a” e “c” deste item, implicará no indeferimento da inscrição.

**II.** No ato da entrega dos documentos, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação de Itapetininga. (**ANEXO II**)

**III.** O deferimento das inscrições será divulgado no dia **06/02/2025 após às 14h** via e-mail às escolas e afixado na Secretaria Municipal de Educação

**Artigo 8º** – O Secretário Municipal de Educação institui comissão de análise, classificação e atribuição que analisará as inscrições, o plano de trabalho e os documentos dos candidatos que concorrerão às vagas, além de realizar a apresentação do plano definindo a classificação geral dos professores coordenadores, sendo representada pelos seguintes membros:

- 01- Fabiana de Oliveira Moraes Almeida – Supervisor de Ensino
- 02- Giseli Aparecida Vieira – Supervisor de Ensino
- 03- Patrícia dos Santos Henrique Nogueira – Supervisor de Ensino
- 04- Renata Maria Santos Silva e Barros – Supervisor de Ensino
- 05- Karen Aparecida Soares da Silva- Assessor Técnico Pedagógico
- 06- Rita de Cássia Dútil Padilha Tilio – Assessor Técnico Pedagógico



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 117 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rod. Raposo Tavares, km 162 – Nova Itapetininga SP – CEP 18203-340  
Telefone: (15) 3472-1280

E-mails: [assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br) / [gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br)

- 07- Sandra Maria Maciel – Assessor Técnico Pedagógico
- 08- Viviane Cristina Cardoso Meira Souza – Assessor Técnico Pedagógico

**Artigo 9º** - Serão considerados para fins de avaliação e classificação os seguintes critérios:

- I. Plano de Trabalho** – 0 (zero) a 10 (dez) pontos, desde que tenha sido aprovado pela Comissão, com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
- II.** O candidato deverá apresentar o Plano de Trabalho referente a Unidade Escolar que deseja exercer a função, em consonância com a Res. Gab. SME nº 55, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os critérios estabelecidos para as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Itapetininga que farão jus ao profissional que atuará como Professor Coordenador, **podendo entregar até, no máximo, 2 (dois) Planos de Trabalho.**
- III.** O Plano de Trabalho deverá ser constituído de:
  - a) Nome e descrição das características da Unidade Escolar requerida; (2,5 pontos)
  - b) Objetivos e descrições das ações que pretende desenvolver na função a ser exercida; (2,5 pontos)
  - c) Estratégias para garantir o desenvolvimento do plano de trabalho; (2,5 pontos)
  - d) Proposta de avaliação, acompanhamento e monitoramento do plano de trabalho; (2,5 pontos)
- IV. Apresentação do Plano de Trabalho** - 0 (zero) a 10 (dez) pontos, desde que tenha obtido pontuação mínima de 5 (cinco) pontos no plano de trabalho, onde deve:
  - a) Apresentar seu Plano de Trabalho, explicitando as ações que pretende desenvolver, na Unidade Escolar, para uma bancada composta pelos seguintes membros:
    - 1. Supervisor de Ensino;
    - 2. Assessor Técnico Pedagógico;
    - 3. Diretor da Unidade Escolar indicada pelo candidato (no caso da ausência do Diretor, o mesmo será substituído por um membro da SME).
- V. Tempo de experiência** – 1 (um) a 3 (três) pontos, considerando a atuação como Professor Coordenador e/ou Assessor Pedagógico no Sistema Municipal de Educação de Itapetininga, sendo:
  - a) Até 12 meses – 1,0 (um) ponto;
  - b) De 13 meses a 24 meses – 2,0 (dois) pontos;
  - c) Acima de 24 meses – 3,0 (três) pontos.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 118 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rod. Raposo Tavares, km 162 – Nova Itapetininga SP – CEP 18203-340  
Telefone: (15) 3472-1280

E-mails: [assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br) / [gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br)

d) O tempo de experiência deverá ser comprovado por declaração emitida pela Unidade Escolar e/ou pela Secretaria Municipal de Educação, atestando o tempo exercido na função de Professor Coordenador, conforme modelo disponível no **anexo I** desta resolução.

**VI. Pós-graduação *latu senso* na área da Educação** 2,0 (dois) pontos, no máximo um título;

**VII. Aperfeiçoamento na área da Educação** (180 horas) 1,0 (um) ponto, no máximo um título;

**Artigo 10** - A entrega do Plano de Trabalho deverá ocorrer no dia **13/02/2025**, das 8h às 18h na Secretaria Municipal da Educação, aos cuidados da Comissão de análise instituída nesta Resolução.

**I.** Os candidatos previamente inscritos e que não entregarem o Plano de Trabalho na data expressa no caput deste artigo, serão automaticamente desclassificados.

**Artigo 11** - A apresentação do Plano de Trabalho ocorrerá no dia **18/02/2025 às 18h** e o candidato será comunicado previamente através do e-mail e telefone disponibilizado no ato da inscrição.

**Artigo 12** - A classificação geral e a classificação por Unidade Escolar dos inscritos será divulgada via e-mail às escolas e afixada na Secretaria Municipal de Educação no dia **20/02/2025** no período da tarde.

**Parágrafo Único** – Em caso de empate entre os professores inscritos e classificados para o processo de atribuição de Professor Coordenador (PC), será considerado a maior nota obtida na apresentação do Plano de Trabalho.

**Artigo 13** - Caberá recurso pelo candidato no dia **21/02/2025**, até as 17h.

§ 1º - O recurso deverá ser formalizado através de documento do candidato protocolado na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rodovia Raposo Tavares, km 162, s/n Vila Nova Itapetininga - endereçado à Comissão de Avaliação no horário das 13 horas às 17 horas. (**ANEXO III**)

§ 2º - A comissão de Avaliação deverá reunir-se novamente no dia **24/02/2025**, para análise do recurso e dará parecer final o que não caberá novo recurso pelo candidato a Professor Coordenador (PC).

§ 3º - A comissão de Avaliação divulgará a classificação geral final dos inscritos no dia **24/02/2025**, após às 17 horas, via e-mail às escolas e afixada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 14** - A atribuição das vagas aos professores coordenadores classificados acontecerá no dia **25 de fevereiro de 2025, às 18 horas** na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rodovia Raposo Tavares, km 162, s/n Vila Nova Itapetininga, na seguinte conformidade:

§ 1º - Aos habilitados classificados na lista por Unidade Escolar.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 119 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rod. Raposo Tavares, km 162 – Nova Itapetininga SP – CEP 18203-340  
Telefone: (15) 3472-1280

E-mails: [assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br) / [gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br)

§ 2º - Aos habilitados classificados na lista de classificação geral.

§ 3º - O candidato que não puder comparecer no dia e horário da atribuição poderá nomear procurador para participar do processo de atribuição em seu nome, não podendo ser funcionário público.

**Artigo 15** - O professor designado nos termos desta Resolução terá cessada sua designação em qualquer uma das seguintes situações:

I - a seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II - a critério da Administração, em decorrência de:

a) não corresponder às atribuições descritas no art.6º desta resolução, respeitando o direito a ampla defesa;

b) entrar em afastamento sem vencimentos ou em licença saúde, por período superior a 20 (vinte) dias, consecutivos ou interpolados, exceto licença saúde decorrente de acidente de trabalho e Licença gestante, podendo retornar à Unidade Escolar anteriormente atribuída.

§ 1º - Na hipótese de o Professor Coordenador não corresponder às atribuições relativas ao posto de trabalho, mediante relatórios apresentados, a cessação da designação dar-se-á, por decisão conjunta da direção da Unidade Escolar, do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar e do Departamento Técnico Pedagógico.

§ 2º - O professor que tiver sua designação cessada, em qualquer uma das situações previstas no inciso I e nas alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo, somente poderá participar de nova atribuição no ano subsequente ao da cessação.

§ 3º - No caso de licença gestante do professor coordenador, a Secretaria Municipal de Educação poderá substituí-lo por outro classificado na lista geral.

**Artigo 16** – Não será permitida a permuta entre os candidatos após a atribuição para a função de Professor Coordenador.

**Artigo 17** – Os critérios estabelecidos para as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Itapetininga que farão jus ao profissional que atuará como Professor Coordenador estão divulgados na Res. Gab. SME nº 55, de 13 de dezembro de 2024.

I. As vagas remanescentes para Professor Coordenador são referentes as seguintes Unidades Escolares:



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 120 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rod. Raposo Tavares, km 162 – Nova Itapetininga SP – CEP 18203-340  
Telefone: (15) 3472-1280

E-mails: [assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br) / [gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br)

| UNIDADE ESCOLAR |                                             |
|-----------------|---------------------------------------------|
| 1.              | EMEF JULIETA ROLIM DA SILVA                 |
| 2.              | EMEF PROF.ª LOIDE LARA                      |
| 3.              | EMEI MARIA BENEDICTA BASTOS MARTINS         |
| 4.              | EMEI PROFª MARIA APPARECIDA CARDOSO E SILVA |
| 5.              | EMEI PROFª THEREZINHA DE JESUS ALGUZ        |
| 6.              | EMEIF VALTER ALIBERTI JUNIOR                |
| 7.              | EMEI PROF.ª ZENITH GALVÃO TERRA             |

**Artigo 18** - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e se necessário pela Secretaria de Negócios Jurídicos e de Patrimônio do Município.

**Roberto Gonçalves Neves**  
Secretário Municipal de Educação



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 121 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rod. Raposo Tavares, km 162 – Nova Itapetininga SP – CEP 18203-340  
Telefone: (15) 3472-1280

E-mails: [assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br) / [gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br)

**Resolução Gab. SME nº 08, de 31 de janeiro de 2025.**

## ANEXO I

### Declaração de Tempo de Experiência na função de Professor Coordenador

Eu \_\_\_\_\_, diretor (a) da  
Unidade Escolar \_\_\_\_\_,  
declaro para fim de comprovação de tempo de experiência profissional que o (a) professor (a)  
\_\_\_\_\_ exerceu a função de Professor  
Coordenador nesta Unidade Escolar no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Diretor (a)

Itapetininga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

### IMPORTANTE:

- Os dados serão validados pelo RH da Secretaria Municipal de Educação;
- Caso o Professor Coordenador ainda esteja no exercício de suas funções, deverá constar a data de entrada, sem data de saída, porém escrito “ATÉ O PRESENTE MOMENTO”;
- Caso o (a) candidato (a) possua experiência como Professor Coordenador em mais de uma Unidade Escolar, deverá apresentar uma declaração para cada escola.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 122 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rod. Raposo Tavares, km 162 – Nova Itapetininga SP – CEP 18203-340  
Telefone: (15) 3472-1280

E-mails: [assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br) / [gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br)

Resolução Gab. SME nº 08, de 31 de janeiro de 2025.

## ANEXO II

### Formulário de inscrição

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar (sede efetiva): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO

(Preenchimento pela SME - setor de protocolo)

- ☐ Cópia do RG;
- ☐ Cópia do CPF (caso no RG conste o número do CPF, não será necessário);
- ☐ Cópia do diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;
- ☐ Declaração de Tempo de Experiência na função de Professor Coordenador ou Assessor Técnico Pedagógico;
- ☐ Cópia de Título de pós-graduação;
- ☐ Cópia de Título de especialização.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

Itapetininga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 123 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rod. Raposo Tavares, km 162 – Nova Itapetininga SP – CEP 18203-340  
Telefone: (15) 3472-1280

E-mails: [assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br) / [gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br)

**Resolução Gab. SME nº 08, de 31 de janeiro de 2025.**

## ANEXO III

**Interposição de Recurso referente ao processo para Professor Coordenador - PC**

**À Comissão**

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ contatos: \_\_\_\_\_

**Motivo e justificativa para a interposição do recurso:**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Declaro estar ciente da Resolução Gab. SME nº 08/2025, que regulamenta o processo para designação do Professor Coordenador - PC e estar de acordo com as normas estabelecidas, responsabilizando-me pelas informações prestadas.

Itapetininga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Manifestação da Comissão de Avaliação

Despacho: deferido/ indeferido

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |

Assinatura dos responsáveis pela avaliação do recurso:

|  |
|--|
|  |
|  |

Itapetininga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 124 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO EXECUTIVO

#### Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rod. Raposo Tavares, km 162 – Nova Itapetininga SP – CEP 18203-340

Telefone: (15) 3472-1280

E-mails: [assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br) / [gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br)

**Resolução Gab. SME nº 09, de 31 de janeiro de 2025.**

**Disciplina o horário de trabalho  
semanal do Diretor de Educação  
Básica do Sistema Municipal de  
Ensino, para o ano de 2025.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº03/1998, alterada pela Lei Complementar nº21/2007, Lei Complementar nº26/2008 e demais legislações vigentes, resolve:

**Artigo 1º** - O Diretor de Educação Básica terá jornada semanal de 40 (quarenta) horas na seguinte conformidade:

**I** – 08 (oito) horas diárias, preferencialmente, sendo 04 (quatro) horas no período da manhã e 04 (quatro) horas no período da tarde.

**II** – No dia de HAC, o diretor deverá participar e/ou presidir reuniões/formações na Unidade Escolar.

**III** – Entre um período e outro deverá ter, no mínimo, uma hora de intervalo para almoço.

**IV** – O Diretor da Unidade Escolar deverá acompanhar o horário de entrada e saída dos alunos, intercaladamente, no período da manhã e da tarde, no mínimo 2 (duas) vezes na semana.

**§ 1º** - A escola que tiver sala de EJA, o Diretor deverá organizar o seu horário de trabalho a fim de garantir o acompanhamento no segmento, **uma vez na semana ou quando necessário.**

**§ 2º** - O Diretor deverá participar de todas as reuniões e/ou formação em serviço, quando convocado, ainda que o horário da convocação não coincida com o homologado.

**Artigo 2º** - Com base no exposto no Art. 211, inciso I da Lei Complementar nº 26/2008, o Diretor deverá solicitar **prévia autorização do seu Chefe imediato para ausentar-se do serviço** durante o expediente.

**Artigo 3º** - As faltas para consultas ou exames não serão abonadas, mas justificadas desde que comprovadas por declarações ou atestados idôneos, até o limite de 06 (seis) ao ano.

**§ 1º** - As ausências para consultas ou exames durante o período no serviço, serão por tempo estritamente necessário, não sendo objeto de redução da



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 125 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rod. Raposo Tavares, km 162 – Nova Itapetininga SP – CEP 18203-340

Telefone: (15) 3472-1280

E-mails: [assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br) / [gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br)

remuneração, desde que comprovadas mediante declaração ou atestado que indique o tempo que necessitou, sendo a mesma regra para todos os funcionários.

§ 2º - As faltas abonadas não poderão exceder 06 ao ano, limitadas a 1 no mês e, deverão ser comunicadas previamente ao chefe imediato, exceto em caso de força maior, mediante solicitação por formulário próprio, que poderá ser encaminhado via e-mail à Supervisão.

§ 3º - O desconto de TRE deverá ser solicitado com antecedência, via e-mail e mediante a apresentação do documento que comprove o direito.

**Artigo 4º** - O Diretor deverá entregar, pessoalmente, o seu horário de trabalho em duas vias, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com modelo anexo, devidamente assinadas, até o dia **14/02/2025** para homologação.

§ 1º - Após homologação pela Supervisão de Ensino, o documento retornará à Unidade Escolar, onde deverá ser apresentado aos funcionários e afixado em local visível.

§ 2º - Alterações posteriores no horário de trabalho do Diretor deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação para devida homologação.

**Artigo 5º** - Será permitido o acúmulo de cargos, desde que os horários sejam compatíveis, nos casos previstos no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a” a “c” da Constituição Federal.

§ 1º - No caso de acúmulo de cargos, conforme previsto na Constituição Federal, o Diretor de Escola deverá requerer ao Supervisor de Ensino a sua homologação.

§ 2º - O Diretor que acumular cargo ou função deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos:

I – Declaração que acumula cargo ou função em formulário próprio.

II – Horário da Escola ou do trabalho que está acumulando em formulário próprio.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Gab SME nº 10, de 01 de fevereiro de 2024 e as disposições em contrário.

Roberto Gonçalves Neves  
Secretário Municipal de Educação



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 126 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

#### Editais e Outros



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

#### RESOLUÇÃO CMDCA N.º 001.2025

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo disciplinar da Comissão de Ética do Conselho tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a reunião do colegiado do Conselho Municipal das Crianças e dos Adolescentes no dia 17 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** a eleição do dia 01 de outubro de 2023 para os candidatos aptos do processo seletivo 01/2023.

**CONSIDERANDO** que de acordo com a legislação municipal o Conselho Tutelar possui uma Comissão de Ética que apura possíveis infrações da conduta dos conselheiros tutelares .

**CONSIDERANDO** a abertura do processo nº 001.2024 - CECT.

**CONSIDERANDO** o parecer final do processo nº 001.2024 - CECT .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Acatar a decisão do parecer final do processo administrativo disciplinar da Comissão de Ética do Conselho Tutelar em face da conselheira V.H.T, aplicando a penalidade de exoneração do cargo de conselheira tutelar.

**Art. 2º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 21 de janeiro de 2025.

Ana Carolina Leonel da Silva

**Presidente do CMDCA**

Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, n.º 935 – Centro  
Telefone: (15) 3275-1898  
E-mail: [casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br)



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 127 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

#### Editais e Outros



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

#### DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 001.2025

Dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do colegiado realizada no dia 20 de janeiro de 2025 de forma online do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga.

**CONSIDERANDO** o encerramento da gestão 2022-2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nova eleição para nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Assembleia Geral para nomeação e indicação dos membros para a nova gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a gestão de 2024-2026, indicando os nomes até a data de 07 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 31 de janeiro de 2025.

Ana Carolina Leonel da Silva

**Presidente do CMDCA**

Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, n.º 935 – Centro  
Telefone: (15) 3275-1898  
E-mail: [casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br)



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 128 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ENTIDADES

#### Editais de Processos Seletivos



#### Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei nº 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FONOAUDIÓLOGO(A)

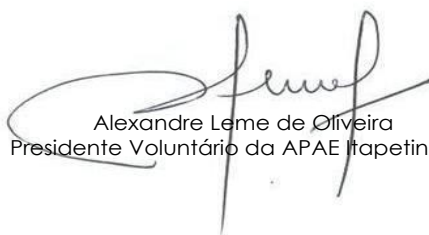
#### Edital N.º 01/2025

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga em cumprimento ao Edital N.º 01/2025, vem através do presente instrumento, comunicar que não houve recurso e divulga a classificação final dos candidatos abaixo relacionados. O candidato aprovado em primeiro lugar, deverá comparecer na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga na Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres, Itapetininga – SP, entre os dias 03 e 04 de fevereiro de 2025 das 09:00 às 16h00, para aceitação das funções de acordo com a área específica habilitada. Informamos que somente o candidato relacionado está autorizado a comparecer e se até o dia 05 de fevereiro de 2025, não demonstrar retorno do interesse, o mesmo será desistente e com isso chamaremos o próximo da listagem.

Cargo: Fonoaudiólogo(a)

| CANDIDATO           | RG             | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------|----------------|---------------|
| Janaína Borba Garbo | 48.***.*** - 2 | 1º            |

Itapetininga – SP 31 de janeiro de 2025

  
Alexandre Leme de Oliveira  
Presidente Voluntário da APAE Itapetininga



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 129 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ENTIDADES

#### Editais de Processos Seletivos



#### Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaetape@apaetapetininga.com.br](mailto:apaetape@apaetapetininga.com.br) - Site: [www.apaetapetininga.com.br](http://www.apaetapetininga.com.br)

### CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NÍVEL DE SUPORTE III

#### Edital N.º 02/2025

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga em cumprimento ao Edital N.º 02/2025, vem através do presente instrumento, comunicar que não houve recurso e divulga a classificação final dos candidatos abaixo relacionados. O candidato aprovado em primeiro lugar, deverá comparecer na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga na Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres, Itapetininga – SP, entre os dias 03 e 04 de fevereiro de 2025 das 09:00 às 16h00, para aceitação das funções de acordo com a área específica habilitada. Informamos que somente o candidato relacionado está autorizado a comparecer e se até o dia 05 de fevereiro de 2025, não demonstrar retorno do interesse, o mesmo será desistente e com isso chamaremos o próximo da listagem.

Cargo: Professor(a) de Educação Especial Nível de Suporte III

| CANDIDATO                                | RG             | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------------|----------------|---------------|
| Denise Vieira Sant'Ana                   | 41.***.*** - 5 | 1º            |
| Elaine de Souza                          | 45.***.*** - 2 | 2º            |
| Daniele Aparecida Clemente dos Santos    | 40.***.*** - 1 | 3º            |
| Taina Aparecida Pereira de Jesus         | 42.***.*** - 8 | 4º            |
| Phalloma Oliveira Vieira                 | 41.***.*** - 3 | 5º            |
| Débora Aparecida Pontes Carvalho de Lima | 48.***.*** - 8 | 6º            |

Itapetininga – SP 31 de janeiro de 2025

  
Alexandre Leme de Oliveira  
Presidente Voluntário da APAE Itapetininga



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 130 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ENTIDADES

#### Editais de Processos Seletivos



#### Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE JOVEM APRENDIZ

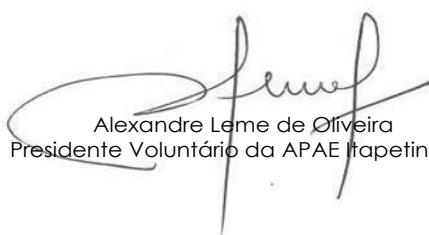
#### Edital N.º 03/2025

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga em cumprimento ao Edital N.º 03/2025, vem através do presente instrumento, comunicar que não houve recurso e divulga a classificação final dos candidatos abaixo relacionados. O candidato aprovado em primeiro lugar, deverá comparecer na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga na Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres, Itapetininga – SP, entre os dias 03 e 04 de fevereiro de 2025 das 09:00 às 16h00, para aceitação das funções de acordo com a área específica habilitada. Informamos que somente o candidato relacionado está autorizado a comparecer e se até o dia 05 de fevereiro de 2025, não demonstrar retorno do interesse, o mesmo será desistente e com isso chamaremos o próximo da listagem.

Cargo: Jovem Aprendiz

| CANDIDATO                             | RG             | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------------|----------------|---------------|
| Nikolas Martins Grein Nizer Gonçalves | 57.***.*** - 6 | 1º            |
| Beatriz Vartapelli Gonçalves          | 65.***.*** - 3 | 2º            |
| José Eduardo de Oliveira Santos       | 65.***.*** - 6 | 3º            |

Itapetininga – SP 31 de janeiro de 2025

  
Alexandre Leme de Oliveira  
Presidente Voluntário da APAE Itapetininga



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 131 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ENTIDADES

#### Editais de Processos Seletivos



#### Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCADOR(A) SOCIAL TEMPORÁRIO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA – SP EDITAL N.º 04/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA, atendendo ao que prescreve a Lei 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 que se refere ao marco regulatório do Terceiro Setor e, em virtude da necessidade de profissional para atuar como EDUCADOR(A) SOCIAL TEMPORÁRIO em projeto social, faz saber a abertura de inscrição para preenchimento de 01 (uma) vaga para a referida função.

#### 1 – OBJETIVOS

**Educador(a) Social** – Realizar o monitoramento dos beneficiários do projeto, a fim de resguardar a segurança dos mesmos durante as atividades, ajudar na locomoção, fornecer alimentação, fazer troca de fraldas, dar banho quando necessário. Desenvolver atividades complementares com os mesmos, como consta no plano de trabalho do Projeto (horta, jardim sensorial, artesanato, culinária, treino de atividades do dia a dia, atividades esportivas, atividades rítmicas e expressivas, entre outras, bem como acompanhar as demais atividades que os beneficiários executam. Visando sempre uma melhora na autonomia e independência do beneficiário, melhora na convivência e interação social. O educador(a) social ficará responsável por uma turma, a qual realizará atividades, preencherá a lista de presença e os relatórios, mensais e trimestrais. É de inteira responsabilidade do educador(a) social o cuidado com os beneficiários, bem como o planejamento das atividades, junto à equipe de coordenação e os demais educadores sociais, predefinidas no plano de trabalho.

#### 2 – DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever a presente seleção, candidatos (as) que atendam os seguintes aspectos:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Ser maior de 18 anos;
- Ter ensino médio completo;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- Currículo Atualizado;
- Certificado de conclusão do Ensino médio;
- Atuar na área com exigência mínima de 06(seis) meses;
- Conhecimento básico em pacote Office;

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 132 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

3.1. As inscrições serão realizadas na APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga, localizada à Rua Vereador Evilásio Massaine Pires, n.º 1220 - Vila Paulo Ayres - Itapetininga/SP, **telefone (15) 3376-9444**.

**Período: Dias 03 à 07 de fevereiro de 2025**

3.2. No ato da inscrição o candidato preencherá a Ficha de Inscrição devidamente acompanhada de **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- RG identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de experiência de trabalho;
- Currículo Atualizado;
- Certificado de conclusão do Ensino médio;
- Carteira de Trabalho / PIS;
- Título de Eleitor.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

## 4 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

### 4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1. O processo de seleção se dará em duas (02) etapas:

- Análise de currículo pela equipe da Comissão Técnica de Seleção nomeada;
- Entrevista/Dinâmica.

### 4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A análise curricular terá por base os dados contidos no anexo III deste Edital, atualizados e comprovados.

4.2.3. Somente serão aceitos títulos relacionados no Anexo III, observando o limite de pontos nele contido.

4.2.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital.

4.2.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A - no Anexo III deste Edital, o candidato deverá comprovar com certificação reconhecida;

4.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, só será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e instituições competentes e/ou declaração caso cursando a graduação devidamente assinada;

4.2.7. Os certificados/ declarações referentes aos títulos relacionados na alínea "c" no Anexo III deste Edital somente serão aceitos se neles constar a carga horária;



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 133 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

- 4.2.8. O candidato deverá apresentar uma cópia, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;
- 4.2.9. Não serão recebidos os documentos originais;
- 4.2.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital;
- 4.2.11. Cada título será considerado uma única vez, com exceção do curso na área pretendida;
- 4.3. DA ENTREVISTA:
- 4.3.1. A abordagem da entrevista discorrerá sobre temas e experiências relacionadas à função a qual está concorrendo.
- 4.3.2. A pontuação do candidato resultará na dinâmica desenvolvida durante a entrevista e poderá chegar até sessenta (60) pontos.

### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 5.1. Este Edital trata-se de um processo Seletivo Classificatório, sendo assim todo o candidato que cumprir com as exigências estabelecidas, irá obter pontos válidos para sua classificação neste processo seletivo simplificado;
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, o escore final será resultante do total de pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo simplificado nos termos deste Edital;
- 5.3. Em caso de empate, atende-se o seguinte critério:
- O candidato que obtiver a maior pontuação na entrevista e dinâmica apresentada para a Comissão (a somatória dos critérios avaliados).

### 6 – DOS RECURSOS

- 6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo, devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;
- 6.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase de Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os recursos devem ser na Entidade, situada à Rua Evilásio Massaine Pires n.º 1220 – Vila Paulo Ayres – CEP 18.212-200, nesta cidade.

### 7 – DOS ANEXOS

- 7.1. ANEXO I – CRONOGRAMA.
- 7.2. ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DO CARGO OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO E CARGA HORÁRIA SEMANAL.
- 7.3. ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO.
- 7.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 134 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaetape@apaetapetininga.com.br](mailto:apaetape@apaetapetininga.com.br) - Site: [www.apaetapetininga.com.br](http://www.apaetapetininga.com.br)

7.5. ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO.

7.6. ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO.

### 8 – DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

8.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem todos os requisitos fixados neste Edital;
- Deixar de atender a qualquer ato convocatório, inclusive a participação na entrevista agendada no ato da inscrição;
- Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato em qualquer das etapas do presente processo seletivo.

### 9 – DAS CONDIÇÕES FINAIS DA SELEÇÃO

- Não será admitida inscrição condicional;
- A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data da contratação, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não considerando qualquer situação adquirida após esta data;
- O profissional que for contratado para a função de Educador(a) Social TEMPORÁRIO deve declarar no ato da contratação ter disponibilidade para trabalho referente ao anexo II, sendo a carga horária no período integral ou conforme necessidade da Entidade;
- O profissional contratado será lotado para atender as demandas referentes ao atendimento de beneficiários da Entidade e ter disponibilidade para reuniões quando convocados;
- O presente EDITAL tem validade de seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a partir da data desta publicação;

Itapetininga, 01 de fevereiro de 2025

  
Alexandre Leme de Oliveira  
Presidente Voluntário da APAE Itapetininga



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 135 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaetape@apaetitapetininga.com.br](mailto:apaetape@apaetitapetininga.com.br) - Site: [www.apaetitapetininga.com.br](http://www.apaetitapetininga.com.br)

### ANEXO I – CRONOGRAMA

| AÇÃO                                          | DATA                                                                                                                           | LOCAL                                                                                                       |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                          | 01 de fevereiro de 2025                                                                                                        | <a href="http://www.itapetininga.sp.gov.br">www.itapetininga.sp.gov.br</a> e Semanário Oficial do Município |
| Inscrições                                    | 03 a 07 de fevereiro de 2025                                                                                                   | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA                                                |
| Análise Curricular                            | 10 de fevereiro de 2025                                                                                                        | <a href="http://www.itapetininga.sp.gov.br">www.itapetininga.sp.gov.br</a> e Semanário Oficial do Município |
| Entrevistas e Dinâmica Individual             | 12 de fevereiro de 2025<br>(apenas os selecionados serão contactados para receber informações sobre os momentos de entrevista) | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA                                                |
| Resultados da Análise Curricular e Entrevista | 15 de fevereiro de 2025                                                                                                        | <a href="http://www.itapetininga.sp.gov.br">www.itapetininga.sp.gov.br</a> e Semanário Oficial do Município |
| Recursos                                      | 17 a 19 de fevereiro de 2025                                                                                                   | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA                                                |
| Resultados dos Recursos                       | 20 de fevereiro de 2025                                                                                                        | <a href="http://www.itapetininga.sp.gov.br">www.itapetininga.sp.gov.br</a> e Semanário Oficial do Município |
| Classificação Final                           | 22 de fevereiro de 2025                                                                                                        | <a href="http://www.itapetininga.sp.gov.br">www.itapetininga.sp.gov.br</a> e Semanário Oficial do Município |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 136 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, ESTIMATIVA DO NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO EM REGIME C.L. T (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS).

| CARGO                         | ESTIMATIVA DE VAGAS | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO  |
|-------------------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|--------------|
| Educador(a) Social TEMPORÁRIO | 01 (uma)            | Ensino Médio              | 44 horas              | R\$ 2.083,87 |

### ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO

| ALINEA | TÍTULO                             | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|--------|------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| A      | Conclusão Ensino Médio             | 14,0                 | 14,0                     |
| B      | Experiência na área                | 12,0                 | 12,0                     |
| C      | Cursos na área ao Cargo Pretendido | 9,0                  | 9,0                      |
| D      | Conhecimentos de Informática       | 5,0                  | 5,0                      |
| E      | Entrevista / Dinâmica              | 60,0                 | 60,0                     |
| TOTAL  |                                    |                      | 100,0                    |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 137 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade de trabalho para o cargo de \_\_\_\_\_ TEMPORÁRIA com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais para trabalhar na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga, inclusive aos sábados e domingos quando for devidamente convocado com antecedência. Entre os dias da semana disponíveis estão: de segunda à sexta das 08h00 às 12h00/13:00 às 17:00. Tenho disponibilidade para participar de capacitações, reuniões e planejamentos quando for devidamente convocado. Por ser verdade, coloco-me à disposição.

Itapetininga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 138 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaetape@apaetapetininga.com.br](mailto:apaetape@apaetapetininga.com.br) - Site: [www.apaetapetininga.com.br](http://www.apaetapetininga.com.br)

## ANEXO V

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

|                                   |                                 |                     |
|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| Município Sede: Itapetininga/SP   |                                 |                     |
| Número de Inscrição:              |                                 |                     |
| Nome do Candidato:                |                                 |                     |
| Sexo: ( ) F ( ) M                 | Estado Civil:                   | Data de Nascimento: |
| Naturalidade:                     | Nacionalidade:                  |                     |
| RG:                               | Órgão Emissor:                  | Data de Emissão:    |
| CPF:                              | PIS/PASEP:                      |                     |
| Título Eleitoral:                 | Zona:                           | Seção:              |
| Carteira Profissional:            | UF:                             | Data de Expedição:  |
| Série:                            |                                 |                     |
| Certificado de Reservista:        |                                 |                     |
| Endereço:                         |                                 | N.º:                |
| Complemento:                      | Bairro:                         |                     |
| Cidade:                           | UF:                             | CEP:                |
| Telefone:                         | Email:                          |                     |
| Celular:                          |                                 |                     |
| Filiação                          |                                 |                     |
| Nome da Mãe:                      |                                 |                     |
| Nome do Pai:                      |                                 |                     |
| Escolaridade: ( ) Ensino Médio    | ( ) Magistério                  | ( ) Ensino Superior |
| Formação:                         | ( ) Pós Graduação:              |                     |
| Curso:                            | ( ) Conhecimento em Informática |                     |
| Qual?                             | ( ) Experiência Comprovada:     |                     |
| Outro Vínculo: ( ) Sim            | Local:                          |                     |
| ( ) Não                           | Tempo de Serviço:               |                     |
| Função:                           |                                 |                     |
| Cargo a Concorrer:                | É portador de Deficiência?      |                     |
| ( ) Educador(a) Social TEMPORÁRIO | Qual?                           |                     |
|                                   | ( ) Sim                         |                     |
|                                   | ( ) Não                         |                     |
| Observações:                      |                                 |                     |
|                                   |                                 |                     |
|                                   |                                 |                     |
|                                   |                                 |                     |
|                                   |                                 |                     |

Itapetininga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Responsável pela Inscrição

Candidato





# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 140 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ENTIDADES

#### Editais de Processos Seletivos



#### Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FONOAUDIÓLOGO(A) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA – SP EDITAL N.º 05/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA, atendendo ao que prescreve a Lei 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 que se refere ao marco regulatório do Terceiro Setor e, em virtude da necessidade de profissional para atuar como FONOAUDIÓLOGO(A) em convênio da Saúde faz saber a abertura de inscrição para preenchimento de 01 (uma) vaga para a referida função.

#### 1 – OBJETIVOS

**Fonoaudiólogo(a)** – Realizar tarefas aos alunos da instituição, para a identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação, linguagem e motricidade orofacial, empregando técnicas próprias de avaliação e terapias voltadas à linguagem, comunicação oral e alternativa, fluência, mastigação, deglutição e respiração. Dar suporte e orientação aos educadores e familiares.

#### 2 – DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever a presente seleção, candidatos (as) que atendam os seguintes aspectos:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 21 anos completos;
- c) ter curso superior em Fonoaudiologia;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) conhecimento básico em Word;
- g) atuar na área com exigência de no mínimo 06 (seis) meses de experiência;
- h) estar em dia com o registro no Conselho da classe.

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga, localizada à Rua Vereador Evilásio Massaine Pires, n.º 1220 – Vila Paulo Ayres – Itapetininga/SP.

**Período: Dias 03 à 07 de fevereiro de 2025**

**Horário: 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h30**

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá trazer preenchido a Ficha de Inscrição devidamente acompanhada de **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) RG identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Comprovante de residência;



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 141 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

- g) Comprovante de experiência de trabalho;
  - h) Currículo Atualizado;
  - i) diploma de curso superior em Fonoaudiologia e disfagia;
  - j) experiência com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), no mínimo 06 (meses);
  - k) experiência com Comunicação Alternativa/Suplementar;
  - l) comprovante de registro ativo no Conselho da classe.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;
- Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

### 4 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

#### 4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1. O processo de seleção se dará em duas (02) etapas:

- a) Análise de currículo pela equipe da Comissão Técnica de Seleção nomeada;
- b) Entrevista/Dinâmica.

#### 4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A análise curricular terá por base os dados contidos no anexo III deste Edital, atualizados e comprovados.

4.2.2. A avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerá quarenta (40) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor, observando o anexo III deste Edital.

4.2.3. Somente serão aceitos títulos relacionados no Anexo III, observando o limite de pontos nele contido.

4.2.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital.

4.2.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A – no Anexo III deste Edital, o candidato deverá comprovar com certificação reconhecida;

4.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, só será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e instituições competentes e/ou declaração caso cursando a graduação devidamente assinada;

4.2.7. Os certificados/ declarações referentes aos títulos relacionados na alínea "c" no Anexo III deste Edital somente serão aceitos se neles constar a carga horária;

4.2.8. O candidato deverá apresentar uma cópia, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

4.2.9. Não serão recebidos os documentos originais;

4.2.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital;



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 142 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filial à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

4.2.11. Cada título será considerado uma única vez, com exceção do curso na área pretendida;

4.3. DA ENTREVISTA:

4.3.1. A abordagem da entrevista discorrerá sobre temas e experiências relacionadas à função a qual está concorrendo; apresentação durante 15 minutos através de dinâmica individual.

4.3.2. A pontuação do candidato resultará da média de pontos dados por cada um dos membros da comissão e poderá pontuar até sessenta (60) pontos.

### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. Este Edital trata-se de um processo Seletivo Classificatório, sendo assim todo o candidato que cumprir com as exigências estabelecidas, irá obter pontos válidos para sua classificação neste processo seletivo simplificado;

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, o score final será resultante do total de pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo simplificado nos termos deste Edital;

5.3. Em caso de empate, atende-se o seguinte critério:

O candidato que obtiver a maior pontuação na entrevista e dinâmica apresentada para a Comissão (a somatória dos critérios avaliados)

### 6 – DOS RECURSOS

6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo, devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;

6.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase de Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os recursos devem ser na Entidade, situada à Rua Evilásio Massaine Pires n.º 1220 – Vila Paulo Ayres – CEP 18.212-200, nesta cidade.

### 7 – DOS ANEXOS

7.1. ANEXO I – CRONOGRAMA.

7.2. ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DO CARGO OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL.

7.3. ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO.

7.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

7.5. ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO.

7.6. ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 143 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### 8 - DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

8.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem todos os requisitos fixados neste Edital;
- Deixar de atender a qualquer ato convocatório, inclusive a participação na entrevista agendada no ato da inscrição;
- Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato em qualquer das etapas do presente processo seletivo.

### 9 - DAS CONDIÇÕES FINAIS DA SELEÇÃO

- Não será admitida inscrição condicional;
- A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data da contratação, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não considerando qualquer situação adquirida após esta data;
- O profissional que for contratado para a função de Fonoaudiólogo (a) deve declarar no ato da contratação ter disponibilidade para trabalho referente ao anexo II, sendo a carga horária no período diurno ou conforme necessidade do projeto;
- O profissional contratado será lotado para atender as demandas referentes ao atendimento de beneficiários, desenvolvido na Entidade e ter disponibilidade para reuniões quando convocados;
- O presente EDITAL tem validade de seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a partir da data desta publicação;

Itapetininga, 01 de fevereiro de 2025

  
Alexandre Leme de Oliveira  
Presidente Voluntário da APAE Itapetininga



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 144 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filial à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### ANEXO I – CRONOGRAMA

| AÇÃO                                                 | DATA                                                                                                                                    | LOCAL                                                                                                          |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                 | 01 de fevereiro de 2025                                                                                                                 | <a href="http://www.itapetininga.sp.gov.br">www.itapetininga.sp.gov.br</a> e<br>Semanário Oficial do Município |
| Inscrições                                           | 03 a 07 de fevereiro de 2025                                                                                                            | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS<br>DOS EXCEPCIONAIS DE<br>ITAPETININGA                                             |
| Análise Curricular/<br>Chamamento para<br>entrevista | 10 de fevereiro de 2025                                                                                                                 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS<br>DOS EXCEPCIONAIS DE<br>ITAPETININGA                                             |
| Entrevistas e Dinâmica<br>Individual                 | 12 de fevereiro de 2025<br>(apenas os selecionados<br>serão contactados para<br>receber informações sobre<br>os momentos de entrevista) | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS<br>DOS EXCEPCIONAIS DE<br>ITAPETININGA                                             |
| Resultados da Análise<br>Curricular e Entrevista     | 15 de fevereiro de 2025                                                                                                                 | <a href="http://www.itapetininga.sp.gov.br">www.itapetininga.sp.gov.br</a> e<br>Semanário Oficial do Município |
| Recursos                                             | 17 a 19 de fevereiro de 2025                                                                                                            | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS<br>DOS EXCEPCIONAIS DE<br>ITAPETININGA                                             |
| Resultados dos<br>Recursos                           | 20 de fevereiro de 2025                                                                                                                 | <a href="http://www.itapetininga.sp.gov.br">www.itapetininga.sp.gov.br</a> e<br>Semanário Oficial do Município |
| Classificação Final                                  | 22 de fevereiro de 2025                                                                                                                 | <a href="http://www.itapetininga.sp.gov.br">www.itapetininga.sp.gov.br</a> e<br>Semanário Oficial do Município |

### ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, ESTIMATIVA DO NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO EM REGIME C.L.T (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS).

| CARGO            | ESTIMATIVA<br>DE VAGAS | QUALIFICAÇÃO<br>PROFISSIONAL  | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL | REMUNERAÇÃO |
|------------------|------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------|
| Fonoaudiólogo(a) | 01 (UMA)               | Formação de<br>nível superior | 4h                          | C.L.T       |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 145 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

## ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO

| ALINEA | TÍTULO                             | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|--------|------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| A      | Graduação                          | 15,0                 | 15,0                     |
| B      | Experiência na área                | 10,0                 | 10,0                     |
| C      | Cursos na área ao Cargo Pretendido | 10,0                 | 10,0                     |
| D      | Conhecimentos de Informática       | 5,0                  | 5,0                      |
| E      | Entrevista / Dinâmica              | 60,0                 | 60,0                     |
| TOTAL  |                                    |                      | 100,0                    |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 146 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_tenho disponibilidade de trabalho para o cargo de \_\_\_\_\_, com uma jornada de **04 horas semanais** para trabalhar na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga, inclusive aos sábados e domingos quando for devidamente convocado com antecedência. Tenho disponibilidade para participar de capacitações, reuniões e planejamentos quando for devidamente convocado. Por ser verdade, coloco-me à disposição.

Itapetininga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 147 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### ANEXO V

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

|                                 |                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| Município Sede: Itapetininga/SP |                                 |                     |
| Número de Inscrição:            |                                 |                     |
| Nome do Candidato:              |                                 |                     |
| Sexo: ( ) F ( ) M               | Data de Nascimento:             |                     |
| Naturalidade:                   | Nacionalidade:                  |                     |
| RG:                             | Órgão Emissor:                  | Data de Emissão:    |
| CPF:                            | PIS/PASEP:                      |                     |
| Título Eleitoral:               | Zona:                           | Seção:              |
| Carteira Profissional:          | UF:                             | Data de Expedição:  |
| Série:                          |                                 |                     |
| Certificado de Reservista:      |                                 |                     |
| Endereço:                       |                                 | N.º:                |
| Complemento:                    | Bairro:                         |                     |
| Cidade:                         | UF:                             | CEP:                |
| Telefone:                       | Email:                          |                     |
| Celular:                        |                                 |                     |
| Filiação                        |                                 |                     |
| Nome da Mãe:                    |                                 |                     |
| Nome do Pai:                    |                                 |                     |
| Escolaridade: ( ) Ensino Médio  | ( ) Magistério                  | ( ) Ensino Superior |
| Formação:                       | ( ) Pós Graduação:              |                     |
| Curso:                          | ( ) Conhecimento em Informática |                     |
| Qual?                           | ( ) Experiência Comprovada:     |                     |
| Outro Vínculo: ( ) Sim          | Local:                          |                     |
| ( ) Não                         | Tempo de Serviço:               |                     |
| Função:                         |                                 |                     |
| Cargo a Concorrer:              | É portador de Deficiência?      |                     |
| ( ) Fonoaudiólogo(a)            | Qual?                           |                     |
|                                 | ( ) Sim                         |                     |
|                                 | ( ) Não                         |                     |

#### TERMO DE ACEITE PARA O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E DADOS SENSÍVEIS:

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o usuário concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica determinada nesse processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o usuário consente e concorda que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção,



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 148 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

O **Término do tratamento de dados** ocorrerá nas seguintes hipóteses: **I** - verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;

**II** - fim do período de tratamento;

**III** - comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento conforme disposto no § 5º do art. 8º da LGPD, resguardado o interesse público; ou

**IV** - determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na LGPD.

Itapetininga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Responsável pela Inscrição

Candidato





# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 150 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ENTIDADES

#### Editais de Processos Seletivos



### GAADI-Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG.PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-  
DECL.UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95  
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99  
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003  
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/0

Itapetininga, 01 de Janeiro de 2025.

#### Ofício

#### Ao Semanário

A Diretoria do GAADI através de sua presidente, a Sr<sup>a</sup>. Luciana Maria Salem Cerqueira Curi, divulga a convocação da candidata que concorreu ao Processo Seletivo para a função de **Cuidador (a) Social**.

|    | NOME                       | Pontuação |
|----|----------------------------|-----------|
| 06 | Débora Salem Jacinto Terra | 78,0      |

Luciana Maria Salem Cerqueira Curi  
Presidente do GAADI



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 151 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ENTIDADES

#### Editais de Processos Seletivos



### GAADI-Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG.PESSOA JURÍDICA 17399-26/09/95-  
DECL.UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95  
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99  
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003  
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/0

Itapetininga, 01 de Janeiro de 2025.

#### Ofício

#### Ao Semanário

A Diretoria do GAADI através de sua presidente, a Sr<sup>a</sup>. Luciana Maria Salem Cerqueira Curi, divulga a convocação dos candidatos que concorreram ao Processo Seletivo para a função de **Cuidador (a) Social**.

|    | NOME                             | Pontuação |
|----|----------------------------------|-----------|
| 03 | Ingrid Victória Santos de Barros | 86,0      |
| 04 | Matheus Garcia Sarubo            | 82,0      |
| 05 | Jessica Ellen Garcia de Oliveira | 81,0      |

**Obs: A convocação foi realizada individualmente, porém os candidatos desistiram da vaga.**

Luciana Maria Salem Cerqueira Curi  
Presidente do GAADI



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 152 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ENTIDADES

#### Editais de Processos Seletivos



### *Centro de Apoio Social ao Adolescente*

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: [projcasa@yahoo.com.br](mailto:projcasa@yahoo.com.br)

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITOR CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE EDITAL N.º 01/2025

O CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE, atendendo ao que prescreve a Lei 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, que se refere ao marco regulatório do Terceiro Setor, e, em virtude da necessidade de profissional para atuar como MONITOR em projeto social: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA ADOLESCENTES faz saber a abertura de inscrição para preenchimento de 01 (uma) vaga para a referida função.

#### 1 – OBJETIVOS/ATRIBUIÇÕES

##### Monitor (a) de Atividades Esportivas, Pedagógicas/Recreação e lazer

- Contribuir para a inserção e/ou recuperação social dos adolescentes;
- Estimular a compreensão de normas e regras;
- Realizar atividades esportivas, pedagógicas e de recreação e lazer;
- Atividades lúdicas (brincadeiras);
- Estimular a convivência e fortalecimento de vínculos familiares;
- Acompanhar e monitorar em passeios e viagens;
- Trabalhar em conjunto com a equipe técnica para planejar atividades;
- Auxiliar na resolução de conflitos;
- Elaborar relatórios das atividades diárias;
- Zelar pela segurança e bem-estar dos adolescentes;
- Monitorar a integridade física dos adolescentes e alteração de comportamento.

#### 2 – DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever a presente seleção, candidatos (as) que atendam os requisitos descritos acima e os seguintes aspectos:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 20 anos completos;
- c) Ter Ensino Médio Completo; Ensino Técnico será um diferencial;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) Ter conhecimento prático na área de informática.
- g) Experiência comprovada na área será um diferencial.
- h) Ser residente do Município de Itapetininga.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 153 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## *Centro de Apoio Social ao Adolescente*

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: [projcasa@yahoo.com.br](mailto:projcasa@yahoo.com.br)

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede do CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE à Avenida Gumerindo Soares Hungria, s/nº., Bairro Chapadinha – Itapetininga/SP.

**Período: Dia 03 de fevereiro a 04 de fevereiro de 2025.**

Horário: 09 às 11h e das 14 às 16h

3.2. No ato da inscrição o candidato preencherá a Ficha de Inscrição devidamente acompanhada de **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- RG identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Certificado de Cursos na área pretendida;
- Comprovante de residência;
- Comprovante do Serviço Militar se do sexo masculino;
- Comprovante da Justiça Eleitoral, comprovando a participação na última eleição;
- Currículo Atualizado.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital.

### 4 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

#### 4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1. O processo de seleção se dará em duas (02) etapas:

- Análise de currículo e documentação pela equipe da Comissão Técnica de Seleção nomeada;
- Entrevista e Atividade Prática de Informática.

#### 4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A análise curricular terá por base os dados contidos no anexo III deste Edital, atualizados e comprovados.

4.2.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

#### 4.3. DA ENTREVISTA:

4.3.1. A abordagem da entrevista discorrerá sobre temas relacionados à função o qual está concorrendo e, se houver experiências anteriores.

4.3.2. Haverá uma atividade avaliativa de conhecimentos em informática (Excel e Word).

4.3.3. A pontuação do candidato resultará da média de pontos dados por cada um dos membros da comissão e poderá pontuar até (100) cem pontos.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 154 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## *Centro de Apoio Social ao Adolescente*

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: [projcasa@yahoo.com.br](mailto:projcasa@yahoo.com.br)

### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

- 5.1. Este Edital trata-se de um processo Seletivo Classificatório, sendo assim todo o candidato que cumprir com as exigências estabelecidas, irá obter pontos válidos para sua classificação neste processo seletivo simplificado;
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, o escore final será resultante do total de pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo simplificado nos termos deste Edital;
- 5.3. Em caso de empate, atende-se o seguinte critério:
- a) O candidato que obtiver a maior pontuação na entrevista e na atividade avaliativa.

### **6 – DOS RECURSOS**

- 6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo, devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;
- 6.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase de Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os recursos devem ser na Entidade, situada à Avenida Gumerindo Soares Hungria, s/nº., Bairro Chapadinha – CEP 18.206-600, nesta cidade.

### **7 – DOS ANEXOS**

- 7.1. ANEXO I – CRONOGRAMA.
- 7.2. ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DO CARGO OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.
- 7.3. ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO.
- 7.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.
- 7.5. ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO.
- 7.6. ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO.

### **8 – DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO**

- 8.1. Será excluído da seleção o candidato que:
- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem todos os requisitos fixados neste Edital;
- b) Deixar de atender a qualquer ato convocatório, inclusive a participação na entrevista agendada no ato da inscrição;
- c) Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato em qualquer das etapas do presente processo seletivo.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 155 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## *Centro de Apoio Social ao Adolescente*

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: [projcasa@yahoo.com.br](mailto:projcasa@yahoo.com.br)

### 9 – DAS CONDIÇÕES FINAIS DA SELEÇÃO

- a) Não será admitida inscrição condicional;
  - b) A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data da contratação, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não considerando qualquer situação adquirida após esta data;
  - c) O profissional que for contratado para a função de Facilitador Agrícola deve declarar no ato da contratação ter disponibilidade para trabalho referente ao anexo II, sendo a carga horária no período diurno ou conforme necessidade do projeto;
  - d) O profissional contratado será lotado para atender as demandas referentes ao serviço do Centro de Apoio Social ao Adolescente, desenvolvido na Entidade e ter disponibilidade para reuniões quando convocados;
  - e) O presente EDITAL tem validade de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a partir da data desta publicação.
- Itapetininga, 03 de fevereiro de 2025.



Marco Antônio de Almeida Bueno  
CPF: 892.229.208-30  
Presidente



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 156 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## *Centro de Apoio Social ao Adolescente*

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: [projcasa@yahoo.com.br](mailto:projcasa@yahoo.com.br)

### ANEXO I – CRONOGRAMA

| AÇÃO                                              | DATA                                                                       | LOCAL                                                                                         |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 – Publicação do Edital                          | 01 de fevereiro de 2025                                                    | <a href="http://semanario.itapetininga.sp.gov.br">http://semanario.itapetininga.sp.gov.br</a> |
| 2 – Inscrições                                    | 03 de fevereiro a 04 de fevereiro de 2025<br>Das 09 às 11h e das 14 às 16h | CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE                                                         |
| 3 – Entrevistas                                   | 10 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2025<br>Das 09 às 11h e das 14 às 16h | CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE                                                         |
| 4 – Resultados da Análise Curricular e Entrevista | 15 de fevereiro de 2025                                                    | <a href="http://semanario.itapetininga.sp.gov.br">http://semanario.itapetininga.sp.gov.br</a> |
| 5 – Recursos                                      | 17 de fevereiro de 2025<br>das 13 às 16h                                   | CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE                                                         |
| 6 – Resultados dos Recursos                       | 22 de fevereiro de 2025                                                    | <a href="http://semanario.itapetininga.sp.gov.br">http://semanario.itapetininga.sp.gov.br</a> |
| 7 – Classificação Final e Convocação              | 22 de fevereiro de 2025                                                    | <a href="http://semanario.itapetininga.sp.gov.br">http://semanario.itapetininga.sp.gov.br</a> |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 157 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## *Centro de Apoio Social ao Adolescente*

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: [projcasa@yahoo.com.br](mailto:projcasa@yahoo.com.br)

### ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, ESTIMATIVA DO NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO EM REGIME C.L.T (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS).

| CARGO   | ESTIMATIVA<br>DE VAGAS | QUALIFICAÇÃO<br>PROFISSIONAL | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL |
|---------|------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| Monitor | 01                     | Ensino Médio<br>Completo     | 40 horas                    |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 158 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## *Centro de Apoio Social ao Adolescente*

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: [projcasa@yahoo.com.br](mailto:projcasa@yahoo.com.br)

### ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO

| ALINEA | TÍTULO                       | VALOR DE CADA<br>TÍTULO | VALOR MÁXIMO<br>DOS TÍTULOS |
|--------|------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| A      | Curso Extra Curricular       | 10,0                    | 10,0                        |
| B      | Conhecimentos Específicos    | 10,0                    | 10,0                        |
| C      | Conhecimentos em Informática | 20,0                    | 20,0                        |
| D      | Entrevista                   | 60,0                    | 60,0                        |
| TOTAL  |                              |                         | 100,0                       |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 159 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## *Centro de Apoio Social ao Adolescente*

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: [projcasa@yahoo.com.br](mailto:projcasa@yahoo.com.br)

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_tenho disponibilidade de trabalho para o cargo de \_\_\_\_\_, com uma jornada de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais para trabalhar no Centro de Apoio Social ao Adolescente, OSC (Organização Sociedade Civil) sem fins lucrativos de Itapetininga/SP. Entre os dias da semana estão de segunda a sexta feira no período diurno das 08 às 17h e aos sábados e domingos quando solicitado, Por ser verdade, coloco-me à disposição.

Itapetininga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome:

RG:



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 160 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Centro de Apoio Social ao Adolescente

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: [projcasa@yahoo.com.br](mailto:projcasa@yahoo.com.br)

### ANEXO V

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

|                                                                   |                                                           |                     |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| Município Sede: Itapetininga/SP                                   |                                                           |                     |
| Número de Inscrição:                                              |                                                           |                     |
| Nome do Candidato:                                                |                                                           |                     |
| Sexo: ( ) F ( ) M                                                 | Estado Civil:                                             | Data de Nascimento: |
| Naturalidade:                                                     | Nacionalidade:                                            |                     |
| RG:                                                               | Órgão Emissor:                                            | Data de Emissão:    |
| CPF:                                                              | PIS/PASEP:                                                |                     |
| Título Eleitoral:                                                 | Zona:                                                     | Seção:              |
| Carteira Profissional:                                            | UF:                                                       | Data de Expedição:  |
| Série:                                                            |                                                           |                     |
| Certificado de Reservista:                                        |                                                           |                     |
| Endereço:                                                         |                                                           | N.º:                |
| Complemento:                                                      | Bairro:                                                   |                     |
| Cidade:                                                           | UF:                                                       | CEP:                |
| Telefone:                                                         | Email:                                                    |                     |
| Celular:                                                          |                                                           |                     |
| Filiação                                                          |                                                           |                     |
| Nome da Mãe:                                                      |                                                           |                     |
| Nome do Pai:                                                      |                                                           |                     |
| Escolaridade: ( ) Ensino Médio Completo ( ) Técnico e/ou Superior |                                                           |                     |
| ( ) Experiência Comprovada                                        |                                                           |                     |
| Outro Vínculo: ( ) Sim                                            | Local:                                                    |                     |
| ( ) Não                                                           | Tempo de Serviço:                                         |                     |
| Função:                                                           |                                                           |                     |
| Cargo a Concorrer:<br><b>MONITOR</b>                              | É portador de Deficiência?<br>Qual?<br>( ) Sim<br>( ) Não |                     |
| Observações:                                                      |                                                           |                     |
|                                                                   |                                                           |                     |
|                                                                   |                                                           |                     |
|                                                                   |                                                           |                     |
|                                                                   |                                                           |                     |
|                                                                   |                                                           |                     |

Itapetininga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Responsável pela Inscrição

Candidato



Edição nº **692**  
Ano **2025**  
Página **161** de  
**194**

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



E-mail: [projcasa@yahoo.com.br](mailto:projcasa@yahoo.com.br)

**FORMULÁRIO DE RECURSO – CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE**[illegible]



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 162 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ENTIDADES

#### Editais de Processos Seletivos



#### CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA - CESIM

Rua Hélio Ayres Marcondes, Nº 17, Jardim Nova Era,  
Itapetininga / SP - CEP: 18.214-735 - Fone (15) 3273- 2094  
CNPJ: 04.693.046/0001-94 - Inscrição: Isento



15 -996660-4549

Site: [cesim.org.br](http://cesim.org.br)

E-mail: [cesimitapetininga@yahoo.com.br](mailto:cesimitapetininga@yahoo.com.br)

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR PRAZO DETERMINADO DE ASSISTENTE SOCIAL CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA – SP EDITAL N.º 01/2025

O CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA, atendendo ao que prescreve a Lei 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 que se refere ao marco regulatório do Terceiro Setor e, em virtude da necessidade de profissional para atuar como ASSISTENTE SOCIAL POR PRAZO DETERMINADO em projeto social: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS faz saber a abertura de inscrição para preenchimento de **01 (uma) vaga por prazo determinado** para a referida função.

#### 1 – OBJETIVOS

**ASSISTENTE SOCIAL** – Elaboração, em conjunto com a coordenação, psicólogo (a) e demais monitores dos projetos político-pedagógico e social do serviço; acompanhamento psicossocial dos usuários; encaminhamentos e discussão/ planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços das intervenções e encaminhamentos necessários ao acompanhamento; organização das informações dos atendidos, na forma de prontuário individual; visitas domiciliares e institucionais (realiza levantamento da população para avaliar a realidade social, além de produzir parecer social e propor medidas e políticas sociais); elaboração de relatórios e registros; estabelecer relacionamento cotidiano com a rede, tendo em vista o acompanhamento dos casos; realização de trabalhos em equipe interdisciplinar; alimentação de registro e sistema de informações dentro da OSC contratante; participação de atividades de capacitação; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos, para planejamento das ações a serem desenvolvidas e para definição de fluxos e organização dos encaminhamentos.

**OBS: O preenchimento da vaga é para o prazo determinado de seis meses.**

#### 2 – DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever para a presente seleção, candidatos (as) que atendam os seguintes aspectos:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 21 anos completos;
- c) ter Nível Superior completo em Serviço Social;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) ter atuado em projeto social; em qualquer função; com exigência de no mínimo 01 (um) ano.
- g) Possuir CRESS ativo.
- h) Não ter vínculo empregatício com nenhum órgão público ou OSC que receba verba pública.



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 163 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA - CESIM

Rua Hélio Ayres Marcondes, Nº 17, Jardim Nova Era,  
Itapetininga / SP - CEP: 18.214-735 - Fone (15) 3273- 2094  
CNPJ: 04.693.046/0001-94 - Inscrição: Isento



15 -996660-4549

Site: [cesim.org.br](http://cesim.org.br)

E-mail: [cesimitapetininga@yahoo.com.br](mailto:cesimitapetininga@yahoo.com.br)

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede do Centro Social Irmã Madalena à Rua Hélio Ayres n.º 17 – Jardim Nova Era – Itapetininga/SP.

Período: Dias 04 e 05 de fevereiro de 2025

Horário: das 14h30 às 18h30

3.2. No ato da inscrição o candidato preencherá a Ficha de Inscrição devidamente acompanhada de **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) RG identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino);
- d) Comprovante da Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de residência;
- f) Antecedentes criminais;
- g) Comprovante de experiência de trabalho em projeto social;
- h) Currículo Atualizado;
- i) Diploma;
- j) Comprovante de CRESS ativo.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

### 4 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

#### 4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1. O processo de seleção se dará em duas (02) etapas:

- a) Análise de currículo pela equipe da Comissão Técnica de Seleção nomeada;
- b) Entrevista

#### 4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A análise curricular terá por base os dados contidos no anexo III deste Edital, atualizados e comprovados.

4.2.2. A avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerão quarenta (40) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor, observando o anexo III deste Edital.

4.2.3. Somente serão aceitos títulos relacionados no Anexo III, observando o limite de pontos nele contido.

4.2.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital.

4.2.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A – no Anexo III deste Edital, o candidato deverá comprovar com certificação reconhecida;

4.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, só será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e instituições competentes



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 164 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA - CESIM

Rua Hélio Ayres Marcondes, Nº 17, Jardim Nova Era,  
Itapetininga / SP - CEP: 18.214-735 - Fone (15) 3273- 2094  
CNPJ: 04.693.046/0001-94 - Inscrição: Isento



15 -996660-4549

Site: [cesim.org.br](http://cesim.org.br)

E-mail: [cesimitapetininga@yahoo.com.br](mailto:cesimitapetininga@yahoo.com.br)

- 4.2.7. Os certificados/ declarações referentes aos títulos relacionados na alínea "c" no Anexo III deste Edital somente serão aceitos se neles constar a carga horária;
- 4.2.8. O candidato deverá apresentar uma cópia, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas;
- 4.2.9. Não serão recebidos os documentos originais;
- 4.2.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital;

### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 5.1. Este Edital trata-se de um processo Seletivo Classificatório, sendo assim todo o candidato que cumprir com as exigências estabelecidas, irá obter pontos válidos para sua classificação neste processo seletivo temporário simplificado;
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, o escore final será resultante do total de pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo temporário simplificado nos termos deste Edital;
- 5.3. Em caso de empate, atende-se o seguinte critério:  
O candidato que obtiver a maior pontuação na entrevista

### 6 – DOS RECURSOS

- 6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo temporário, devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;
- 6.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase de Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os recursos devem ser dirigidos à Entidade, situada à Rua Hélio Ayres Marcondes n.º 17 – Jardim Nova Era – CEP 18.214-735, nesta cidade.

### 7 – DOS ANEXOS

- 7.1. ANEXO I – CRONOGRAMA.
- 7.2. ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DO CARGO OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.
- 7.3. ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO.
- 7.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.
- 7.5. ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO.
- 7.6. ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO.

### 8 – DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

- 8.1. Será excluído da seleção o candidato que:



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 165 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA - CESIM

Rua Hélio Ayres Marcondes, Nº 17, Jardim Nova Era,  
Itapetininga / SP - CEP: 18.214-735 - Fone (15) 3273- 2094  
CNPJ: 04.693.046/0001-94 - Inscrição: Isento



15 -996660-4549

Site: [cesim.org.br](http://cesim.org.br)

E-mail: [cesimitapetininga@yahoo.com.br](mailto:cesimitapetininga@yahoo.com.br)

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem todos os requisitos fixados neste Edital;
- b) Deixar de atender a qualquer ato convocatório, inclusive a participação na entrevista agendada no ato da inscrição;
- c) Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato em qualquer das etapas do presente processo seletivo.
- d) Possuir vínculo empregatício com algum órgão público ou OSC que receba verba pública.

### 9 – DAS CONDIÇÕES FINAIS DA SELEÇÃO

- a) Não será admitida inscrição condicional;
- b) A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data da contratação, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não considerando qualquer situação adquirida após esta data;
- c) O profissional que for contratado para a função de Assistente Social temporário deve declarar no ato da contratação ter disponibilidade para trabalho referente ao anexo II, sendo a carga horária no período diurno e noturno ou conforme necessidade da entidade;
- d) O profissional contratado será lotado para atender as demandas referentes ao atendimento as crianças e adolescentes dos Projetos da Entidade e ter disponibilidade para reuniões quando convocados;
- e) O presente EDITAL tem validade de seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a partir da data desta publicação;

Itapetininga, 01 de fevereiro de 2025.

Jacinta Fátima de Souza

**Presidente**



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 166 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA - CESIM

Rua Hélio Ayres Marcondes, Nº 17, Jardim Nova Era,  
Itapetininga / SP - CEP: 18.214-735 - Fone (15) 3273- 2094  
CNPJ: 04.693.046/0001-94 - Inscrição: Isento



15 -996660-4549

Site: [cesim.org.br](http://cesim.org.br)

E-mail: [cesimitapetininga@yahoo.com.br](mailto:cesimitapetininga@yahoo.com.br)

### ANEXO I – CRONOGRAMA

| AÇÃO                                          | DATA                                               | LOCAL                                                                                                       |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 – Publicação do Edital                      | 01/02/2025                                         | <a href="http://www.itapetininga.sp.gov.br">www.itapetininga.sp.gov.br</a> e Semanário Oficial do Município |
| Inscrições                                    | 04 e 05 de fevereiro de 2025<br>Das 14h30 às 18h30 | CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA                                                                                 |
| Análise Curricular                            | 08 de fevereiro de 2025                            | <a href="http://www.itapetininga.sp.gov.br">www.itapetininga.sp.gov.br</a> e Semanário Oficial do Município |
| Entrevistas                                   | 11 e 12 de fevereiro de 2025<br>A partir das 14h30 | CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA                                                                                 |
| Resultados da Análise Curricular e Entrevista | 15 de fevereiro de 2025                            | <a href="http://www.itapetininga.sp.gov.br">www.itapetininga.sp.gov.br</a> e Semanário Oficial do Município |
| Recursos                                      | 17 de fevereiro<br>Das 09h00 às 11h00              | CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA                                                                                 |
| Resultados dos Recursos                       | 22 de fevereiro de 2025                            | <a href="http://www.itapetininga.sp.gov.br">www.itapetininga.sp.gov.br</a> e Semanário Oficial do Município |
| Classificação Final                           | 22 de fevereiro de 2025                            | <a href="http://www.itapetininga.sp.gov.br">www.itapetininga.sp.gov.br</a> e Semanário Oficial do Município |

### ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, ESTIMATIVA DO NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO EM REGIME C.L. T (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS).

| CARGO                                      | ESTIMATIVA DE VAGAS | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                                  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO  |
|--------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| Assistente Social<br>Por prazo determinado | 01 (UMA)            | Formação de nível superior em Serviço Social + CRESS ativo | 30h                   | R\$ 3.278,76 |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 167 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA - CESIM

Rua Hélio Ayres Marcondes, Nº 17, Jardim Nova Era,  
Itapetininga / SP - CEP: 18.214-735 - Fone (15) 3273- 2094  
CNPJ: 04.693.046/0001-94 - Inscrição: Isento



15 -996660-4549

Site: [cesim.org.br](http://cesim.org.br)

E-mail: [cesimitapetininga@yahoo.com.br](mailto:cesimitapetininga@yahoo.com.br)

### ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO

| ALINEA | TÍTULO                                                                                                                          | VALOR DE CADA<br>TÍTULO | VALOR MÁXIMO<br>DOS TÍTULOS |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| A      | Graduação.                                                                                                                      | 15,0                    | 15,0                        |
| B      | Experiência em entidade social                                                                                                  | 10,0                    | 10,0                        |
| C      | Cursos na área ao Cargo<br>Pretendido.                                                                                          | 8,0                     | 8,0                         |
| D      | Pós-Graduação: "latu sensu" em<br>nível de Especialização em área<br>relacionada à educação com<br>carga horária mínima de 360h | 7,0                     | 7,0                         |
| F      | Entrevista                                                                                                                      | 60,0                    | 60,0                        |
| TOTAL  |                                                                                                                                 |                         | 100,0                       |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 168 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA - CESIM

Rua Hélio Ayres Marcondes, Nº 17, Jardim Nova Era,  
Itapetininga / SP - CEP: 18.214-735 - Fone (15) 3273- 2094  
CNPJ: 04.693.046/0001-94 - Inscrição: Isento



15 -996660-4549

Site: [cesim.org.br](http://cesim.org.br)

E-mail: [cesimitapetininga@yahoo.com.br](mailto:cesimitapetininga@yahoo.com.br)

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_ tenho disponibilidade de trabalho para o cargo de \_\_\_\_\_, com uma jornada de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais para trabalhar no Centro Social Irmã Madalena, OSC (Organização Sociedade Civil) sem fins lucrativos de Itapetininga/SP, inclusive aos sábado e domingo quando for devidamente convocado com antecedência. Entre os dias da semana disponíveis estão: de segunda-feira a sexta-feira, sendo três dias das 8h às 15h, com intervalo de 1h de almoço, e dois dias das 14h30 às 21h30, com intervalo de 1h de jantar. Tenho disponibilidade para participar de capacitações, reuniões noturnas com pais e planejamentos quando for devidamente convocado. Por ser verdade, coloco-me à disposição.

Itapetininga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome:

RG:



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 169 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA - CESIM

Rua Hélio Ayres Marcondes, Nº 17, Jardim Nova Era,  
Itapetininga / SP - CEP: 18.214-735 - Fone (15) 3273- 2094  
CNPJ: 04.693.046/0001-94 - Inscrição: Isento



15 -996660-4549

Site: [cesim.org.br](http://cesim.org.br)

E-mail: [cesimitapetininga@yahoo.com.br](mailto:cesimitapetininga@yahoo.com.br)

### ANEXO V

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

|                                                                   |                                                           |                     |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| Município Sede: Itapetininga/SP                                   |                                                           |                     |
| Número de Inscrição:                                              |                                                           |                     |
| Nome do Candidato:                                                |                                                           |                     |
| Sexo: ( ) F ( ) M                                                 | Estado Civil:                                             | Data de Nascimento: |
| Naturalidade:                                                     | Nacionalidade:                                            |                     |
| RG:                                                               | Órgão Emissor:                                            | Data de Emissão:    |
| CPF:                                                              | PIS/PASEP:                                                |                     |
| Título Eleitoral:                                                 | Zona:                                                     | Seção:              |
| Carteira Profissional:                                            | UF:                                                       | Data de Expedição:  |
| Série:                                                            |                                                           |                     |
| Certificado de Reservista:                                        |                                                           |                     |
| Endereço:                                                         |                                                           | N.º:                |
| Complemento:                                                      | Bairro:                                                   |                     |
| Cidade:                                                           | UF:                                                       | CEP:                |
| Telefone:                                                         | Email:                                                    |                     |
| Celular:                                                          |                                                           |                     |
| Filiação                                                          |                                                           |                     |
| Nome da Mãe:                                                      |                                                           |                     |
| Nome do Pai:                                                      |                                                           |                     |
| Escolaridade: ( ) Ensino Médio ( ) Magistério ( ) Ensino Superior |                                                           |                     |
| Formação:                                                         | ( ) Pós Graduação:                                        |                     |
| Curso:                                                            | ( ) Conhecimento em Informática                           |                     |
| Qual?                                                             | ( ) Experiência Comprovada:                               |                     |
| Outro Vínculo: ( ) Sim ( ) Não                                    | Local:                                                    |                     |
| Função:                                                           | Tempo de Serviço:                                         |                     |
| Cargo a Concorrer:<br>( ) Assistente Social Temporário            | É portador de Deficiência?<br>Qual?<br>( ) Sim<br>( ) Não |                     |
| Observações:                                                      |                                                           |                     |
|                                                                   |                                                           |                     |
|                                                                   |                                                           |                     |
|                                                                   |                                                           |                     |
|                                                                   |                                                           |                     |
|                                                                   |                                                           |                     |
|                                                                   |                                                           |                     |

Itapetininga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Responsável pela Inscrição

Candidato



Edição nº **692**  
Ano **2025**  
Página **170** de  
**194**

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

[illegible]



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 171 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ENTIDADES

#### Editais de Processos Seletivos

#### Balanco Patrimonial de Janeiro a Dezembro/2024

Folha: 003

0011 CENTRO DE PESQUISA E REABILITACAO VISUAL DE ITAPETININGA  
R JOSEPHA ZAGLOBYNSKIKRAPT, 932  
JARDIM BELA VISTA - ITAPETININGA/SP

05.697.406/0001-99

| Descrição                                 | 2024         |
|-------------------------------------------|--------------|
| ATIVO                                     | 227.883,77 D |
| CIRCULANTE                                | 75.186,82 D  |
| DISPONIVEL                                | 2.549,27 D   |
| BENS NUMERARIOS                           | 2,97 D       |
| CAIXA                                     | 2,97 D       |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                    | 2.546,30 D   |
| B.BRASIL S/A 25342-1 PATROCINIO ESPORTIVO | 1.936,73 D   |
| B.BRASIL S/A 25542-4 RECURSO PROPRIO      | 549,09 D     |
| B.BRADESCO S/A 88061-2 P.M.ALAMBARI       | 53,73 D      |
| B.BRADESCO S/A 00408-1 P.M.GUAREI         | 5,75 D       |
| B.BRADESCO S/A 76001-3 RECURSO PROPRIO    | 1,00 D       |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO                  | 72.637,55 D  |
| APLICACOES FINANCEIRAS                    | 72.637,55 D  |
| BANCO DO BRASIL SA                        | 71.761,67 D  |
| BANCO BRADESCO SA                         | 875,88 D     |
| PERMANENTE                                | 152.696,95 D |
| IMOBILIZADO                               | 152.696,95 D |
| IMOBILIZADO                               | 152.696,95 D |
| MOVEIS E UTENSILIOS                       | 152.696,95 D |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial do Período, totalizando o Ativo e o Passivo de acordo com os documentos apresentados, a importância de R\$ 227.883,77 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Tres Reais e Setenta e Sete Centavos)

ALCIDENEY SCHEIDT  
Presidente  
C.P.F.: 232.299.269-00

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
ALCIDENEY SCHEIDT  
Data: 28/01/2025 15:23:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIR BELMIRO DE SOUZA  
Contador  
CRC N°: 198394

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
JAIR BELMIRO DE SOUZA  
Data: 27/01/2025 14:42:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JBS CONTABILIDADE



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 172 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ENTIDADES

#### Editais de Processos Seletivos

##### Notas Explicativas

0011 CENTRO DE PESQUISA E REABILITACAO VISUAL DE ITAPETININGA  
R JOSEPHA ZAGLOBYNSKI KRAPF, 932  
JARDIM BELA VISTA - ITAPETININGA/SP

Folha: 001  
05.697.406/0001-99

CEPREVI - Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga, com sede nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Rua Josepha Zaglobynski Krapf, nº 932, Jardim Bela Vista, CEP 18207-740, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, prestadora de serviços de atendimento na área de Assistência Social, de forma continuada, permanente e planejada, que executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 e da Resolução CNA S nº 109, de 11/11/2009, de duração por tempo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira.

Com fundamento no artigo 18, parágrafo 2º, inciso I da Lei 12.101, de 27/11/2009 (incluído pela Lei 12.868, de 15/10/2013). Presta serviços e ações socioassistenciais, sem qualquer exigência de contraprestação dos usuários, com o objetivo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão na vida comunitária, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde.

A entidade possui reconhecimento de utilidade pública no âmbito Municipal, Lei 4.870 de 30/08/2014. Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, sob nº 71000.099980/2015-22. Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº 39/2006. CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 05.697.406/0001-99. IM - Inscrição Municipal sob nº 0262010000.

Estatuto registrado junto ao Oficial de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapetininga, sob nº 2248 em 23 de Maio de 2003. O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002 aprovadas na Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social, sem fins de lucros. A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com exigências fiscais legais.

As doações são reconhecidas como receitas quando recebidas.

Itapetininga, 31 de dezembro de 2024.

Aldideney Scheidt  
Presidente  
CPF: 232.299.269-00



Documento assinado digitalmente  
ALCIDENY SCHEIDT  
Data: 29/01/2025 10:05:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jairo Belmiro de Souza  
Contador  
CRC/SP 198394



Documento assinado digitalmente  
JAIR BELMIRO DE SOUZA  
Data: 27/01/2025 14:14:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 173 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ENTIDADES

#### Editais de Processos Seletivos

#### Balanco Patrimonial de Janeiro a Dezembro/2024

Folha: 006

0011 CENTRO DE PESQUISA E REABILITACAO VISUAL DE ITAPETININGA  
R JOSEPHA ZAGLOBYNSKI KRAPT, 932  
JARDIM BELA VISTA - ITAPETININGA/SP

05.697.406/0001-99

| Descrição                                                 | 2024         | 2023         |
|-----------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| ATIVO                                                     | 227.883,77 D | 104.832,39 D |
| CIRCULANTE                                                | 75.186,82 D  | 6.005,29 D   |
| DISPONIVEL                                                | 2.549,27 D   | 2.862,91 D   |
| BENS NUMERARIOS                                           | 2,97 D       | 0,97 D       |
| CAIXA                                                     | 2,97 D       | 0,97 D       |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                                    | 2.546,30 D   | 2.861,94 D   |
| BANCO DO BRASIL SA                                        | 0,00 D       | 447,86 D     |
| B.BRASIL S/A 25342-1 PATROCINIO ESPORTIVO                 | 1.936,73 D   | 0,00 D       |
| B.BRASIL S/A 25542-4 RECURSO PROPRIO                      | 549,09 D     | 2.336,98 D   |
| B.BRADESCO S/A 88061-2 P.M.ALAMBARI                       | 53,73 D      | 73,10 D      |
| B.BRADESCO S/A 00408-1 P.M.GUAREI                         | 5,75 D       | 1,00 D       |
| B.BRADESCO S/A 76001-3 RECURSO PROPRIO                    | 1,00 D       | 1,00 D       |
| B.BRASIL S/A 78080-4 VERBA IMPOSITIVA SEC.SAUDE P.M.ITAP. | 0,00 D       | 2,00 D       |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO                                  | 72.637,55 D  | 3.142,38 D   |
| APLICACOES FINANCEIRAS                                    | 72.637,55 D  | 3.142,38 D   |
| BANCO DO BRASIL SA                                        | 71.761,67 D  | 2.591,04 D   |
| BANCO BRADESCO SA                                         | 875,88 D     | 551,34 D     |
| PERMANENTE                                                | 152.696,95 D | 98.827,10 D  |
| IMOBILIZADO                                               | 152.696,95 D | 98.827,10 D  |
| IMOBILIZADO                                               | 152.696,95 D | 98.827,10 D  |
| MOVEIS E UTENSILIOS                                       | 152.696,95 D | 98.827,10 D  |
| PASSIVO                                                   | 0,00 D       | 60.300,00 C  |
| CIRCULANTE                                                | 0,00 D       | 60.300,00 C  |
| OBRIGACOES SOCIAIS                                        | 0,00 D       | 50.000,00 C  |
| OBRIGACOES SOCIAIS                                        | 0,00 D       | 50.000,00 C  |
| SALARIOS A PAGAR                                          | 0,00 D       | 50.000,00 C  |
| OBRIGACOES FISCAIS                                        | 0,00 D       | 10.300,00 C  |
| IMPOSTOS A RECOLHER                                       | 0,00 D       | 1.800,00 C   |
| IRRF A RECOLHER                                           | 0,00 D       | 1.800,00 C   |
| CONTRIBUICOES A RECOLHER                                  | 0,00 D       | 8.500,00 C   |
| I.N.S.S. A RECOLHER                                       | 0,00 D       | 4.000,00 C   |
| F.G.T.S. A RECOLHER                                       | 0,00 D       | 4.000,00 C   |
| PIS A RECOLHER                                            | 0,00 D       | 500,00 C     |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial do Período, totalizando o Ativo e o Passivo de acordo com os documentos apresentados, a importância de R\$ 227.883,77 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Tres Reais e Setenta e Sete Centavos)

ALCIDENEY SCHEIDT  
Presidente  
C.P.F.: 232.299.269-00



Documento assinado digitalmente  
ALCIDENEY SCHEIDT  
Data: 28/01/2025 15:23:37-0300  
Verifique em <https://validar.itg.gov.br>

JAIRO BELMIRO DE SOUZA  
Contador  
CRC N°: 198394



Documento assinado digitalmente  
JAIRO BELMIRO DE SOUZA  
Data: 27/01/2025 14:42:40-0300  
Verifique em <https://validar.itg.gov.br>

JBS CONTABILIDADE



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 174 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ENTIDADES

#### Editais de Processos Seletivos

| Demonstração do Resultado do Período Encerrado de Janeiro a Dezembro/2024 |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 0011 CENTRO DE PESQUISA E REABILITACAO VISUAL DE ITAPETININGA             | Folha: 005         |
| R JOSEPHA ZAGLOBYNSKI KRAPT, 932                                          | 05.697.406/0001-99 |
| JARDIM BELA VISTA - ITAPETININGA/SP                                       |                    |
| Descrição                                                                 | Valor              |
| RECEITAS                                                                  | 1.177.771,93 C     |
| RECEITAS OPERACIONAIS                                                     | 1.176.220,85 C     |
| RECEITA BRUTA OPERACIONAL                                                 | 1.176.220,85 C     |
| RECEITA BRUTA VENDAS/SERVICOS                                             | 1.176.220,85 C     |
| CRED. DVRS./REEMBOLSOS                                                    | 7.764,27 C         |
| REC. CONVÊNIOS                                                            | 3.346,27 C         |
| CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES                                                   | 79.940,92 C        |
| CRED. NOTA FISCAL PAULISTA                                                | 17.766,25 C        |
| REPASSE CONVENIO P.M.ITAPETININGA                                         | 909.089,89 C       |
| REPASSE CONVENIO P.M. S. MIGUEL ARCANJO                                   | 55.476,00 C        |
| REPASSE CONVENIO P. M. GUAREI                                             | 42.128,00 C        |
| REPASSE CONVENIO P. M. ALAMBARI                                           | 21.083,34 C        |
| REPASSE CONVENIO P. M. PARANAPANEMA                                       | 14.590,91 C        |
| REPASSE CONVENIO P. M. RIB.BRANCO                                         | 4.365,00 C         |
| REPASSE CONVENIO P. M. SARAPUI                                            | 20.670,00 C        |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                                              | 1.489,81 C         |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                                              | 1.489,81 C         |
| RECEITAS FINANCEIRAS                                                      | 1.489,81 C         |
| RENDIMENTOS APLIC.FINANCEIRAS                                             | 1.489,81 C         |
| OUTRAS RECEITAS NAO OPERAC.                                               | 61,27 C            |
| OUTRAS RECEITAS NAO OPERAC.                                               | 61,27 C            |
| OUTRAS RECEITAS NAO OPERAC.                                               | 61,27 C            |
| DIVIDENDOS                                                                | 61,27 C            |
| DESPESAS                                                                  | 994.282,55 D       |
| DESPESAS OPERACIONAIS                                                     | 994.282,55 D       |
| CUSTO DE MERCADORIAS/SERVICOS                                             | 994.282,55 D       |
| DESPESAS COM PESSOAL                                                      | 540.755,88 D       |
| SALARIOS E ORDENADOS                                                      | 454.085,70 D       |
| FERIAS                                                                    | 42.975,57 D        |
| DECIMO TERCEIRO                                                           | 43.694,61 D        |
| ENCARGOS SOCIAIS                                                          | 135.668,57 D       |
| I.N.S.S.                                                                  | 52.073,35 D        |
| F.G.T.S.                                                                  | 60.688,48 D        |
| PIS S/FOLHA                                                               | 5.485,64 D         |
| IMPOSTOS FEDERAIS                                                         | 1.769,04 D         |
| IRRF                                                                      | 15.652,06 D        |
| SERVICOS DE TERCEIROS                                                     | 65.975,00 D        |
| OUTROS HONORARIOS                                                         | 65.975,00 D        |
| GASTOS GERAIS                                                             | 236.117,21 D       |
| UTENSÍLIOS/ FERRAMENTAS                                                   | 44.148,48 D        |
| AGUA E ESGOTO                                                             | 2.303,39 D         |
| CONSERV.BENS E INSTALACOES                                                | 3.400,87 D         |
| ENERGIA ELETRICA                                                          | 6.854,75 D         |
| IMP.E TAXAS MUNICIPAIS                                                    | 906,75 D           |
| TELEFONE                                                                  | 765,99 D           |
| LANCHES E REFEICOES                                                       | 1.847,78 D         |
| ALARMES/MONITORAMENTO                                                     | 1.191,96 D         |
| MATERIAL DE LIMPEZA                                                       | 7.788,59 D         |
| MATERIAL DE ESCRITORIO                                                    | 6.814,64 D         |
| DESP. DIVERSAS                                                            | 86.282,21 D        |
| INTERNET                                                                  | 2.316,80 D         |
| DESPESAS FUNCIONARIOS                                                     | 70.495,00 D        |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                                  | 1.000,00 D         |
| OUTROS CUSTOS                                                             | 2.400,00 D         |
| VIAGENS E ESTADAS                                                         | 2.400,00 D         |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                                      | 13.365,89 D        |
| DESPESAS BANCARIAS                                                        | 13.365,89 D        |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 175 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Demonstração do Resultado do Período Encerrado de Janeiro a Dezembro/2024

Folha: 006

0011 CENTRO DE PESQUISA E REABILITACAO VISUAL DE ITAPETININGA

05.697.406/0001-99

R JOSEPHA ZAGLOBYNSKI KRAPT, 932

JARDIM BELA VISTA - ITAPETININGA/SP

Descrição

Valor

Demonstração do Saldo Final

Resultado do Período

Superavit do período

183.489,38



Documento assinado digitalmente  
**ALCIDENEY SCHEIDT**  
Data: 29/01/2025 11:49:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**ALCIDENEY SCHEIDT**  
Presidente  
C.P.F.: 232.299.269-00



Documento assinado digitalmente  
**JAIRO BELMIRO DE SOUZA**  
Data: 27/01/2025 14:42:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**JAIRO BELMIRO DE SOUZA**  
Contador  
CRC N°: 198394

JBS CONTABILIDADE





# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 176 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ENTIDADES

#### Editais de Processos Seletivos

| Balancete de Verificação de Janeiro a Dezembro/2024 |                                                          |                |   |                    | Folha: 006   |              |   |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|---|--------------------|--------------|--------------|---|
| 0011                                                | CENTRO DE PESQUISA E REABILITACAO VISUAL DE ITAPETININGA |                |   | 05.697.406/0001-99 |              |              |   |
| R JOSEPHA ZAGLOBYNSKI KRAPT, 932                    |                                                          |                |   |                    |              |              |   |
| JARDIM BELA VISTA - ITAPETININGA/SP                 |                                                          |                |   |                    |              |              |   |
| Descrição                                           |                                                          | Saldo Anterior |   | Débito             | Crédito      | Saldo Atual  |   |
| 1                                                   | ATIVO                                                    | 104.694,39     | D | 2.658.354,45       | 2.535.165,07 | 227.883,77   | D |
| 11                                                  | CIRCULANTE                                               | 5.867,29       | D | 2.604.484,60       | 2.535.165,07 | 75.186,82    | D |
| 111                                                 | DISPONIVEL                                               | 2.724,91       | D | 1.935.119,10       | 1.935.294,74 | 2.549,27     | D |
| 1111                                                | BENS NUMERARIOS                                          | 0,97           | D | 2,00               | 0,00         | 2,97         | D |
| 11111                                               | CAIXA                                                    | 0,97           | D | 2,00               | 0,00         | 2,97         | D |
| 1112                                                | BANCOS CONTA MOVIMENTO                                   | 2.723,94       | D | 1.935.117,10       | 1.935.294,74 | 2.546,30     | D |
| 11121                                               | BANCO DO BRASIL SA                                       | 309,86         | D | 44,50              | 354,36       | 0,00         | D |
| 11124                                               | B.BRASIL S/A 20048-4 PROM.SOCIAL P.M.I                   | 0,00           | D | 451.586,65         | 451.586,65   | 0,00         | D |
| 11125                                               | B.BRASIL S/A 20046-8 SEC.SAUDE P.M.ITA                   | 0,00           | D | 250.137,24         | 250.137,24   | 0,00         | D |
| 11126                                               | B.BRASIL S/A 66610-6 SEC.EDUC. P.M.ITA                   | 0,00           | D | 395.669,54         | 395.669,54   | 0,00         | D |
| 11127                                               | B.BRASIL S/A 71325-2 P.M.S.M.ARCANJO                     | 0,00           | D | 109.758,01         | 109.758,01   | 0,00         | D |
| 11128                                               | B.BRASIL S/A 25540-8 P.M.PARANAPANEMA                    | 0,00           | D | 18.453,84          | 18.453,84    | 0,00         | D |
| 11129                                               | B.BRASIL S/A 25342-1 PATROCINIO ESPORT                   | 1.222,00       | D | 6.387,90           | 5.673,17     | 1.936,73     | D |
| 11130                                               | B.BRASIL S/A 25542-4 RECURSO PROPRIO                     | 1.114,98       | D | 166.232,02         | 166.797,91   | 549,09       | D |
| 11131                                               | B.BRASIL S/A 76596-1 P.M.SARAPUI                         | 0,00           | D | 21.543,00          | 21.543,00    | 0,00         | D |
| 11132                                               | B.BRADESCO S/A 88061-2 P.M.ALAMBARI                      | 73,10          | D | 22.308,34          | 22.327,71    | 53,73        | D |
| 11133                                               | B.BRADESCO S/A 00408-1 P.M.GUAREI                        | 1,00           | D | 77.428,98          | 77.424,23    | 5,75         | D |
| 11134                                               | B.BRADESCO S/A 76001-3 RECURSO PROPRIO                   | 1,00           | D | 128.829,27         | 128.829,27   | 1,00         | D |
| 11135                                               | B.BRASIL S/A 78074-X VERBA IMPOSITIVA                    | 0,00           | D | 6.398,00           | 6.398,00     | 0,00         | D |
| 11136                                               | B.BRASIL S/A 78080-4 VERBA IMPOSITIVA                    | 2,00           | D | 42.122,54          | 42.124,54    | 0,00         | D |
| 11137                                               | B.BRASIL S/A 75254-1 EMENDA PARLAMENTA                   | 0,00           | D | 230.213,99         | 230.213,99   | 0,00         | D |
| 11138                                               | B.BRASIL S/A 75253-3 P.EDUC.REC.PROPRI                   | 0,00           | D | 8.003,28           | 8.003,28     | 0,00         | D |
| 112                                                 | REALIZAVEL A CURTO PRAZO                                 | 3.142,38       | D | 669.365,50         | 599.870,33   | 72.637,55    | D |
| 1123                                                | APLICACOES FINANCEIRAS                                   | 3.142,38       | D | 669.365,50         | 599.870,33   | 72.637,55    | D |
| 11233                                               | BANCO DO BRASIL SA                                       | 2.591,04       | D | 576.605,21         | 507.434,58   | 71.761,67    | D |
| 11234                                               | BANCO BRADESCO SA                                        | 551,34         | D | 92.760,29          | 92.435,75    | 875,88       | D |
| 114                                                 | PERMANENTE                                               | 98.827,10      | D | 53.869,85          | 0,00         | 152.696,95   | D |
| 116                                                 | IMOBILIZADO                                              | 98.827,10      | D | 53.869,85          | 0,00         | 152.696,95   | D |
| 1114                                                | IMOBILIZADO                                              | 98.827,10      | D | 53.869,85          | 0,00         | 152.696,95   | D |
| 11145                                               | MOVEIS E UTENSILIOS                                      | 98.827,10      | D | 53.869,85          | 0,00         | 152.696,95   | D |
| 2                                                   | PASSIVO                                                  | 60.300,00      | C | 702.492,59         | 642.192,59   | 0,00         | D |
| 21                                                  | CIRCULANTE                                               | 60.300,00      | C | 702.492,59         | 642.192,59   | 0,00         | D |
| 211                                                 | OBRIGACOES SOCIAIS                                       | 50.000,00      | C | 489.538,78         | 439.538,78   | 0,00         | D |
| 2111                                                | OBRIGACOES SOCIAIS                                       | 50.000,00      | C | 489.538,78         | 439.538,78   | 0,00         | D |
| 21111                                               | SALARIOS A PAGAR                                         | 50.000,00      | C | 489.538,78         | 439.538,78   | 0,00         | D |
| 212                                                 | OBRIGACOES FISCAIS                                       | 10.300,00      | C | 133.671,70         | 123.371,70   | 0,00         | D |
| 2121                                                | IMPOSTOS A RECOLHER                                      | 1.800,00       | C | 17.452,06          | 15.652,06    | 0,00         | D |
| 21213                                               | IRRF A RECOLHER                                          | 1.800,00       | C | 17.452,06          | 15.652,06    | 0,00         | D |
| 2122                                                | CONTRIBUICOES A RECOLHER                                 | 8.500,00       | C | 116.219,64         | 107.719,64   | 0,00         | D |
| 21221                                               | I.N.S.S. A RECOLHER                                      | 4.000,00       | C | 56.073,35          | 52.073,35    | 0,00         | D |
| 21222                                               | F.G.T.S. A RECOLHER                                      | 4.000,00       | C | 54.160,65          | 50.160,65    | 0,00         | D |
| 21223                                               | PIS A RECOLHER                                           | 500,00         | C | 5.985,64           | 5.485,64     | 0,00         | D |
| 219                                                 | PROVISOES                                                | 0,00           | D | 79.282,11          | 79.282,11    | 0,00         | D |
| 2191                                                | PROVISOES                                                | 0,00           | D | 79.282,11          | 79.282,11    | 0,00         | D |
| 21911                                               | PROVISOES PARA FERIAS                                    | 0,00           | D | 42.975,57          | 42.975,57    | 0,00         | D |
| 21913                                               | PROVISAO DECIMO TERC.SALARIO                             | 0,00           | D | 36.306,54          | 36.306,54    | 0,00         | D |
| 3                                                   | RECEITAS                                                 | 0,00           | D | 2.896,96           | 1.180.668,89 | 1.177.771,93 | C |
| 31                                                  | RECEITAS OPERACIONAIS                                    | 0,00           | D | 2.896,61           | 1.179.117,46 | 1.176.220,85 | C |
| 311                                                 | RECEITA BRUTA OPERACIONAL                                | 0,00           | D | 2.896,61           | 1.179.117,46 | 1.176.220,85 | C |
| 3111                                                | RECEITA BRUTA VENDAS/SERVICOS                            | 0,00           | D | 2.896,61           | 1.179.117,46 | 1.176.220,85 | C |
| 31117                                               | CRED. DVRS./REEMBOLSOS                                   | 0,00           | D | 0,00               | 7.764,27     | 7.764,27     | C |
| 31118                                               | REC. CONVÊNIOS                                           | 0,00           | D | 0,00               | 3.346,27     | 3.346,27     | C |
| JBS CONTABILIDADE                                   |                                                          |                |   |                    |              |              |   |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 177 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| Balancete de Verificação de Janeiro a Dezembro/2024 |                                                          |                |   |                    | Folha: 007 |             |   |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|---|--------------------|------------|-------------|---|
| 0011                                                | CENTRO DE PESQUISA E REABILITACAO VISUAL DE ITAPETININGA |                |   | 05.697.406/0001-99 |            |             |   |
| R JOSEPHA ZAGLOBYNSKI KRAPT, 932                    |                                                          |                |   |                    |            |             |   |
| JARDIM BELA VISTA - ITAPETININGA/SP                 |                                                          |                |   |                    |            |             |   |
| Descrição                                           |                                                          | Saldo Anterior |   | Débito             | Crédito    | Saldo Atual |   |
| 31119                                               | CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES                                  | 0,00           | D | 0,00               | 79.940,92  | 79.940,92   | C |
| 31120                                               | CRED. NOTA FISCAL PAULISTA                               | 0,00           | D | 0,00               | 17.766,25  | 17.766,25   | C |
| 31122                                               | REPASSE CONVENIO P.M.ITAPETININGA                        | 0,00           | D | 2.896,61           | 911.986,50 | 909.089,89  | C |
| 31124                                               | REPASSE CONVENIO P.M. S. MIGUEL ARCANJ                   | 0,00           | D | 0,00               | 55.476,00  | 55.476,00   | C |
| 31125                                               | REPASSE CONVENIO P. M. GUAREI                            | 0,00           | D | 0,00               | 42.128,00  | 42.128,00   | C |
| 31126                                               | REPASSE CONVENIO P. M. ALAMBARI                          | 0,00           | D | 0,00               | 21.083,34  | 21.083,34   | C |
| 31127                                               | REPASSE CONVENIO P. M. PARANAPANEMA                      | 0,00           | D | 0,00               | 14.590,91  | 14.590,91   | C |
| 31128                                               | REPASSE CONVENIO P. M. RIB.BRANCO                        | 0,00           | D | 0,00               | 4.365,00   | 4.365,00    | C |
| 31130                                               | REPASSE CONVENIO P. M. SARAPUI                           | 0,00           | D | 0,00               | 20.670,00  | 20.670,00   | C |
| 39                                                  | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                             | 0,00           | D | 0,35               | 1.490,16   | 1.489,81    | C |
| 319                                                 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                             | 0,00           | D | 0,35               | 1.490,16   | 1.489,81    | C |
| 3191                                                | RECEITAS FINANCEIRAS                                     | 0,00           | D | 0,35               | 1.490,16   | 1.489,81    | C |
| 31913                                               | RENDIMENTOS APLIC.FINANCEIRAS                            | 0,00           | D | 0,35               | 1.490,16   | 1.489,81    | C |
| 34                                                  | OUTRAS RECEITAS NAO OPERAC.                              | 0,00           | D | 0,00               | 61,27      | 61,27       | C |
| 341                                                 | OUTRAS RECEITAS NAO OPERAC.                              | 0,00           | D | 0,00               | 61,27      | 61,27       | C |
| 3221                                                | OUTRAS RECEITAS NAO OPERAC.                              | 0,00           | D | 0,00               | 61,27      | 61,27       | C |
| 32211                                               | DIVIDENDOS                                               | 0,00           | D | 0,00               | 61,27      | 61,27       | C |
| 4                                                   | DESPESAS                                                 | 0,00           | D | 994.282,56         | 0,01       | 994.282,55  | D |
| 41                                                  | DESPESAS OPERACIONAIS                                    | 0,00           | D | 994.282,56         | 0,01       | 994.282,55  | D |
| 411                                                 | CUSTO DE MERCADORIAS/SERVICOS                            | 0,00           | D | 994.282,56         | 0,01       | 994.282,55  | D |
| 4112                                                | DESPESAS COM PESSOAL                                     | 0,00           | D | 540.755,88         | 0,00       | 540.755,88  | D |
| 41122                                               | SALARIOS E ORDENADOS                                     | 0,00           | D | 454.085,70         | 0,00       | 454.085,70  | D |
| 41123                                               | FERIAS                                                   | 0,00           | D | 42.975,57          | 0,00       | 42.975,57   | D |
| 41124                                               | DECIMO TERCEIRO                                          | 0,00           | D | 43.694,61          | 0,00       | 43.694,61   | D |
| 4113                                                | ENCARGOS SOCIAIS                                         | 0,00           | D | 135.668,58         | 0,01       | 135.668,57  | D |
| 41131                                               | I.N.S.S.                                                 | 0,00           | D | 52.073,35          | 0,00       | 52.073,35   | D |
| 41132                                               | F.G.T.S.                                                 | 0,00           | D | 60.688,48          | 0,00       | 60.688,48   | D |
| 41134                                               | PIS S/FOLHA                                              | 0,00           | D | 5.485,64           | 0,00       | 5.485,64    | D |
| 41136                                               | IMPOSTOS FEDERAIS                                        | 0,00           | D | 1.769,05           | 0,01       | 1.769,04    | D |
| 41137                                               | IRRF                                                     | 0,00           | D | 15.652,06          | 0,00       | 15.652,06   | D |
| 4114                                                | SERVICOS DE TERCEIROS                                    | 0,00           | D | 65.975,00          | 0,00       | 65.975,00   | D |
| 41142                                               | OUTROS HONORARIOS                                        | 0,00           | D | 65.975,00          | 0,00       | 65.975,00   | D |
| 4115                                                | GASTOS GERAIS                                            | 0,00           | D | 236.117,21         | 0,00       | 236.117,21  | D |
| 41153                                               | UTENSÍLIOS/ FERRAMENTAS                                  | 0,00           | D | 44.148,48          | 0,00       | 44.148,48   | D |
| 41154                                               | AGUA E ESGOTO                                            | 0,00           | D | 2.303,39           | 0,00       | 2.303,39    | D |
| 41157                                               | CONSERV.BENS E INSTALACOES                               | 0,00           | D | 3.400,87           | 0,00       | 3.400,87    | D |
| 41158                                               | ENERGIA ELETRICA                                         | 0,00           | D | 6.854,75           | 0,00       | 6.854,75    | D |
| 41159                                               | IMP.E TAXAS MUNICIPAIS                                   | 0,00           | D | 906,75             | 0,00       | 906,75      | D |
| 41161                                               | TELEFONE                                                 | 0,00           | D | 765,99             | 0,00       | 765,99      | D |
| 41162                                               | LANCHES E REFEICOES                                      | 0,00           | D | 1.847,78           | 0,00       | 1.847,78    | D |
| 41165                                               | ALARMES/MONITORAMENTO                                    | 0,00           | D | 1.191,96           | 0,00       | 1.191,96    | D |
| 41168                                               | MATERIAL DE LIMPEZA                                      | 0,00           | D | 7.788,59           | 0,00       | 7.788,59    | D |
| 41183                                               | MATERIAL DE ESCRITORIO                                   | 0,00           | D | 6.814,64           | 0,00       | 6.814,64    | D |
| 41175                                               | DESP. DIVERSAS                                           | 0,00           | D | 86.282,21          | 0,00       | 86.282,21   | D |
| 41169                                               | INTERNET                                                 | 0,00           | D | 2.316,80           | 0,00       | 2.316,80    | D |
| 41560                                               | DESPESAS FUNCIONARIOS                                    | 0,00           | D | 70.495,00          | 0,00       | 70.495,00   | D |
| 41561                                               | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                 | 0,00           | D | 1.000,00           | 0,00       | 1.000,00    | D |
| 4118                                                | OUTROS CUSTOS                                            | 0,00           | D | 2.400,00           | 0,00       | 2.400,00    | D |
| 41187                                               | VIAGENS E ESTADAS                                        | 0,00           | D | 2.400,00           | 0,00       | 2.400,00    | D |
| 4120                                                | DESPESAS FINANCEIRAS                                     | 0,00           | D | 13.365,89          | 0,00       | 13.365,89   | D |
| 41206                                               | DESPESAS BANCARIAS                                       | 0,00           | D | 13.365,89          | 0,00       | 13.365,89   | D |
| JBS CONTABILIDADE                                   |                                                          |                |   |                    |            |             |   |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 178 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

| Balancete de Verificação de Janeiro a Dezembro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                      |              |             | Folha: 008       |              |                   |              |  |                |            |                  |      |  |                   |            |                   |              |  |  |  |                      |            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|--------------|-------------|------------------|--------------|-------------------|--------------|--|----------------|------------|------------------|------|--|-------------------|------------|-------------------|--------------|--|--|--|----------------------|------------|--|
| 0011 CENTRO DE PESQUISA E REABILITACAO VISUAL DE ITAPETININGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                | 05.697.406/0001-99   |              |             |                  |              |                   |              |  |                |            |                  |      |  |                   |            |                   |              |  |  |  |                      |            |  |
| R JOSEPHA ZAGLOBYNSKI KRAPT, 932                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                      |              |             |                  |              |                   |              |  |                |            |                  |      |  |                   |            |                   |              |  |  |  |                      |            |  |
| JARDIM BELA VISTA - ITAPETININGA/SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                      |              |             |                  |              |                   |              |  |                |            |                  |      |  |                   |            |                   |              |  |  |  |                      |            |  |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Saldo Anterior | Débito               | Crédito      | Saldo Atual |                  |              |                   |              |  |                |            |                  |      |  |                   |            |                   |              |  |  |  |                      |            |  |
| <table><tbody><tr><td>Total de Débitos</td><td>4.358.026,56</td><td>Total de Créditos</td><td>4.358.026,56</td><td></td></tr><tr><td>Total de Ativo</td><td>227.883,77</td><td>Total de Passivo</td><td>0,00</td><td></td></tr><tr><td>Total de Despesas</td><td>994.282,55</td><td>Total de Receitas</td><td>1.177.771,93</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Superavit do período</td><td>183.489,38</td><td></td></tr></tbody></table>                                                                                                                                                          |                |                      |              |             | Total de Débitos | 4.358.026,56 | Total de Créditos | 4.358.026,56 |  | Total de Ativo | 227.883,77 | Total de Passivo | 0,00 |  | Total de Despesas | 994.282,55 | Total de Receitas | 1.177.771,93 |  |  |  | Superavit do período | 183.489,38 |  |
| Total de Débitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4.358.026,56   | Total de Créditos    | 4.358.026,56 |             |                  |              |                   |              |  |                |            |                  |      |  |                   |            |                   |              |  |  |  |                      |            |  |
| Total de Ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 227.883,77     | Total de Passivo     | 0,00         |             |                  |              |                   |              |  |                |            |                  |      |  |                   |            |                   |              |  |  |  |                      |            |  |
| Total de Despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 994.282,55     | Total de Receitas    | 1.177.771,93 |             |                  |              |                   |              |  |                |            |                  |      |  |                   |            |                   |              |  |  |  |                      |            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                | Superavit do período | 183.489,38   |             |                  |              |                   |              |  |                |            |                  |      |  |                   |            |                   |              |  |  |  |                      |            |  |
| <div><div><p>Documento assinado digitalmente</p><p><b>gov.br</b> ALCIDENEY SCHEIDT</p><p>Data: 28/01/2025 15:23:36-0300</p><p>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p></div><div><p>Documento assinado digitalmente</p><p><b>gov.br</b> JAIRO BELMIRO DE SOUZA</p><p>Data: 27/01/2025 14:42:40-0300</p><p>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p></div></div> <div><div>ALCIDENEY SCHEIDT<br/>Presidente<br/>C.P.F.: 232.299.269-00</div><div>JAIRO BELMIRO DE SOUZA<br/>Contador<br/>CRC Nº : 198394</div></div> |                |                      |              |             |                  |              |                   |              |  |                |            |                  |      |  |                   |            |                   |              |  |  |  |                      |            |  |
| JBS CONTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                      |              |             |                  |              |                   |              |  |                |            |                  |      |  |                   |            |                   |              |  |  |  |                      |            |  |





# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 179 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Câmara Municipal de Itapetininga

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### Ato da Mesa



## CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA Estado de São Paulo

### ATO DA MESA Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor da Câmara Municipal de Itapetininga

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora **SIMONE CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA**, que obteve a 2ª Classificação no Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado, no cargo de **Copeira**, Escala CE1, do quadro de pessoal da Câmara do Município de Itapetininga.

Art. 2º Fica convocado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, a partir da data de nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapetininga, 29 de janeiro de 2025

**André Luiz Bueno**  
Presidente

**George Felipe Oliveira de Araújo**  
Vice-Presidente

**Catarina Aparecida Nanini Motta**  
1º Secretário

**Christiane Ap. Gomes de Siqueira Almeida**  
2º Secretário

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Marco Antônio Arantes Terra**  
Diretor Geral



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 180 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Câmara Municipal de Itapetininga

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### Balancetes e Demonstrações Contábeis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### 2º TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2023

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapetininga/SP

**CONTRATADA:** Link Card Administradora de Benefícios Ltda.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**BASE LEGAL:** Artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO:** 31 de janeiro de 2025.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA:** André Luiz Bueno



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 181 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Câmara Municipal de Itapetininga

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### Balancetes e Demonstrações Contábeis



### CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

30/01/25 15:40  
Exercício: 2024  
Página: 1/2

RGF - ANEXO 1.1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LC 178/2021  
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| CAMPO | DESPESA COM PESSOAL                                   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 meses) |               |               |               |               |               |               |
|-------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|       |                                                       | LIQUIDADAS                                |               |               |               |               |               |               |
|       |                                                       | 1<br>Jan/2024                             | 2<br>Fev/2024 | 3<br>Mar/2024 | 4<br>Abr/2024 | 5<br>Mai/2024 | 6<br>Jun/2024 | 7<br>Jul/2024 |
| 1     | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                         | 774.257,10                                | 718.849,12    | 732.755,10    | 52.819,89     | 745.825,33    | 805.197,64    | 841.019,08    |
| 2     | Pessoal Ativo                                         | 748.940,12                                | 693.532,14    | 702.489,88    | 52.819,89     | 719.905,68    | 779.277,99    | 805.982,20    |
| 3     | Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis     | 647.288,24                                | 595.894,34    | 607.426,29    | 52.819,89     | 619.235,91    | 672.819,66    | 697.792,39    |
| 4     | Obrigações Patronais                                  | 101.651,88                                | 97.637,80     | 95.063,59     | 0,00          | 100.669,77    | 106.458,33    | 108.189,81    |
| 6     | Pessoal Inativo e Pensionistas                        | 25.316,98                                 | 25.316,98     | 30.265,22     | 0,00          | 25.919,65     | 25.919,65     | 35.036,88     |
| 7     | Aposentadorias, Reserva e Reformas                    | 25.316,98                                 | 25.316,98     | 30.265,22     | 0,00          | 25.919,65     | 25.919,65     | 35.036,88     |
| 12    | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 20    | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)          | 774.257,10                                | 718.849,12    | 732.755,10    | 52.819,89     | 745.825,33    | 805.197,64    | 841.019,08    |

| CAMPO | DESPESA COM PESSOAL                                   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 meses) |               |                |                |                |                                    |                                                |
|-------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|------------------------------------|------------------------------------------------|
|       |                                                       | LIQUIDADAS                                |               |                |                |                |                                    |                                                |
|       |                                                       | 8<br>Ago/2024                             | 9<br>Set/2024 | 10<br>Out/2024 | 11<br>Nov/2024 | 12<br>Dez/2024 | TOTAL (ÚLTIMOS<br>12 MESES)<br>(a) | INSCRITAS EM<br>R.P. NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
| 1     | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                         | 766.052,83                                | 795.622,12    | 1.552.840,29   | 754.994,16     | 1.974.162,86   | 10.514.395,52                      | 0,00                                           |
| 2     | Pessoal Ativo                                         | 740.133,18                                | 769.702,47    | 1.501.000,99   | 729.074,51     | 1.933.575,08   | 10.176.434,13                      | 0,00                                           |
| 3     | Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis     | 631.992,45                                | 659.097,76    | 1.288.535,83   | 618.840,99     | 1.747.288,20   | 8.839.031,95                       | 0,00                                           |
| 4     | Obrigações Patronais                                  | 108.140,73                                | 110.604,71    | 212.465,16     | 110.233,52     | 186.286,88     | 1.337.402,18                       | 0,00                                           |
| 6     | Pessoal Inativo e Pensionistas                        | 25.919,65                                 | 25.919,65     | 51.839,30      | 25.919,65      | 40.587,78      | 337.961,39                         | 0,00                                           |
| 7     | Aposentadorias, Reserva e Reformas                    | 25.919,65                                 | 25.919,65     | 51.839,30      | 25.919,65      | 40.587,78      | 337.961,39                         | 0,00                                           |
| 12    | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 0,00                                      | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                               | 0,00                                           |
| 20    | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)          | 766.052,83                                | 795.622,12    | 1.552.840,29   | 754.994,16     | 1.974.162,86   | 10.514.395,52                      | 0,00                                           |

| CAMPO | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                            | VALOR          | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|
| 1     | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                | 730.318.710,61 |                        |
| 2     | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)                                 | 9.645.000,00   |                        |
| 3     | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                    | 0,00           |                        |
| 4     | (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 4.999.328,00   |                        |
| 5     | (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                      | 0,00           |                        |
| 6     | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                            | 715.674.382,61 |                        |
| 7     | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)                                                                               | 10.514.395,52  | 1,47                   |





# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 182 de 194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



JL SOFT

## CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

30/01/25 15:40

Exercício: 2024

Página: 2/2

RGF - ANEXO 1.1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LC 178/2021  
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| CAMPO | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                    | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| 8     | LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)            | 42.940.462,96 | 6,00                   |
| 9     | LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 40.793.439,81 | 5,70                   |
| 10    | LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)   | 38.646.416,66 | 5,40                   |

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 30/01/2025, e hora de emissão 15:40:42

NOTA: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

ITAPETININGA, 30 de Janeiro de 2025.

ANTONIO ETSON BRUN  
PRESIDENTE  
CPF 119.434.308-29

ADRIANA ANGELI CASELLI ARAGON  
CONTROLE INTERNO  
CPF 161.822.378-05

ANA ELISA DE ASSIS SAMPAIO  
SUPERVISORA CONTABIL  
CRC 1SP 330.775/O-2

DIEGO LEITE PAULINO  
ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 1SP 289.913/O-7





# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 183 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Câmara Municipal de Itapetininga

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### Decretos



## Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

### Decreto Legislativo nº 796, de 30 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de Título de  
Cidadão Itapetiningano ao senhor Lucas  
Rodrigues Moura da Silva – “Lucas Moura”.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, de autoria do vereador André Luiz Bueno)

**André Luiz Bueno**, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas  
atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art.1º** Fica conferido o Título de Cidadão Itapetiningano ao senhor  
Lucas Rodrigues Moura da Silva – “Lucas Moura”.

**Art.2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapetininga, 30 de janeiro de 2025.

**André Luiz Bueno**  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

**Junia Athayde dos Santos Vianna**  
Secretária-Geral



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 184 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## Câmara Municipal de Itapetininga

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### Resoluções



## Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

**Resolução nº 658, de 30 de janeiro de 2025**

Altera a denominação, as atribuições e os requisitos para ingresso do cargo de **Assessor de Comunicação Institucional**, constante no art. 3º, VI; no art. 5º - quadro nova situação e no Anexo Único da Resolução nº 617, de 19 de novembro de 2019.

(Projeto de Resolução nº 04/2025, de autoria da Mesa da Câmara de 2025/2026)

**André Luiz Bueno**, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Ficam alteradas a denominação, as atribuições e os requisitos para ingresso do cargo de Assessor de Comunicação Institucional, de provimento comissionado, constante no art. 3º, VI; no art. 5º, quadro situação nova; e, no Anexo Único da Resolução nº 617, de 19 de novembro de 2019, que passam a ter a redação abaixo:

“Art. 3º -....

VI - 1 (um) cargo de Assessor de Políticas Públicas e Comunicação Institucional, referência III;”

“Art. 5º .....  
”

| Situação Nova |                                                            |            |
|---------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Quantidade    | Denominação                                                | Referência |
| 1             | Assessor de Políticas Públicas e Comunicação Institucional | III        |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 185 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

### “ANEXO ÚNICO DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Denominação | Assessor de Políticas Públicas e Comunicação Institucional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atribuições | Zelar pela transparência e publicidade dos atos de gestão do Poder Legislativo, bem como autorizar e determinar publicações e informativos junto ao site, mural na sede e redes sociais da Câmara, bem como em veículos de imprensa autônomo; Acompanhar a cobertura dos eventos de interesse da Câmara e da execução das tarefas designadas; Acompanhar o andamento de todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas na Câmara, além de verificar e mandar providenciar as imagens e informações para elaboração de release; Supervisionar as atividades de comunicação institucional durante os período de vedação eleitoral, bem como a adequação da publicidade institucional às determinações constitucionais; Assessorar a Presidência no planejamento e execução de atividades de “marketing institucional” da Câmara Municipal, mantendo contato com os demais setores pertinentes; Dirigir, orientar e assessorar na promoção e na divulgação de atividades e eventos realizados na Câmara Municipal; Supervisionar a organização do “Clipping de Notícias” diário; Assessorar a Presidência na elaboração, planejamento e implementação de políticas públicas com ênfase na comunicação institucional; Efetuar a análise da performance dos projetos e programas da Câmara Municipal, dando transparência aos resultados à população em geral; Assessorar a Presidência no desenvolvimento de projetos e programas de políticas públicas e viabilizar a sua apresentação em audiências públicas, quando necessário; Disponibilizar para consulta pública, com o máximo de antecedência e acessibilidade, informações a respeito da questão a ser discutida na audiência; Assessorar a Presidência no desenvolvimento de estratégias de mobilização social, relacionadas à comunicação institucional; Promover a participação popular, estimulando a participação da população na definição e implementação das políticas públicas, buscando formas de ouvir as demandas da sociedade e envolvê-la na tomada de decisões; Assessorar a Presidência no desenvolvimento de inovação da gestão pública com foco na eficiência e transparência; Assessorar a Presidência no desenvolvimento de processos de melhoria na qualidade do atendimento; Assessorar a Presidência na formulação de agendas para políticas públicas; Colaborar com outros agentes |



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 186 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



## Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 | na gestão para a implementação e comunicação de políticas públicas; Assessorar a Presidência na gestão das leis de acesso à informação, controlando a divulgação de dados e informações. Em atividades externas, compete representar ou acompanhar o Presidente ou Diretor da Câmara em compromissos e reuniões pertinentes à sua área de interesse; representar a Câmara em outros eventos fora do município, desde que previamente autorizado por ato do Presidente; efetuar atendimento e participar de reuniões junto ao Poder Judiciário, membros do Ministério Público e outros órgãos de fiscalização, pertinentes à sua área de atuação. Prestar orientação e assessoramento aos setores da Câmara na sua área de competência quando solicitado; executar as demais delegações que lhe forem feitas pelo Presidente da Câmara, pertinentes à sua área de atuação. |
| <b>Referência</b>               | III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Requisitos para Ingresso</b> | Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo na área da Comunicação ou Ensino Superior Completo em Gestão Pública.”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na Resolução nº 617, de 19 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Itapetininga, 30 de janeiro de 2025.

**André Luiz Bueno**  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

**Junia Athayde dos Santos Vianna**  
Secretário Geral



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 187 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## SEPTEM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

### ATOS DO SEPTEM

#### Portarias



#### SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira nº. 1.181- Centro

Itapetininga - SP – CEP - 18.200 -300

Fones (015)3271-0728

E-mail: [diretoria@sepremitapetininga.com.br](mailto:diretoria@sepremitapetininga.com.br)

### PORTARIA/SEPTEM Nº 001, de 30 de janeiro de 2025

**JAIME DE CARVALHO**, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPTEM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPTEM Nº 089/2024,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º**- Conceder Aposentadoria voluntária por idade nos termos do Artigo 38 Inciso III da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012, a partir de 01-02-2025, à funcionária **ELI FERNANDES CHAGAS**, Professora de Educação Básica I, Fundamental, Faixa 03-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jaime de Carvalho**  
**PRESIDENTE DO SEPTEM**



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 188 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

### ATOS DO SEPREM

#### Portarias



#### SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

*Rua Domingos José Vieira n°. 1.181- Centro*

*Itapetininga - SP – CEP - 18.200 -300*

*Fones (015)3271-0728*

*E-mail: [diretoria@sepremitapetininga.com.br](mailto:diretoria@sepremitapetininga.com.br)*

### PORTARIA/SEPREM Nº 002, de 30 de janeiro de 2025

**JAIME DE CARVALHO**, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 090/2024,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º**- Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos dos Artigos 39 e 45 §1º da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012, e Artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41 /2003, a partir de 01-02-2025, à funcionária **EDNA APARECIDA GARBO**, Auxiliar de Serviço Educacional, Ref. 05-D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jaime de Carvalho**  
**PRESIDENTE DO SEPREM**



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 189 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

### ATOS DO SEPREM

#### Portarias



#### SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

*Rua Domingos José Vieira nº. 1.181- Centro*

*Itapetininga - SP – CEP - 18.200 -300*

*Fones (015)3271-0728*

*E-mail: [diretoria@sepremitapetininga.com.br](mailto:diretoria@sepremitapetininga.com.br)*

### PORTARIA/SEPREM Nº 003, de 30 de janeiro de 2025

**JAIME DE CARVALHO**, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 091/2024,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º**- Conceder Aposentadoria voluntária por idade nos termos do Artigo 38 Inciso III da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012, a partir de 01-02-2025, à funcionária **SUELY APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA**, Agente de Desenvolvimento Escolar II, Grupo 01-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jaime de Carvalho**  
**PRESIDENTE DO SEPREM**



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 190 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## SEPTEM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

### ATOS DO SEPTEM

#### Portarias



#### SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira nº. 1.181- Centro

Itapetininga - SP – CEP - 18.200 -300

Fones (015)3271-0728

E-mail: [diretoria@sepremitapetininga.com.br](mailto:diretoria@sepremitapetininga.com.br)

### PORTARIA/SEPTEM Nº 004, de 30 de janeiro de 2025

**JAIME DE CARVALHO**, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPTEM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPTEM Nº 092/2024,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º**- Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade nos termos do Artigo 183 §1º da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 01-02-2025, à funcionária **SIMONE STELA DE SOUZA**, Professora de Educação Básica II, Fundamental, 1º vínculo, Faixa 04-D lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIME DE CARVALHO**  
PRESIDENTE DO SEPTEM



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 191 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

### ATOS DO SEPREM

#### Portarias



#### SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

*Rua Domingos José Vieira nº. 1.181- Centro*

*Itapetininga - SP – CEP - 18.200 -300*

*Fones (015)3271-0728*

*E-mail: [diretoria@sepremitapetininga.com.br](mailto:diretoria@sepremitapetininga.com.br)*

#### PORTARIA/SEPREM Nº 005, de 30 de janeiro de 2025

**JAIME DE CARVALHO**, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 093/2024,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º**- Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade nos termos do Artigo 186 Inciso III, da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 01-02-2025, à funcionária **MARIA JANETE FERREIRA**, Auxiliar de Serviço Educacional, Ref. 05-G lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jaime de Carvalho**  
**PRESIDENTE DO SEPREM**



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 192 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

### ATOS DO SEPREM

#### Portarias



#### SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

*Rua Domingos José Vieira nº. 1.181- Centro*

*Itapetininga - SP – CEP - 18.200 -300*

*Fones (015)3271-0728*

*E-mail: [diretoria@sepremitapetininga.com.br](mailto:diretoria@sepremitapetininga.com.br)*

### PORTARIA/SEPREM Nº 006, de 30 de janeiro de 2025

**JAIME DE CARVALHO**, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 001/2025,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º**- Conceder com fundamento nos Artigos 29 Inciso I e 72 Inciso II da Lei Complementar nº. 49 de 23-04-2012, **PENSÃO** por morte da funcionária municipal aposentada, **MÁRCIA REGINA CHIOQUETTI SOARES**, ao dependente **MASILIO SOARES JUNIOR**, esposo, a partir de 22/12/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIME DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE DO SEPREM**



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 193 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

### ATOS DO SEPREM

#### Portarias



#### SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

*Rua Domingos José Vieira nº. 1.181- Centro*

*Itapetininga - SP – CEP - 18.200 -300*

*Fones (015)3271-0728*

*E-mail: [diretoria@sepremitapetininga.com.br](mailto:diretoria@sepremitapetininga.com.br)*

#### PORTARIA/SEPREM Nº 007, de 30 de janeiro de 2025

**JAIME DE CARVALHO**, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 002/2025,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º**- Conceder com fundamento nos Artigos 29 Inciso I e 72 Inciso II da Lei Complementar nº. 49 de 23-04-2012, **PENSÃO** por morte do funcionário municipal aposentado, **BENEDITO DE FATIMA MEDEIROS**, à dependente MARIA BENEDITA ALVES FOGAÇA MEDEIROS, esposa, a partir de 28/12/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIME DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE DO SEPREM**



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 692  
Ano 2025  
Página 194 de  
194

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

## SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

### ATOS DO SEPREM

#### Portarias



#### SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

*Rua Domingos José Vieira nº. 1.181- Centro*

*Itapetininga - SP – CEP - 18.200 -300*

*Fones (015)3271-0728*

*E-mail: [diretoria@sepremitapetininga.com.br](mailto:diretoria@sepremitapetininga.com.br)*

### PORTARIA/SEPREM Nº 008, de 30 de janeiro de 2025

**JAIME DE CARVALHO**, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 003/2025,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º**- Conceder com fundamento nos Artigos 29 Inciso I e 72 Inciso II da Lei Complementar nº. 49 de 23-04-2012, **PENSÃO** por morte do funcionário municipal aposentado, **OSVALDO AMANCIO DA SILVA**, à dependente **ZILDA DINIZ MARTINS DA SILVA**, esposa, a partir de 08/01/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIME DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE DO SEPREM**